



ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dois minutos, realizou-se a Segunda Sessão Ordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, encontrando-se presentes a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, o Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin e a Excelentíssima Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, tendo esta participado tão somente do julgamento dos processos de sua relatoria, ocasião em que ficou afastado o Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin. Representou o Ministério Público o Procurador Regional do Trabalho Doutor Fábio Leal Cardoso, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Primeira Sessão Ordinária, realizada aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: AIRR - 16100-34.1989.5.01.0011 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RAMON RODRIGUEZ CRESPO, Advogado: Dr. Hélio Marques Gomes, Agravado(s): IVONE COELHO DAMASCENO, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado(s): SACHA'S BAR E RESTAURANTE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 184900-98.1989.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNISOAP COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. Gabriel Gustavo Cândido Avelar, Agravado(s): BELARMINO MOREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Arthur Vallerini Júnior, Agravado(s): INDÚSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS LTDA., Advogada: Dra. Gisele C. Biazão Ricci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 274500-26.1991.5.01.0031 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LIGIA NOGUEIRA E SILVA, Advogado: Dr. Alex Vinícius de Souza Christ, Agravado(s): ESPÓLIO de ISIDORO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Pires Gomes, Agravado(s): RUY PEDRO GIRON JÚNIOR, Advogado: Dr. Paulo Augusto de Maria Botelho, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131300-60.1998.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LAÉRCIO PEREIRA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Exequente ; II - dar provimento ao Agravo de Instrumento do Executado para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 271200-92.1998.5.01.0263 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WILMA MENDONÇA GOULART, Advogado: Dr. Juvanete Pereira da Silva, Agravado(s): ESPÓLIO de MIGUEL FERREIRA QUINTÃO FILHO, Advogada: Dra. Elza Tobias, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2700-68.1999.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Dra. Taísa Navarro Lins Melo, Recorrido(s): ESPÓLIO de CÉLIO LOPES FERREIRA, Advogado: Dr. Eugênio Corrêa dos Santos, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Cristina Lopes Padilha, Decisão: por unanimidade: I - deixar de examinar a preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional, com fundamento no artigo 249, § 2º, do CPC c/c o art. 796 da CLT. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que o fato gerador da contribuição previdenciária é o efetivo pagamento do crédito ao Reclamante e determinar o refazimento dos cálculos relativos à contribuição previdenciária, para ser considerada a alíquota de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) prevista na Lei nº 12.546/11, consoante redação vigente à época da liquidação da sentença. Obs.: Presente à Sessão o Dr. João Gabriel Pimentel Lopes, patrono do 1º Recorrido. **Processo: AIRR - 88300-63.1999.5.01.0019 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ARLINDO DA EIRA, Advogado: Dr. Admar Arpon Soutinho, Agravado(s): JOSÉ BEZERRA NETO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Gonçalves Barreto, Agravado(s): ILANA MATZ VIEIRA, Advogada: Dra. Raquel Rodrigues da Rocha, Agravado(s): PANIFICAÇÃO TRÊS GAROTAS DA BARRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 189700-93.2000.5.05.0013 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: BAHIANA VEICULOS E MAQUINAS SOCIEDADE ANONIMA, Advogado: Dr. Aldemir Pessoa Júnior, Embargado(a): MARIA ANA CLÁUDIA GALVÃO, Advogado: Dr. João Vaz Bastos Júnior, Embargado(a): MÁRIO YOLETTE FREITAS CARNEIRO E OUTROS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 166100-54.2001.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Aires Paes Barbosa, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Recorrido(s): MÁRCIA AKIKO NAKANDAKARI, Advogado: Dr. João Carlos Nigro Veronezi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação, determinar o retorno dos presentes autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pela Companhia Energética de São Paulo - CESP, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas veiculados nas razões de revista. **Processo: Ag-AIRR - 206000-34.2001.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE SÁ, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1000-42.2003.5.01.0013 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PAULO SÉRGIO FERREIRA LAVAREDA, Advogado: Dr. Luiz Guilherme Machado Alves, Agravado(s): ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, Advogado: Dr. Bráulio Dias Lopes de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 24400-98.2003.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Recorrido(s): JOSÉ MARIA DE SOUZA, Advogado: Dr. José Maria Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "CORREÇÃO MONETÁRIA. ÉPOCA PRÓPRIA", por contrariedade à Súmula 381 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o índice de correção monetária seja observado a partir do mês subsequente ao da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

prestação dos serviços, a partir do dia 1º, de acordo com a Súmula 381 do TST. **Processo: AIRR - 73900-52.2003.5.01.0068 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, Procuradora: Dra. Sheila de Lima Grynszpan, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, Procurador: Dr. Sérgio Antunes de Oliveira, Agravado(s): PAULO SÉRGIO DE MATTOS, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Agravado(s): INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES, Advogado: Dr. Mauro Sérgio Salomão Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.

Processo: AIRR - 94700-83.2003.5.03.0056 da 3a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): MONICA MAGELA FONSECA DINIZ, Advogado: Dr. Adriano Luiz Ribas de Sousa, Agravado(s): LAERCIO FRANKLIN PEREIRA E OUTRA, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 102600-77.2003.5.01.0055 da 1a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DENISE PEREIRA CHAVÃO, Advogado: Dr. Ribamar Campos Leite, Agravado(s): SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., Advogado: Dr. João Cândido Martins Ferreira Leão, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA, Advogado: Dr. Leonardo Quintão Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: RR - 118900-71.2003.5.02.0028 da 2a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ANA PAULA ROCHA DA COSTA SALOMONI, Advogado: Dr. Ricardo Vinícius Largacha Jubilit, Recorrido(s): VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, Advogado: Dr. Carlos José Portella, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA" por violação do art. 4º da Lei nº 1.060/50, e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder à Reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Processo: RR - 208200-08.2003.5.17.0002 da 17a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Flávio Bellini de Oliveira Salles, Recorrido(s): JOÃO ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Wesley Pereira Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "DIGITAÇÃO. INTERVALO DE 10 (DEZ) MINUTOS PARA DESCANSO A CADA PERÍODO DE 90 (NOVENTA) MINUTOS TRABALHADOS", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de intervalo intrajornada, relativamente a não fruição dos descansos de 10 (dez) minutos a cada período de 90 (noventa) minutos trabalhados, pelo exercício de digitação, bem como os reflexos.

Processo: RR - 24100-96.2005.5.02.0443 da 2a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): BEM BANDEIRANTE BAIXADA SANTISTA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, Advogada: Dra. Juliana Di Giacomio de Lima, Advogada: Dra. Simone Varanelli Lopes Marino, Recorrido(s): PARAMÉDICA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AUXILIARES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Advogado: Dr. Rogério Silva Netto, Recorrido(s): CARLA DANIELA SANTOS, Advogado: Dr. Cléber Diniz Bispo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.

Processo: AIRR - 31200-50.2005.5.04.0022 da 4a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D E OUTRAS, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): GILBERTO CARDOSO XAVIER, Advogada: Dra. Luciana Santos do Couto,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 68600-52.2005.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): INSTITUTO AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - ACQUA, Advogada: Dra. Ana Paula Balhes Caodaglio, Advogado: Dr. Fernanda dos Reis, Agravado(s): ROSEMEIRE MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Kátia Regina Martins, Agravado(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA, Advogado: Dr. Alexandre Robson R. da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 104100-39.2005.5.01.0014 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CASA DE FESTAS ESPACO LONIER LTDA, Advogado: Dr. Roberta Porto da Luz, Advogado: Dr. Rafael Bruno de Oliveira Ferreira, Agravado(s): ERINK JÚNIOR DA SILVA CRUZ, Advogada: Dra. Ana Cristina da Silva Ramalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 108500-83.2005.5.01.0471 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ROCKLAINY FERREIRA PINTO, Advogado: Dr. Romualdo Mendes de Freitas Filho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 120900-68.2005.5.05.0132 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): AGNALDO BONFIM DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Arivaldo Amâncio dos Santos, Recorrido(s): CETREL S.A., Advogado: Dr. Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "correção monetária - termo inicial - indenização por dano material", por divergência jurisprudencial, e negar-lhe provimento; e dele conhecer em relação ao tema "honorários advocatícios" - ação de indenização por danos decorrentes de doença ocupacional - ajuizamento na Justiça comum anteriormente à promulgação da EC nº 45/2004 - concessão pela mera sucumbência - possibilidade", por contrariedade à OJ nº 421 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, na base de 15% sobre o valor líquido da condenação, conforme disciplina a OJ nº 348 da SDI-1 do TST. **Processo: AIRR - 166700-85.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): JOÃO ALVES VIEIRA FILHO, Advogada: Dra. Margareth de Lena Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 180700-30.2005.5.06.0122 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): AUSTRICLÍNIO LINS E SILVA, Advogado: Dr. Francisco Gomes da Silva Neto, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Recorrido(s): NOVOS ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Lopes Correia Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, restabelecer a r. decisão de primeiro grau, que indeferiu o pedido de decretação da nulidade da adjudicação. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Denise Ramos Correia, patrona do Recorrente. **Processo: AIRR - 811640-57.2005.5.10.0011 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Raquel Frota Fontenelle Sousa, Agravado(s): MASSA FALIDA da MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A. , Agravado(s): RICARDO MANSUR, Advogado: Dr. Hamilton Ferreira Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1021000-65.2005.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ALCATEL EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Almeida Fagundes, Recorrente(s): EMERSON TAIRA, Advogado: Dr. Alessandro Henrique Betoni, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada no tópico "REPOUSO SEMANAL REMUNERADO - REFLEXOS - HORAS EXTRAS", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a repercussão do repouso semanal remunerado, majorado com a integração das horas extras habituais, em outras verbas; dele conhecer no tópico "INTERVALO DO ARTIGO 384 DA CLT - EXTENSÃO A EMPREGADOS DO SEXO MASCULINO - IMPOSSIBILIDADE", por violação ao artigo 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento, como extra, do intervalo previsto no art. 384 da CLT; e não conhecer dos demais temas do Recurso de Revista da Reclamada; II - não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante. Obs.: Falou pela 1ª Recorrente a Dra. Gabriella Nudeliman Valdambri. **Processo: Ag-AIRR - 7950100-43.2005.5.09.0653 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MODOCASA INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Alves Teixeira, Advogado: Dr. Thiago Barboza de Faria Franco, Agravado(s): LUIZ FERNANDO DE FELÍCIO, Advogado: Dr. Luiz Fernando de Felício, Agravado(s): AZULBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Resende Camargo, Agravado(s): SEBASTIÃO ANTÔNIO BATISTA, Advogado: Dr. João Dionysio Rodrigues Neto, Agravado(s): MARIA MADALENA TEIXEIRA BATISTA, Advogado: Dr. Fernando Garcia Algarte Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 19300-06.2006.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): DMA DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. José Arciso Fiorot Júnior, Recorrido(s): WANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Delaide de Souza Lobato, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos temas "DESCONTOS FISCAIS. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADO", por violação do artigo 46 da Lei nº 8.541/92, e "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS. AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SINDICAL", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados, do crédito trabalhista devido ao Reclamante, os descontos fiscais, nos termos da OJ 363 da SBDI-1 e da Súmula 368, II, do TST e excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 24300-54.2006.5.08.0006 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF, Advogada: Dra. Maria da Graça Meira Abnader, Recorrente(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogada: Dra. Danielle Silva de Andrade Lima Guerra, Recorrido(s): RAIMUNDO ANTÔNIO DE ARAÚJO GALÚCIO, Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Recursos de Revista das Reclamadas por violação do art. 5º, LIV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhes provimento para declarar a inaplicabilidade do artigo 475-O, III, § 2º, I, do CPC, e, por conseguinte, excluir a autorização para levantamento de valores depositados. **Processo: AIRR - 69200-69.2006.5.15.0090 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Caetano Aparecido Pereira da Silva, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravante(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Janete Sanches Morales, Agravado(s): REGINA CÉLIA PIROZZI, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer dos agravos de instrumento dos reclamados e, no mérito, negar-lhes provimento; b) julgar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo interposto pela reclamante, nos termos do art. 500 do CPC. **Processo: AIRR - 79600-21.2006.5.15.0001 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): MAURO ADRIANO MARTINS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rafael Pinheiro Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 104000-55.2006.5.02.0068 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ADAILSON RUBENS DOMINGOS, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Cláudio de Assis Pereira, Decisão: por unanimidade: a) não examinar o recurso de revista quanto à "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional" ante o teor do art. 249, § 2º, do CPC; e b) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "agravo de petição não conhecido por intempestivo" por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a intempestividade declarada pelo Regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de petição do exequente, como entender de direito, e excluir da condenação a multa aplicada nos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 114100-91.2006.5.01.0005 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Cavanellas Zorzenon da Silva, Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ALLAN ALEX ALVES TANES, Advogada: Dra. Crhisty Ane Melo Bastos, Agravado(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 123200-72.2006.5.03.0148 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Recorrido(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA PITANGUI, Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 889-A, § 1º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, afastar o decreto de extinção da execução, determinando-se a suspensão do feito no período de parcelamento, até a quitação do débito. **Processo: AIRR - 123400-39.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. Júlio César Damasceno de Freitas, Agravado(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 130500-45.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. Eduardo Valença Freitas, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação



da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 147800-98.2006.5.15.0092 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e Souza, Agravado(s): LUCIANO APARECIDO AGOSTINHO, Advogada: Dra. Deise Lúcida Gigliotti Jacinto, Agravado(s): MASSA FALIDA de F. MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Agravado(s): AÉCIO FLÁVIO SILVEIRA COUTINHO, Agravado(s): JOÃO BOSCO LEÃO DOS SANTOS, Agravado(s): EDMAR BATISTA MOREIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ARR - 157700-81.2006.5.15.0003 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): EVERALDINO GUIMARÃES ARAÚJO, Advogado: Dr. Arnaldo Martinez Camarinha da Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): ELEVADORES OTIS LTDA., Advogado: Dr. Rosana Rodrigues de Paula Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, apenas, quanto ao tema "Embargos de declaração considerados protelatórios. Indenização por litigância de má-fé", por violação do art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização por litigância de má-fé arbitrada em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, acrescida da multa de 1% (um por cento) e dos honorários advocatícios fixados em 15%. **Processo: AIRR - 5900-16.2007.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Susy Gomes Hoffmann, Agravado(s): DONIZETE LOPES TORO, Advogado: Dr. Ariovaldo Paulo de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 7100-17.2007.5.02.0022 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VIBRAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Rubens Tavares Aidar, Agravado(s): SEVERINO ARCELINO FILHO, Advogado: Dr. Antônio Sousa da Conceição Mendes, Agravado(s): MASSA FALIDA de SUDESTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Rubens Tavares Aidar, Agravado(s): VIA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rubens Tavares Aidar, Agravado(s): ROSANA ARPINE APOVIAN DEGUIRMENDJIAN, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 15100-60.2007.5.05.0462 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Girleno Barbosa de Sousa, Advogado: Dr. Murilo Fracari Roberto, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITABUNA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 19600-52.2007.5.01.0343 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 19800-63.2007.5.01.0471 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Sérgio Antunes de Oliveira, Agravado(s): SAULO ALVES



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

DA SILVA, Advogada: Dra. Zulmar de Oliveira Pimentel, Agravado(s): SPANA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Cláudia Regina de Barros Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 46500-80.2007.5.01.0017 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WALTER DOMINGUES FONSECA, Advogado: Dr. Leandro Rebello Apolinário, Agravado(s): INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Sérgio Cassano Júnior, Agravado(s): S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO - GRANDENSE), Advogado: Dr. Fabiana de Sousa Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 46600-89.2007.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ILSON ALVES DA COSTA, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Leandro Santos Parpinel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 47200-54.2007.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE VOLTA REDONDA - SENGE, Advogado: Dr. Murilo César Reis Baptista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: Ag-AIRR - 66700-25.2007.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ELIANA RAZERA E OUTROS, Advogado: Dr. Ricardo Falleiros Lebrão, Advogado: Dr. Messias Tadeu de Oliveira Bento Falleiros, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 67400-83.2007.5.03.0064 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Dr. Gilson Vítor Campos, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 72700-27.2007.5.01.0017 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): HELEMO AGUIAR DA COSTA, Advogado: Dr. Rodrigo Bittencourt dos Santos, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86200-19.2007.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB, Advogado: Dr. José de Lima Couto Neto, Agravado(s): MARIA LUIZA ALMEIDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Saulo Duarte, Agravado(s): INDUSTRIAL DE CÔCOS ITAPOAN LTDA., Advogado: Dr. Simone Teixeira de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 93400-85.2007.5.01.0223 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Recorrido(s): MÁRCIA CRISTINE FERREIRA CRUZ, Advogado: Dr. Oswaldo Oliveira de Freitas, Advogada: Dra. Cristiane Viana de



Andrade, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tópico "FATO GERADOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E MULTA", por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que o fato gerador da contribuição previdenciária é o efetivo pagamento do crédito à Reclamante e determinar que a incidência de juros de mora e multa observe os parâmetros fixados pelo art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/99; dele não conhecer quanto aos temas remanescentes. **Processo: Ag-AIRR - 94200-66.2007.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOSÉ LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): JC AMISANI ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Nilza Sandri de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 94500-77.2007.5.15.0064 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Dr. Renata Cristina Piaia Petrocino, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ, Advogado: Dr. Manoel Gil Nunes de Oliveira, Recorrido(s): CLÁUDIA MONTEIRO GATTI SALINAS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à OJ 350 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a legitimidade do Ministério Público para suscitar a nulidade da contratação não alegada pelo Município, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que examine a matéria, como entender de direito. **Processo: AIRR - 97600-87.2007.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MARIA TEREZINHA GOMES QUADROS, Advogada: Dra. Clarice de Matos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Pedro Luiz Martins, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA, Advogado: Dr. Tiago Landskron Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 105000-15.2007.5.15.0094 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ronisa Filomena Papalardo, Advogado: Dr. Alex Lenquist da Rocha, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Embargado(a): ADIVALDO CAETANO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Ana Paula Fritsch Perazolo Custódio, Embargado(a): VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA., Advogado: Dr. Edgar Bonfá da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 110700-80.2007.5.15.0058 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): VIANORTE S.A., Advogado: Dr. Paulo Fabiano de Oliveira, Recorrido(s): MARFISA PIAZENTINE GIMENES, Advogado: Dr. Antônio Aparecido de Oliveira, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista quanto aos tópicos do intervalo intrajornada e das horas in itinere e b) conhecer do apelo no que concerne às horas extras e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação as horas extras excedentes da 6ª diária e suas respectivas repercussões. **Processo: ED-Ag-AIRR - 113900-18.2007.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ANA MARIA DE SOUZA LEO CHAVES, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Embargado(a): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB, Advogado: Dr. João Marcelo Pereira Cavalcanti Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 124700-21.2007.5.02.0067 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): JOSÉ ALVES



PEREIRA, Advogado: Dr. Eugênio Antônio Capel Bernardes, Decisão: suspender o julgamento do presente processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. A Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, conheceu do recurso de revista no tocante à "Preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional", por violação do art. 93, IX, da CF, e, no mérito, deu-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que se manifeste sobre o pedido de redução do valor atribuído à indenização por danos morais. Sobrestada a análise do restante do recurso de revista. **Processo: ARR - 128800-35.2007.5.01.0491 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): JULIA LAMAS ESTEVES, Advogada: Dra. Rosaneh Lopes Portes, Agravado(s) e Recorrente(s): VIAÇÃO UNIÃO LTDA., Advogado: Dr. Moacyr Dario Ribeiro Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, quanto ao Recurso de Revista da Reclamada, por unanimidade, deixar de examinar a preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional, com fundamento no artigo 249, § 2º, do CPC c/c o art. 796 da CLT; dele conhecer no tópico "FATO GERADOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E MULTA", por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que o fato gerador da contribuição previdenciária é o efetivo pagamento do crédito à Reclamante e determinar que a incidência de juros de mora e multa observe os parâmetros fixados pelo art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/99. **Processo: ED-Ag-AIRR - 129000-29.2007.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Dr. Samuel Oliveira Alves, Procurador: Dr. André Luís Santos Meira, Embargado(a): SIMÃO AUGUSTO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Jaqueline Resende Cruz, Embargado(a): BRASIL VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 151100-59.2007.5.01.0242 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ULTRA IMAGEM DIAGNÓSTICO ULTRA SONOGRÁFICO LTDA., Advogado: Dr. Bichara Abidão Neto, Agravado(s): FERNANDA LOPES CÂNDIDO, Advogada: Dra. Márcia Santos Werneck, Agravado(s): SANTA CRUZ SCAN S/C LTDA., Advogado: Dr. Fernando Agapito da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 156300-93.2007.5.01.0065 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): HELOÍSA SERVA LOWEN, Advogado: Dr. Ailton dos Reis Pereira Soares, Agravado(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Sueli Vila Gazaneo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: RR - 272800-73.2007.5.04.0741 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 272840-55.2007.5.04.0741, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): DEISI NASCIMENTO COPETTI, Advogado: Dr. Nelmo de Souza Costa, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Recorrido(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Victor Herzer da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 272840-55.2007.5.04.0741 da 4a. Região**, corre junto com RR - 272800-73.2007.5.04.0741, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Agravado(s): DEISI NASCIMENTO COPETTI, Advogado: Dr. Nelmo de Souza Costa, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Tatiana Rezendo Schaffazick, Decisão: por unanimidade, negar provimento



ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 276700-72.2007.5.15.0025 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ODETE MARIA SALDANHA FERIOZI, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Richard Flor, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Adriana Regina Silva Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 278800-46.2007.5.09.0872 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LATICÍNIOS BARBOSA FERRAZ LTDA. - ME E OUTROS, Advogado: Dr. Rogério Andreotti Errerias, Advogado: Dr. Aparecido Domingos Errerias Lopes, Advogado: Dr. Aparecido Donizetti Andreotti, Agravado(s): JOSÉ PEREIRA CAMACHO, Advogado: Dr. André Ricardo Forcelli, Advogado: Dr. Antônio Justino Forcelli, Agravado(s): ROLDAO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Maurício Kenji Yonemoto, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rodrigo Luiz Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 428300-60.2007.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Advogado: Dr. Andreza Duarte Candemil, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Recorrido(s): LAUDECI FERMINO DA SILVA, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Advogada: Dra. Bianca Martins Carneiro Familiar, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Denise Ramos Correia, patrona do Recorrido. **Processo: AIRR - 12200-36.2008.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Lúcia de Fátima Dias Fagundes Cocentino, Agravado(s): JOSÉ FELISMINO NETO, Advogado: Dr. Marcelo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 16400-13.2008.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Ana Carolina Nogueira Saliba, Agravado(s): CASTELINHO DOURADO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. João Batista Bortolin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 25500-89.2008.5.01.0081 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA., Advogado: Dr. João Mário de Medeiros Júnior, Agravado(s): MARCELO RAMOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 28200-80.2008.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Vigneron Villaça, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): MÁRCIO SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Embargado(a): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-ARR - 32200-59.2008.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SOCIEDADE ANONIMA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Álvaro José Gimenes de Faria, Embargado(a): MATHEUS LUIZ MILLERI, Advogado: Dr. José Hildo Sarcinelli Garcia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os



embargos de declaração. **Processo: AIRR - 36200-65.2008.5.05.0194 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PLASCALP PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Alessandra Cavalcanti Cerqueira de Souza, Agravado(s): ANA CRISTINA DE JESUS SANTOS, Advogada: Dra. Odejane Lima Franco, Agravado(s): MARIA ADELIA PEDROSA DE MELO E OUTRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 40200-03.2008.5.15.0042 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): IMEDIATO ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Agravado(s): ISRAEL ISAAC SILVA DE PAULA, Advogado: Dr. Roberto Sérgio Ferreira Martucci, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54900-77.2008.5.04.0304 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Ângela Maria Raffainer Flores, Agravado(s): LUCIANA DENISE DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Paulo César Lauxen, Agravado(s): MASSA FALIDA de TESTONE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Luciano de Pellegrin Barzotto, Agravado(s): DOIS IRMÃOS EXPORTADORA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Ricardo Bertoncini Belinzoni, Advogado: Dr. Fernando Noal Dorfmann, Agravado(s): LUIZA BARCELOS CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Daniel de Castro Magalhães, Agravado(s): SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA., Advogada: Dra. Débora Cristine Klippel, Agravado(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Gessi Kehl Camerini, Agravado(s): PRI - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., Agravado(s): MODELAGENS FONTANA E SILVA LTDA., Agravado(s): PAULO GILBERTO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 61100-67.2008.5.15.0022 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DARCI TONIATTI, Advogada: Dra. Rosângela Cagliari Zopolato, Agravado(s): TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A., Advogado: Dr. Agostinho Toffoli Tavolaro, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89500-21.2008.5.05.0491 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Ana Cláudia Costa Moraes, Agravado(s): ROBERTO CERQUEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Fabíola Queiroz dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 94700-82.2008.5.15.0118 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. José Maria Risseto A. Bueno, Agravado(s) e Recorrente(s): MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Janaína de L. Rodrigues Martini, Agravado(s) e Recorrido(s): VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Marlúcia de Medeiros Souza, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista da Reclamante no tópico "DANOS MORAIS - INDENIZAÇÃO - JUROS DE MORA - MARCO INICIAL", por violação ao artigo 883 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, quanto à indenização por danos morais, os juros de mora incidam a partir do ajuizamento da Reclamação Trabalhista; dele não conhecer nos tópicos remanescentes; e II - negar provimento ao Agravo de Instrumento da segunda Reclamada. **Processo: AIRR - 99700-66.2008.5.05.0401 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): AVIGRO AVÍCOLA



AGROINDUSTRIÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Franklin dos Reis Guedes, Agravado(s): DELMA RODRIGUES NASCIMENTO, Advogado: Dr. Renato La Terra Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102600-11.2008.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VIANORTE S.A., Advogado: Dr. Paulo Fabiano de Oliveira, Agravado(s): ADRIANA SIMÕES MARTINS, Advogado: Dr. Paulo Roberto Peres, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 122200-86.2008.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): DÉBORA PAIVA PINTO E OUTRO, Advogado: Dr. Gustavo Sponfeldner Bermudes, Recorrido(s): SISTEM FON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Carvalho, Recorrido(s): INTERCALL TELECOM, Recorrido(s): ARTREL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Dionísio Antônio Furtado de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a primeira Reclamada (SISTEM FON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.) ao pagamento dos honorários advocatícios, restabelecendo a sentença, no ponto. **Processo: AIRR - 124700-26.2008.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): MICHELE SALES DE MELO, Advogado: Dr. Donizete dos Santos Prata, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 129800-89.2008.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): HEYD ALMEIDA AZEREDO, Advogado: Dr. Victor Friques de Magalhães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 135400-55.2008.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): NOVA AMÉRICA S.A. - AGRÍCOLA, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Recorrido(s): CÍCERO APARECIDO DA SILVA, Advogado: Dr. Valdir Chizolini Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 140100-82.2008.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gilson Soares Rodrigues, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Ney Pataro Pacobahyba, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, Recorrido(s): FREDSON SHELBY LYRA, Advogado: Dr. Hugo Leite Jerke, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Recursos de Revista. **Processo: RR - 140900-03.2008.5.15.0069 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "INTERVALO INTRAJORNADA. CONCESSÃO PARCIAL", por contrariedade à Súmula 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o pagamento, como extra, de uma hora diária, correspondente ao intervalo intrajornada não usufruído integralmente, observados os dias efetivamente laborados com jornada diária superior a 6h e o adicional de 50%,



bem como os reflexos correspondentes. **Processo: RR - 142000-43.2008.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Zippin Knijnik, Advogado: Dr. Eduardo Machado de Assis Berni, Recorrido(s): NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Recorrido(s): RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Recorrido(s): VARIG LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Rafael Gustavo Gomes de Macedo Licinio, Recorrido(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Rafael Gustavo Gomes de Macedo Licinio, Recorrido(s): S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Recorrido(s): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Advogado: Dr. Emilio Rothfuchs Neto, Recorrido(s): SENÉIA PENA CASARES, Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Decisão: suspender o julgamento do presente processo a pedido do Exmo. Relator. **Processo: ED-AIRR - 154100-17.2008.5.15.0089 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Anúncia Maruyama, Embargado(a): ROGERIO RIBEIRO CARDOZO, Advogado: Dr. Eduardo Suaiden, Embargado(a): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Paulo Augusto Pereira da Silva Camargo, Embargado(a): BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Alfredo Camargo Penteado Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 155200-12.2008.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): ALEXANDRE IVANALDO RIQUE, Advogado: Dr. João Hélder Dantas Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 156000-08.2008.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MARIA MERCES DE PINHO FREITAS, Advogado: Dr. Aristeu Bento de Souza, Advogada: Dra. Mariana Arcaro Blini, Agravado(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, Advogada: Dra. Ângela de Noronha Bignami, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 196300-27.2008.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CARLOS ALBERTO MORAES, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ferreira, Recorrido(s): SANTANDER S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS E OUTRO, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante quanto à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional por ofensa aos artigos 93, IX, da CF e 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que aprecie o pedido de danos materiais, aí incluindo-se os lucros cessantes, de forma individualizada, ou seja, separadamente da condenação por danos morais, inclusive com o detalhamento dos critérios utilizados e pertinentes às condenações. Fica sobrestado o exame do recurso de revista no que diz respeito às demais questões. **Processo: AIRR - 203700-73.2008.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Isabel Aoki Miura, Agravado(s): JOSÉ VILSON DA SILVA, Advogado: Dr. Robson Gimenez Mordente, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na



primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 235700-46.2008.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogada: Dra. Pauline Almeida Vieira de Melo, Agravado(s): WALTER CUNHA RODRIGUES, Advogado: Dr. Márcio Ribeiro Gonçalves Hernandez, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 254100-93.2008.5.01.0451 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ALESSANDRA COELHO RIBEIRO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): TRISHOP PROMOÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Luciana Constan Campos de Andrade Mello, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1100-92.2009.5.05.0621 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): AILTON MARQUES TRINDADE, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Henrique Boaventura Calasans Minervino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 6800-35.2009.5.05.0464 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DIOGO BARBOSA LUZ, Advogada: Dra. Valléria Sousa Bastos, Agravado(s): VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., Advogado: Dr. Elizeu Maia Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7400-90.2009.5.09.0643 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ESPÓLIO de FIORAVANTE GONÇALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Antônio Bordignon, Agravado(s): ALÍCIO ALMEIDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Juliana Andrade Alencar Alves, Agravado(s): CLEUSA FERREIRA DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. André Halloys Dallagnol, Agravado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADERIAS BRASILIENSE LTDA., Agravado(s): ESPÓLIO de CARLOS JANIR FELIZARI, Agravado(s): CLÁUDIA MARIA SAMPAIO, Advogado: Dr. Daniel Rodrigo Andrade Andraschko, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14700-73.2009.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): IZAQUE FERNANDO DIAS FERREIRA, Advogado: Dr. Ibiraci Navarro Martins, Agravado(s): ULLIAN ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Cardoso Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15100-02.2009.5.05.0006 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO SOFISA S.A., Advogado: Dr. Paulo Eduardo de Souza Ferreira, Agravado(s): OTÁVIO LUIZ MACEDO DE AZEVEDO LOPES, Advogado: Dr. Sérgio Gonçalves Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18500-04.2009.5.15.0052 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto



Torres da Silva, Agravante(s): CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. João César Jurkovich, Agravado(s): ROBERTO CARLOS PEREIRA LOPES, Advogado: Dr. Fábio Augusto Turazza, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20000-19.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Cristiano Munhós Thormann, Agravado(s): MAICON LUIZ BARBOSA VENANCIO, Advogado: Dr. Volmar Figueira da Silva, Agravado(s): PLURI SERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. Jorge Fernandes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 20000-53.2009.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Recorrido(s): MARCOS PINTO LOUBACK, Advogada: Dra. Érika Cavalcante Gama, Recorrido(s): TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Amaral Pompeo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 23900-17.2009.5.01.0075 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARILDA MOREIRA BARROS AFFONSO, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Cláudio Victor de Castro Freitas, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24300-80.2009.5.15.0062 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): MARCELO TEIXEIRA CARRUCHA, Advogada: Dra. Rosana de Cássia Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 25000-51.2009.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogada: Dra. Sandra Road Cosentino, Recorrido(s): JEFERSON MOTA THIMOTEO, Advogada: Dra. Teresinha de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, no tópico "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; dele não conhecer quanto aos temas remanescentes. **Processo: ED-RR - 42200-61.2009.5.02.0087 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U S P, Procurador: Dr. Ricardo Rodrigues Ferreira, Embargado(a): FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, Advogada: Dra. Fabíola Gemente, Embargado(a): INÊS SANCHES ROSS, Advogado: Dr. Marco Antônio Perez Alves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 43700-09.2009.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SINARA SANTOS FERNANDES, Advogado: Dr. Fernando Delgado de Ávila, Agravado(s): FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA, Advogada: Dra. Maria Aparecida Bueno da Silva Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 46000-92.2009.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO,



Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Embargado(a): JOSELITO MEDEIROS, Advogado: Dr. Rogério Capeletto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 49800-82.2009.5.15.0084 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EATON LTDA., Advogada: Dra. Maristela Trevisan Rodrigues Alves, Agravado(s): ROBSON RICARDO RAMOS, Advogado: Dr. Artur Benedito de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: ED-RR - 53100-44.2009.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA, Advogado: Dr. Sandoval Zigoni Júnior, Embargado(a): ANTÔNIO DE PAULO E OUTRO, Advogado: Dr. João Eugênio Modenesi Filho, Embargado(a): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Elis Regina Borsoi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-ARR - 57300-49.2009.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: SAO PAULO FUTEBOL CLUBE, Advogado: Dr. Ricardo André do Amaral Leite, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Ambiel, Embargado(a): DIEGO TARDELLI MARTINS, Advogado: Dr. Leonardo Laporta Costa, Advogado: Dr. Joaquín Gabriel Mina, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: RR - 57900-60.2009.5.05.0001 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO CIFRA S.A., Advogado: Dr. Paulo Emílio Nadier Lisboa, Recorrido(s): MIRIA MARTA DIAS DOS ANJOS, Advogada: Dra. Moema Elisa Coentro Mutti Bastos, Recorrido(s): COOPERDATA COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista em relação aos temas "nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional", "compensação entre a gratificação semestral e a PLR", "PLR - juntada parcial de normas coletivas" e "vínculo de emprego". **Processo: Ag-AIRR - 58800-13.2009.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, Procuradora: Dra. Olga Saito, Procuradora: Dra. Ana Paula Evangelista de Araújo, Agravado(s): CÍCERO WELLINGTON DA SILVA, Advogado: Dr. Christiano de Miranda Rodrigues, Agravado(s): MONTREAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 62900-45.2009.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, Procuradora: Dra. Graziela Ferreira Ledesma, Recorrido(s): CRISTIELLY BERNARDES PEREIRA, Advogado: Dr. Lia Silveira Quintela Pereira, Recorrido(s): PRELYMPE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Adicional de Insalubridade. Auxiliar de Limpeza", por contrariedade à Súmula 448, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade. **Processo: RR - 63700-33.2009.5.17.0002 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - SEDES E OUTRO, Advogado: Dr. Thyago Brito de Mello, Recorrente(s): ALEXANDRE MAX ESPADETTI, Advogado: Dr. Cristóvão Colombo de P.P. Sobrinho, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista interposto pelas reclamadas apenas quanto ao tema "vantagens previstas em instrumento coletivo - categoria profissional diferenciada", por contrariedade à Súmula nº 374 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para extirpar a condenação



ao pagamento de diferenças salariais considerando o salário de vigilante e os respectivos reflexos e também excluir da condenação o adicional de risco (itens 1 e 4 do dispositivo da sentença - fls. 587/588), verbas decorrentes da aplicação de normas coletivas da categoria profissional diferenciada. Rearbitra-se o valor da condenação para R\$5.000,00 (cinco mil reais) e das respectivas custas para R\$100,00 (cem reais); II - não conhecer do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante.

Processo: RR - 68400-71.2009.5.07.0021 da 7a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ARACOIABA, Advogado: Dr. Antônio Sales de Oliveira, Recorrente(s): MARIA TELMA ROCHA DE MESQUITA, Advogado: Dr. Antônio José Sampaio Ferreira, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do Recurso de Revista da Reclamante; II - conhecer do Recurso de Revista do Reclamado apenas quanto ao tema "PRESCRIÇÃO BIENAL. APLICABILIDADE. INSTITUIÇÃO DE REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO POR LEI MUNICIPAL DEVIDAMENTE PUBLICADA. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO", por violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para acolher a prescrição da pretensão autoral, julgando extinto o processo, com resolução de mérito, na forma do artigo 269, IV, do CPC. Prejudicada a análise do tema "Honorários Advocatícios". Invertido o ônus da sucumbência, ficando, no entanto, a Reclamante dispensada do recolhimento das custas (pedido de benefício da justiça gratuita à fl. 3 - seq. 01).

Processo: ED-RR - 69000-82.2009.5.15.0017 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: NEIDE SANCHES FERNANDES E OUTRO, Advogado: Dr. Evandro Kihati Nakasone, Embargado(a): ANTÔNIO SEBASTIAO PINTO, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: AIRR - 71100-14.2009.5.02.0262 da 2a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): METALTORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., Advogada: Dra. Maria Fernanda Caracciolo, Agravado(s): GENISIO BRITO DE ANDRADE, Advogado: Dr. Sérgio Aparecido Macário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 75000-52.2009.5.01.0029 da 1a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Flávio Hechtman, Agravado(s): FORTEMACAÉ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Agravado(s): WAGNER LUIZ PEIXOTO FERREIRA, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Nery da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: RR - 81000-90.2009.5.04.0221 da 4a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CTIL LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paniagua Etchalus, Recorrido(s): ILTON AMADEU SILVEIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Leandro Buchmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO", por violação do art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, estabelecer o salário mínimo nacional como base de cálculo do adicional de insalubridade.

Processo: ED-RR - 83600-24.2009.5.08.0205 da 8a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Flávio Renato Fanchini Terrasan, Advogado: Dr. Cassius Araújo Gonzales, Embargado(a): IVANDRO COELHO, Advogado: Dr. José Luiz Amaral Pingarilho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: AIRR - 85100-84.2009.5.01.0023 da 1a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SERVIÇOS FEDERAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Rafaelle Campos Girão



Martins, Agravado(s): ISSAC RIBEIRO DE FARIA NETO, Advogado: Dr. Sorean Mendes da Silva Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: ARR - 87700-39.2009.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): JOSÉ MÁRIO ALVES LUIZ, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE MINAS GERAIS - FUNDAC, Advogado: Dr. Antônio José Loureiro da Silva, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante; II - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada no tema "MULTA DO ART. 475-J DO CPC - INAPLICABILIDADE AO PROCESSO DO TRABALHO", por má aplicação do art. 475-J do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a aplicação da multa do referido artigo; conhecer do Recurso no tema "HONORÁRIOS PERICIAIS", por violação ao art. 790-B da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a condenação da Reclamada ao pagamento dos honorários periciais e inverter os ônus sucumbenciais e tornar indevida a condenação da Reclamada ao pagamento dos honorários periciais, que ficará a cargo da União, nos termos da Resolução nº 35 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, uma vez que o Reclamante é beneficiário da justiça gratuita, a teor do artigo 790-B da CLT; não conhecer do tema remanescente. **Processo: RR - 90700-87.2009.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Daniele Guimarães de Araújo, Recorrido(s): DÉBORA ASSIS DUARTE, Advogada: Dra. Izabella Branco de Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tópico "MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT - DIFERENÇAS DE VERBAS RESCISÓRIAS RECONHECIDAS EM JUÍZO - ATRASO NA HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO", por violação ao art. 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do art. 477, § 8º, da CLT; dele não conhecer nos demais temas. **Processo: AIRR - 91700-67.2009.5.15.0012 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JSL S.A., Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GILBERTO DONIZETE GOMES, Advogado: Dr. Ediberto Diamantino, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92000-88.2009.5.07.0032 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DURAMETAL S.A., Advogado: Dr. Eduardo César Sousa Aragão, Agravado(s): PAULO SÉRGIO LOPES, Advogada: Dra. Estóquia Maria Torres Borges, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 94600-79.2009.5.15.0058 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ANTÔNIO FRANCISCO SOUSA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Fernando Ricardo Corrêa, Agravado(s): CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Gilberto de Barros Basile Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 98500-38.2009.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Christiane Mina Falsarella, Recorrido(s): CONCEIÇÃO AMARO, Advogado: Dr. Ricardo Vasconcelos, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE



MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA, Advogado: Dr. Sidnei Alexandre Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "PRÊMIO INCENTIVO. INTEGRAÇÃO. LEI ESTADUAL Nº 8.975/94", por violação do artigo 37, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a integração do prêmio incentivo. **Processo: AIRR - 102400-56.2009.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ANTÔNIO CASTRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Custódio Luiz Carvalho de Leão, Agravado(s): YORUBÁ RESTAURANTE LTDA., Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE FREITAS SILVA ARAÚJO, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105200-66.2009.5.04.0382 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Ângela Maria Raffainer Flores, Agravado(s): FLÁVIA CRISTINA KIRSCH, Advogado: Dr. José Vanderlei Both, Agravado(s): CALÇADOS SIBONEY LTDA., Advogada: Dra. Carine Luana Tissot Lucas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada Arezzo Indústria e Comércio S.A. e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 106400-70.2009.5.05.0030 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LUIZ CLÁUDIO ROXO DO AMARAL, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Tomaz Marchi Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 116900-88.2009.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): DIREÇÃO ESTACIONAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Recorrido(s): JANE CARVALHO DE MELO, Advogado: Dr. Fernando Tadeu da Silva Quadros, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT. PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS NO PRAZO. ATRASO NA HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO E NA ENTREGA DE GUIAS", por violação do art. art. 477, § 8º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no referido dispositivo. **Processo: AIRR - 117700-26.2009.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. José Francisco Rossetto, Agravado(s): CLÓVIS CARNACINI, Advogado: Dr. Eric Rodrigues Vieira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AgR-AIRR - 123400-70.2009.5.04.0302 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JEFERSON CARLOS DA COSTA, Advogado: Dr. Dirceu André Sebben, Agravado(s): CAR HOUSE VEICULOS LTDA, Advogada: Dra. Jucelene Longhi Pizzatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 130800-93.2009.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MAGOTTEAUX BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Francisco Luís dos Santos, Recorrido(s): WILLIAN SANTOS COSTA, Advogada: Dra. Liliana Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos temas "ART. 475-O DO CPC. INAPLICABILIDADE AO PROCESSO DO TRABALHO", por violação do artigo 475-O do CPC e "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SINDICAL", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a inaplicabilidade do artigo 475-O do CPC ao Processo do Trabalho, desautorizando o levantamento



dos valores depositados e excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: Ag-AIRR - 139900-57.2009.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. Roberto Pacheco Tapia, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): TADEU FREITAS FONSECA, Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira Machado, Agravado(s): SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES PANAMBI LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 142840-25.2009.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TOSHIBA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Carla Fernandes Araújo Demchuk, Agravado(s): ANTÔNIO CAETANO DA SILVA, Advogado: Dr. Neredin Ahmad Allan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 143000-95.2009.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Pablo Drum, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Recorrido(s): LUÍS AUGUSTO FEIJÓ, Advogada: Dra. Mônica Andréa Bertéli Slomp, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Recursos de Revista. **Processo: AIRR - 146900-67.2009.5.01.0006 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JEFFERSON MOREIRA PIRES, Advogada: Dra. Gleise Maria Índio e Bartijotto, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Requerente e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 149400-14.2009.5.15.0040 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DIEMAR GUIA GRAÇA DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): INTEGRAL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): ENGEVIX ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo da Silva Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 152000-86.2009.5.15.0014 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogado: Dr. Isidoro Augusto Rossetti, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): JOSÉ CARLOS PORTES, Advogada: Dra. Sueli Yoko Taira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 153300-90.2009.5.01.0073 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SÉRGIO ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Eliane Helena de Oliveira Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: Ag-AIRR - 163100-35.2009.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Alexandre Araújo de Matos, Procurador: Dr. Márcia de Holleben Junqueira, Agravado(s): GISELA MOFATI RODRIGUES BANDARRA, Advogado: Dr. Luciene Aparecida de Oliveira Braga, Agravado(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 179000-92.2009.5.15.0133 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RITA DE CÁSSIA AMORIM PITON, Advogado: Dr. José Basílio Fernandes da Silveira, Agravante(s): ELISVANDO RODRIGUES DE BRITO, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): LUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JOIAS



BIJUTERIAS LTDA. - ME, Agravado(s): ÁUREA DOS SANTOS CUBO, Advogado: Dr. Ricardo Vandre Bizari, Agravado(s): ELISABETH VELOSO GONZALEZ CAMPOS, Agravado(s): AGOSTINHO CAMPOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: RR - 183100-84.2009.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): EVILÁSIO SILVÉRIO RODRIGUES, Advogado: Dr. Ronaldo Borges, Recorrido(s): ZF DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "DANOS MATERIAIS - REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORAL - PENSÃO MENSAL DEVIDA", por violação ao artigo 950 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional no ponto, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que prossiga no julgamento a partir da premissa de que a pensão mensal proporcional à redução da capacidade laboral verificada - e à qual tem direito o Reclamante - não está condicionada a sua eventual dispensa; julgar prejudicado o exame do tema remanescente. **Processo: AIRR - 191700-69.2009.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Diego Silva Camilo, Agravado(s): EDSON APARECIDO IGNÁCIO, Advogado: Dr. Ademar Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 193600-96.2009.5.15.0011 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. João dos Reis Oliveira, Agravado(s): PRISCILA MAMEDE MOREIRA, Advogado: Dr. Leandro Aparecido da Silva Anastácio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 198900-33.2009.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ITÁLICA SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): SUZANA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcondes Pereira Assunção, Agravado(s): AVICCENA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. José Carlos de Alvarenga Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-ED-RR - 229900-13.2009.5.02.0466 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JOAO MARCELINO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com a impressão de efeito modificativo, para determinar que a condenação ao pagamento do tempo despendido no trajeto interno deve refletir, inclusive, nas verbas rescisórias, com observância dos demais parâmetros fixados pelo acórdão de fls. 1/29 (seq. nº 6). **Processo: AIRR - 236700-32.2009.5.01.0451 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RIO ITA LTDA., Advogado: Dr. José Juarez Gusmão Bonelli, Agravado(s): RODRIGO DA SILVA BARBOSA, Advogado: Dr. Jorge A. S. Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 245200-87.2009.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Ricardo Santos, Agravante(s): KELLY CRISTINA ESTIVALLI MARINHO, Advogado: Dr. Alessandro Ferreira, Agravado(s): PROBANK S.A., Agravado(s): ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ORBRAL, Decisão: após discussão em sessão, adiar o julgamento do presente processo a pedido do Exmo. Relator. **Processo: AIRR - 263700-06.2009.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): HELENA AGUDO



LEPORONI, Advogado: Dr. Francisco Assis do Valle Filho, Agravado(s): SPIN TÊXTIL LTDA., Advogada: Dra. Cátia Regina Dalla Valle Orasmo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-ARR - 752600-76.2009.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paula S. Thiago Boabaid, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): PROBANK S.A., Advogado: Dr. Elis Kelem Rabelo, Advogado: Dr. Rodolfo Lima de Sousa, Agravado(s): FIXTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Elizabete Leite Scheibmayr, Agravado(s): DARLAN WILLIAM DA COSTA, Advogada: Dra. Cristiane Rosa, Agravado(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. José Augusto Schmidt Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 3756300-74.2009.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): DECÉLIA IMACULADA RODRIGUES RAIMUNDI, Advogada: Dra. Marília Maria Paese, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Parucker Portella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 4-40.2010.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Procurador: Dr. Daniel Avila Zanotelli, Recorrido(s): ANA LUZIA MORAIS DOS SANTOS E OUTRAS, Advogado: Dr. Eisler Rosa Cavada, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 6-77.2010.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTO ALEGRENSE (COLÉGIO ISRAELITA BRASILEIRO), Advogado: Dr. Artur da Fonseca Alvim, Agravado(s): ANA LÚCIA FRYDMAN, Advogado: Dr. Márcia Prokopiuk Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Empregadora para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 52-69.2010.5.04.0402 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VERA MARIA FRANCISCHELLI, Advogada: Dra. Larissa Borges Fortes, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Francisco Scherer, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 64-24.2010.5.15.0064 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EDUARDO FREITAS MASCARENHAS, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Álvares Manchon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 174-65.2010.5.01.0079 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA CENTRAL DO BRASIL, Advogada: Dra. Rosiméri Alves Trintin, Agravado(s): SUPERVIA CONCESSIONÁRIA



DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Coelho e Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 182-50.2010.5.24.0031 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MARIDALVA SERVI, Advogado: Dr. Tiago Alves da Silva, Agravado(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Daniel de Araújo Silvestre, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 183-67.2010.5.15.0069 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VALDEMIR ANTÔNIO CORDEIRO, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A. - DERSA, Advogada: Dra. Karen Badaró Viero, Agravado(s): INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Luiz Zanethi, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 183-07.2010.5.15.0089 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARCELO SAAB, Advogado: Dr. Márcio Robison Vaz de Lima, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Dr. Luiz Fernando Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 193-04.2010.5.05.0033 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CLÉDIA MARIA BARBOSA GÓIS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Soares de Freitas, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Edlena Maria Santana Silva Maciel, Advogado: Dr. Luís Fernando Gonçalves de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 229-98.2010.5.15.0152 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Susy Gomes Hoffmann, Agravado(s): PAULO SILVANO DE SOUZA, Advogada: Dra. Adriana de Alcântara Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 246-80.2010.5.01.0005 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RAUL GREENHALGH GARCIA JÚNIOR, Advogado: Dr. João Alberto Guerra, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Karina Graça de Vasconcellos Rego, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 286-83.2010.5.05.0641 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ALFREDO NOGUEIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Edvard de Castro Costa Júnior, Agravado(s): AGRÍCOLA MONÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena de Carvalho e Silva Bueno, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 355-26.2010.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MARGARETH BENEDITA DE MORAES, Advogado: Dr. Fábio Schuindt Falqueiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 362-14.2010.5.01.0223 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procuradora: Dra. Ana Cristina C. Mochiaro Soares, Agravado(s): GUILHERME



FELÍCIO DA SILVA, Advogada: Dra. Carla Ramos Esteves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 408-47.2010.5.01.0079 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARCUS VINICIUS PINHEIRO, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 413-40.2010.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): LUÍS URSULINO DE SANTANA, Advogado: Dr. Fernando Borges Diegues Furtado, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA LIBRA DE NAVEGAÇÃO E OUTRA, Advogado: Dr. Dario Abraão Rabay, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista das reclamadas por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 363 da SDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que é do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as verbas salariais provenientes de sentença trabalhista, e do reclamante o pagamento respectivo, devendo, para tanto, proceder na forma definida nos itens II e III da Súmula nº 368 desta Corte, e os acréscimos moratórios sobre as contribuições sociais que, porventura, vierem a ser apurados, são de exclusiva responsabilidade das reclamadas, ou seja, os descontos previdenciários serão realizados sobre o valor histórico. **Processo: AIRR - 433-60.2010.5.09.0007 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DIXIE TOGA LTDA., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS BARROS MOURA, Advogada: Dra. Alcione Roberto Toscan, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 434-83.2010.5.15.0102 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: GUIMARÃES MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Andréa Cristina Ferrari, Embargado(a): JOSÉ MARCOS DE FRANCA, Advogado: Dr. José Eduardo Costa de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 469-84.2010.5.05.0631 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VALDELI NUNES FERREIRA, Advogado: Dr. Arivelton Tanajura Martins, Agravado(s): NC PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA S.A., Advogado: Dr. Ariela Ribera Duarte, Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS LTDA., Advogada: Dra. Tahise Tanajura Cotrim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 469-17.2010.5.15.0046 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS, Advogado: Dr. Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho, Advogado: Dr. Juliana de Queiroz Guimarães, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): FÁBIO JOSÉ ORTIZ PATELLI, Advogado: Dr. Marcel Geraldo Serpellone, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 488-67.2010.5.01.0028 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RAQUEL DE REZENDE TONASSI, Advogado: Dr. Rodrigo de Nardi Aranha, Agravado(s): DÉCIO FREIRE E ADVOGADOS & ASSOCIADOS, Advogado: Dr.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Décio Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: ED-AIRR - 489-26.2010.5.06.0412 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: COMPANHIA DE ALIMENTOS DO VALE LTDA., Advogado: Dr. Samuel de Jesus Barbosa, Embargado(a): NIVALDO GABRIEL FILHO, Advogado: Dr. Saulo Ramos Coelho Mororó, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 554-78.2010.5.09.0657 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CLARICE MACIEL, Advogado: Dr. Rafael Azeredo Coutinho Martorelli de Jesus, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS, Advogado: Dr. Daniele Cristina Staskoviam Londero, Agravado(s): ROSERVICE SERVIÇOS GERAIS E RETRABALHOS LTDA., Advogado: Dr. Nelson Schiavon Rachinski, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575-55.2010.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): ELMA CHRISTINA SILVEIRA WACKED, Advogado: Dr. Sérgio Luís Ortiz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 577-72.2010.5.15.0102 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): FELIPE RODRIGUES, Advogado: Dr. Maurício Fernando dos Santos Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 596-75.2010.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogada: Dra. Vânia Conceição de Moraes Nunes, Agravado(s): JANAÍNA DE VARGAS SILVA, Advogado: Dr. MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 674-21.2010.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Agravado(s): RODRIGO DOUGLAS DE SOUZA CHOVARTE, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 691-32.2010.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARCOS ROBERTO PEREIRA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): VIAÇÃO BOA VISTA LTDA., Advogado: Dr. Dgnane Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 695-67.2010.5.01.0060 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rossanezi, Agravado(s): ANTÔNIO DUARTE FILHO, Advogado: Dr. Marcos Eli de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 705-29.2010.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Rogério Pires Moraes, Embargado(a): ANA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Reclamado e a eles negar provimento. **Processo: AIRR - 720-21.2010.5.15.0083 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogada: Dra. Eliana Maria



Caló Mendonça, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): WAGNER LUIZ DA SILVA, Advogada: Dra. Deise de Andrada Oliveira Palazon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 781-17.2010.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS E OUTRAS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E INDÚSTRIA NAVAL DE CUBATÃO, SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE, BERTIOGA, MONGAGUÁ, ITANHAÉM, PERUÍBE E SÃO SEBASTIÃO, Advogado: Dr. Luís Fernando Morales Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 830-07.2010.5.04.0251 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Rogério Pires Moraes, Embargado(a): RICARDO DA SILVA NUNES, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro de Castro Barbachan, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 831-48.2010.5.15.0101 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EDSON RICARDO BERTINOTI, Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado(s): NILPLAST EMBALAGENS LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Marília Fancelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 840-95.2010.5.02.0319 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA DE ÔNIBUS VILA GALVÃO LTDA., Advogado: Dr. Ivany Marques Rezende Tavares, Agravado(s): JOSÉ ADEIR MOREIRA, Advogada: Dra. Fiva Karpuk, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 848-70.2010.5.15.0041 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: NOVOS CRIADORES DA MODA CONFECÇÕES LTDA - EPP - ME, Advogado: Dr. Daniel Dirani, Advogado: Dr. Fernando Sartori Molino, Embargado(a): ELISABETE CAMILO, Advogado: Dr. Aracely Celene de Brito Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 877-26.2010.5.05.0421 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB, Procuradora: Dra. Ana Júlia Medeiros Moreno, Recorrido(s): RAILTON SOUZA SANTOS, Advogada: Dra. Maria Sampaio das Mercês Barroso, Recorrido(s): CLIPS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para anular os atos processuais posteriores à sentença prolatada às fls. 81/86 (fls. 163/173 do presente processo eletrônico) e, assim, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem a fim de ser observada a exigência da intimação pessoal do ente público. **Processo: AIRR - 882-36.2010.5.05.0134 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Josaphat Marinho Mendonça, Agravado(s): GESSE ROCHA SOUZA, Advogado: Dr. Jailton Conceição Rigaud, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 917-53.2010.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Glauco Braile Martins, Procurador: Dr. Melissa Gehre Galvão, Agravado(s): CRISTIANE SILVA DE PAULA, Advogado: Dr. Hélio Carlos Miranda Prattes, Agravado(s): A4 SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



Agravo. **Processo: AIRR - 931-22.2010.5.15.0030 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PEDRO OTÁVIO TELLES DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Rosa Maria Fernandes de Andrade, Agravado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 957-56.2010.5.15.0115 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ANTÔNIO CARLOS ACORSE, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Von Zastrow, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 998-77.2010.5.01.0029 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ROGÉRIO MARTINS DIIRR, Advogado: Dr. Luís Paulo da Costa Peixoto, Agravado(s): TRANSPORTES RABAIOLLI LTDA., Advogado: Dr. Fábio Antônio Carmo Moreira, Agravado(s): RIOSP LOG COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE E LOGÍSTICA, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1008-34.2010.5.05.0022 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA., Advogado: Dr. Júlio Nogueira, Agravado(s): ALEXANDRA MOREIRA SANTOS, Advogada: Dra. Soraia Batista Almeida Braide, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1013-32.2010.5.01.0066 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CMJ DE PACIÊNCIA FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA., Advogado: Dr. Michelle Gomes Ferreira da Conceição, Agravado(s): JVJ DROGARIA LTDA. - ME - DROGA MIX, Advogado: Dr. Alair Gomes Filho, Agravado(s): DROGARCITY FARMÁCIA LTDA., Agravado(s): KEYLLA FACUNDO SOUSA, Advogado: Dr. Artur Carlos da Silva Melo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada CMJ de Paciência Farmácia e Perfumaria Ltda. para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 1035-12.2010.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): EMILENE MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo César Vieira Guimarães, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Maia Soares Bisan, Recorrido(s): INSTITUTO MAMULENGO SOCIAL, Recorrido(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 5º, LV, da Constituição c/c art. 10, § 2º, da Lei nº 11.419/2006, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a intempestividade dos Embargos de Declaração da Reclamante, determinar o retorno dos autos ao Egrégio. Tribunal Regional de origem, para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: ARR - 1071-31.2010.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Adroaldo da Silva Filho, Agravado(s) e Recorrente(s): MARCELO MACHADO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Denise Cristina Sordi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante e negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada. **Processo: AIRR - 1118-06.2010.5.15.0135 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., Advogada: Dra.



Mariângela Molina Botó, Agravado(s): JOSÉ RICARDO CARLOS, Advogado: Dr. André Gabriel Bochicchio Urbini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1144-98.2010.5.05.0032 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): DINERGES GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. João Lopes de Oliveira, Agravado(s): CONSEIL LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 1149-84.2010.5.01.0080 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MARIA DA CONCEIÇÃO CARAM MENDES LOURENÇO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, I - determinar a reatuação do presente processo, para constar também como embargante a Reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; II - rejeitar ambos os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1167-64.2010.5.01.0029 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Rodrigo Augusto da Fonseca, Agravado(s): VÍTOR HUGO CASTRO DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Juarez da Costa, Agravado(s): ACINDEL - INSTALAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS DE SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 1176-64.2010.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Christina Aires Correa Lima, Procurador: Dr. Débora May, Agravado(s): CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jorge dos Santos Rodrigues, Agravado(s): FUNDAÇÃO OSCAR RUDGE, Advogado: Dr. Luiz Edilson Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1193-30.2010.5.05.0036 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Daniele Guimarães de Araújo, Agravado(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): FERNANDA SACRAMENTO PEREIRA, Advogado: Dr. Mayer Chagas Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1220-10.2010.5.01.0461 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): JORGE PAIVA PEREIRA, Advogado: Dr. Eduardo Valença Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1236-14.2010.5.15.0092 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ S.A. - CPFL, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): RAQUEL REZENDE DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Antônio Alexandrino da Silva, Agravado(s): E J RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Tadeu Curbage, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1269-20.2010.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Humberto Emerson Marinho de Oliveira, Agravado(s):



ROBSON DA SILVA MARQUES, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1294-09.2010.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Agravado(s): FABIAN SALOMÃO, Advogado: Dr. Juliana Maria Prata Borges Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1306-85.2010.5.01.0006 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Márcio da Silva Porto, Agravado(s): VALÉRIA TAVARES DE MENDONÇA, Advogado: Dr. Silvia Rocha Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1365-32.2010.5.05.0016 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SJT SAÚDE LTDA., Advogada: Dra. Ana Amélia Mascarenhas Camargos, Agravado(s): MARIELA RAMOS SENNA SOUZA, Advogado: Dr. Eloy Magalhães Holzgreffe Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1379-86.2010.5.15.0032 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): SALETE MARTINS CORRÊA SCAPATICE, Advogado: Dr. Rafael Duarte Moya, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1398-77.2010.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PÉ DIREITO ARQUITETURA PROMOCIONAL LTDA., Advogado: Dr. Fernanda dos Reis, Agravado(s): CLÁUDIO FERREIRA, Advogado: Dr. Claudemir Luís Flávio, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo para afastar o óbice que motivou a negativa de seguimento do apelo e prosseguir no exame do Agravo de Instrumento; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1442-54.2010.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ANA THAÍS BARRETO CASADO, Advogada: Dra. Meirivone Ferreira de Aragão, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Jorge Souza Alves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastada a prescrição total pronunciada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. Prejudicados os demais temas. **Processo: AIRR - 1466-33.2010.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TEREZA ANGÉLICA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Pires Martins, Agravado(s): GARBO S.A., Advogado: Dr. Gilberto de Amaral Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1527-91.2010.5.15.0034 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, Advogado: Dr. Flávio Carvalho Patrício, Agravado(s): ANA ZILDA ROSALIN CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Antônio Carlos Buffo, Agravado(s): PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Maurice Ferrari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1642-81.2010.5.01.0041 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Sandra da Silva Rocha, Embargado(a): JORGE CORRÊA



COSTA, Advogado: Dr. Rafael Augusto Valente Carvalho de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pela Reclamada e a eles negar provimento. **Processo: AIRR - 1665-39.2010.5.15.0008 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SUCOCITRICO CUTRALE LTDA, Advogado: Dr. André Luiz Vetarischi, Agravado(s): APARECIDA DOTTI SIMONE, Advogado: Dr. Oswaldo César Eugênio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1689-82.2010.5.15.0100 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Gabriel Ribeiro Alves, Agravado(s): APARECIDA MATOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Oswaldo Soares da Silva, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1696-83.2010.5.02.0020 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Mauro Tavares Cerdeira, Agravado(s): TEODUTO PIMENTEL SAYD, Advogado: Dr. Ivan Rodrigo Dante Agrasso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1808-25.2010.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ELIANE DA SILVA NOGUEIRA, Advogada: Dra. Zípora do Nascimento Silva, Agravado(s): SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 1821-86.2010.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Tânia Takezawa Makiyama Kawahara, Procurador: Dr. Daniel Costa Reis, Agravado(s): LILIAN OLIVEIRA COSTA SANTOS, Advogado: Dr. José Vítor Fernandes, Agravado(s): COSEJES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1830-96.2010.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Isabelle Maria Verza de Castro, Agravado(s): BENEDITO PALMA, Advogada: Dra. Regina Quercetti Colerato, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Exmo. Relator. **Processo: AIRR - 1847-48.2010.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogada: Dra. Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, Agravado(s): DEOCLÉCIO DE SOUSA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1911-06.2010.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): RONALDO BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio José Siqueira de Santana, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto



ao tema "complementação de aposentadoria - empregado aposentado pelo INSS - continuidade do contrato de trabalho com a empregadora", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1942-76.2010.5.15.0001 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fabiano Hernandes de Oliveira, Agravado(s): OSCARINO DOS SANTOS SILVA, Advogada: Dra. Andréia Ventura de Oliveira, Agravado(s): CONDOMÍNIO ESTÂNCIA MARAMBAIA, Advogado: Dr. Felipe Novaes Stempffer, Agravado(s): MMARTAN TÊXTIL LTDA., Advogado: Dr. Isaac Luiz Ribeiro, Agravado(s): TIETÊ VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Antônio Peccicacco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2049-12.2010.5.18.0010 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogada: Dra. Apoena Almeida Machado, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): ADEMIR ELIAS DA COSTA, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Advogado: Dr. Eder Jacoboski Viegas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 2068-92.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Agravado(s): BELARMINO FRANCISCO ALVES NETO, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 2147-52.2010.5.08.0114 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): JOSÉ EDIVANI SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Rômulo Oliveira da Silva, Recorrido(s): RIO MAGUARI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Danilo Lisboa Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 2465-26.2010.5.15.0054 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TGM TURBINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Lúcio Aparecido Martini Júnior, Agravado(s): FRANCISCO CARLOS BORZANI, Advogado: Dr. Vilja Marques Asse, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: ARR - 2494-72.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s) e Recorrente(s): JUVENAL ALVES AUGUSTO, Advogado: Dr. Renato Tomé Jesus, Agravado(s) e Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista do Reclamante no tema "HORAS IN ITINERE - LIMITAÇÃO POR CONVENÇÃO COLETIVA - SUPRESSÃO DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS", por contrariedade à Súmula nº 90, item V, do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reconhecendo que as horas in itinere integram a jornada de trabalho, determinar o pagamento do adicional sobre o labor extraordinário e dos respectivos reflexos até 31/5/2009; dele não conhecer no tema remanescente; e II - negar provimento ao Agravo de Instrumento da segunda Reclamada (USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL). **Processo: Ag-AIRR - 2756-49.2010.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Fernando Leme Dantas de Aguiar, Agravado(s):



RODRIGO LAURENZANO, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 3399-63.2010.5.01.0283 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Embargado(a): TANIA MARIA PACHECO DE JESUS PINHEIRO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Bruna Figueiredo Torres, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 4427-90.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JONILDES DE FÁTIMA PEREIRA PAPA E OUTROS, Advogado: Dr. José Carlos de Almeida, Agravado(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Luciano Tenório de Carvalho, Agravado(s): INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 4683-28.2010.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): MINEIRINHO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. - ME, Advogada: Dra. Astridt Hofmann, Recorrente(s): TÂNIA MARTINS, Advogado: Dr. Nilson Marcelino, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; dele não conhecer nos temas remanescentes; II - conhecer do Recurso de Revista da Reclamante no tópico "JUROS DE MORA - TERMO INICIAL - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS", por contrariedade à Súmula nº 439 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar, no tocante à indenização por danos morais, que os juros de mora incidam a partir do ajuizamento da Reclamação Trabalhista; dele não conhecer nos temas remanescentes. **Processo: ARR - 4786-84.2010.5.12.0032 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Daniele Cologni, Agravado(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO E ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE SÃO JOSÉ E REGIÃO, Advogado: Dr. Ari Leite Silvestre, Agravado(s) e Recorrido(s): SEGEL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Dr. Klaus Winneschhofer, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela reclamada e negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista interposto pelo sindicato reclamante. **Processo: AIRR - 19813-31.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VANUSA PRATES CORREA, Advogada: Dra. Ana Cristina Bellio, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Edson Antônio Pizzatto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 19833-22.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 19813-31.2010.5.04.0000, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcus André Nascimento Marchi, Agravado(s): VANUSA PRATES CORREA, Advogada: Dra. Marí Rosa Agazzi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 54100-15.2010.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto,



Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): ELIZABETH PENHA PRATTI, Advogada: Dra. Maria Cristina Nogueira Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 74200-88.2010.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Waldir Toniato, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. João Batista Muylaert de Araújo Júnior, Embargado(a): RUTE HELENA ALVES VIEIRA, Advogado: Dr. Maxwel Ferreira Eisenlohr, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 145400-61.2010.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): CLAUDINEI DE SOUZA, Advogado: Dr. Jader Nogueira, Agravado(s) e Recorrente(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; dele não conhecer nos temas remanescentes; e II - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante. **Processo: AIRR - 231300-72.2010.5.23.0036 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Guilherme Tarragô Rodrigues, Agravado(s): JAEDER COSTETTI, Advogado: Dr. John Lincoln Santos Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 15-83.2011.5.01.0016 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ACADEMIA FLÁVIO CARDOSO LTDA., Advogado: Dr. Wellington de Souza Ferreira, Agravado(s): VALDEIR MARINHO DA COSTA, Advogada: Dra. Carmélia de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16-88.2011.5.05.0038 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARTINS - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. José Antônio Guimarães de Meireles, Agravado(s): CARLOS ROBERTO AZEVEDO SOUZA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Romano Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 51-88.2011.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ENIO VASQUES, Advogado: Dr. Sílvio Rubens Michelman, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Peixoto Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 95-44.2011.5.04.0281 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ANDRÉ RIBEIRO PEREIRA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravante(s): GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Jason Soares de Albergaria Filho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 96-39.2011.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MOREL MONTAGENS DE REDES ELETRICAS LTDA, Advogado: Dr. José Emiliano Laranjeira Pereira, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Donisete Pitarelli, Agravado(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira



Franco de Castro Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 117-16.2011.5.01.0078 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR AUGUSTO MOTTA - UNISUAM, Advogado: Dr. Luciano Oliveira Aragão, Agravado(s): MÁRCIO LÁZARO ALMEIDA DA SILVA, Advogada: Dra. Rita de Cassia Sant'anna Cortez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 145-66.2011.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Recorrido(s): ALEXANDRO FIGUEIREDO LEITE, Advogada: Dra. Erika Cavalcante Gama, Recorrido(s): ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A., Advogada: Dra. Gabriella de Paula Almeida, Advogado: Dr. Dario Abrahão Rabay, Recorrido(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema "Acordo - comissão de conciliação prévia - validade" por violação do art. 625-E da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos aduzidos na petição inicial. Custas pelo reclamante, das quais fica isento, porquanto beneficiário da justiça gratuita (fl. 555). Prejudicada a análise dos temas remanescentes. **Processo: AIRR - 146-21.2011.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SHEYLA BAZAN CIRELLO E VINÍCIUS BAZAN CIRELLO, Advogado: Dr. Walter Braga dos Santos, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Frederico Winter, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 185-81.2011.5.19.0007 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EVANDRO CORREIA DA SILVA, Advogado: Dr. Simone Braga Trajano Araújo, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): ABRANGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Agostinho Zechin Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: Ag-AIRR - 206-15.2011.5.15.0154 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ANA CLÁUDIA NEVES MEDEIROS, Advogado: Dr. Alexandre Galdino Pontual Barbosa, Advogada: Dra. Ana Catarina Brandenburg Silva Costa, Agravado(s): MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Advogado: Dr. Caio Pereira da Costa Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-ED-RR - 267-98.2011.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: WELLOS ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Jesus da Silva Costa, Advogado: Dr. Carlos Magno de Andrade, Embargado(a): SOUZA CRUZ S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Luiz Carlos Nascimento Gurgel de Loureiro Fraga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 295-59.2011.5.09.0007 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DIXIE TOGA LTDA., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravante(s): FÁBIO ALEXANDRO SINESTRI, Advogada: Dra. Andréia Fabiana Sinestri, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento interpostos pela Reclamada e pelo Reclamante e a eles negar provimento. **Processo: AIRR - 300-91.2011.5.11.0018 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): HONDA COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Dra. Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): EDILSON BARRETO ALVES, Advogada: Dra. Kênia Mônica Arcanjo de Souza, Decisão: por unanimidade,



não conhecer do agravo de instrumento, por deserto. **Processo: AIRR - 315-34.2011.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Gustavo Alessandro Kronbauer, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Paula Jardim Resende, Agravado(s): LETIERE MILITZ TRINDADE, Advogado: Dr. Alexandre Duarth Corrêa, Agravado(s): VIGILÂNCIA FIEL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 329-77.2011.5.11.0201 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Agravado(s): CONSÓRCIO GASODUTO AMAZÔNIA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): DAVID DE MENEZES SANTIAGO, Advogado: Dr. João Ricardo de Souza Dixo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 332-35.2011.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): KELLY LEIKO TAKATA, Advogado: Dr. Miguel David Isaac Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AgR-AIRR - 379-25.2011.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Caroline de Melo e Torres, Procuradora: Dra. Danielle Christine Miranda Gheventer, Agravado(s): PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES, Advogado: Dr. Ivani José Lourenço, Agravado(s): COSEJES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 382-90.2011.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SOCIEDADE INDEPENDÊNCIA IMÓVEIS S.A., Advogada: Dra. Kelly Auxiliadora Pinto Rebello, Advogado: Dr. Jorge Franklin Alves Felipe, Agravado(s): SESCON/MG - SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Janson Morais Valente, Agravado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO DE JUIZ DE FORA - SINDICOMÉRCIO, Advogado: Dr. Renato Faria Rodrigues, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 384-92.2011.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GERALDO AHERN, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Simone Regina de Souza Kapitango-A-Samba, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 396-62.2011.5.06.0013 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PALOMA MILENA GOMES NUNES, Advogado: Dr. Marco Jácome Valois Tafur, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. Daniele Guimarães de Araújo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 399-56.2011.5.09.0652 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS ALVES, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-



lhe provimento. **Processo: AIRR - 401-60.2011.5.07.0012 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SANTA CECÍLIA TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): MARCILON JOSÉ DIÓGENES GOIS, Advogado: Dr. Carlos Eudenes Gomes da Frota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Empregadora-Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 408-21.2011.5.01.0044 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Leonídio Barbosa, Agravado(s): TELMA REGINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 415-06.2011.5.15.0082 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WEST BRASIL LUBRIFICANTES LTDA., Advogado: Dr. André Roberto Moraes Cillo, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO PEREZ, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Bobri Ribas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 424-06.2011.5.15.0134 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): FERNANDA INACIO MARTINS, Advogado: Dr. Milton de Júlio, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 429-49.2011.5.01.0059 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): HUERTO PAMPOLHA LIMA, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 431-43.2011.5.06.0006 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BOMPREGÃO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Bruno Leonardo Pires Régis de Carvalho, Agravado(s): ISRIVAL GOMES DE MOURA, Advogado: Dr. Adriana Amanda da Silva, Agravado(s): RH COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 445-40.2011.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EXPRESSO NEPOMUCENO S.A., Advogado: Dr. Bruno Boueri Tiele, Agravado(s): HENRIQUE DE SOUZA MANSANARES, Advogado: Dr. Akenaton de Brito Cavalcante, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 453-68.2011.5.05.0511 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SERTENGE S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Paula de Oliveira, Agravado(s): ELIAS BATISTA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria Cláudia Aragão Padilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 463-85.2011.5.09.0872 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARIMED SERVIÇOS MEDICOS S.A., Advogada: Dra. Maristela



Ferrer Garcia Salvador, Advogado: Dr. Raimundo Messias Barbosa Carvalho, Agravado(s): MARIA APARECIDA FRANCO, Advogada: Dra. Rita de Cássia Bassi Bonfim, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 464-20.2011.5.09.0242 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: NOVA AMERICA AGRICOLA LTDA, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Dr. Priscila de Oliveira, Embargado(a): JUVERSINO NOGUEIRA SIMÕES, Advogada: Dra. Thaís Takahashi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 468-51.2011.5.04.0871 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RARAZ AGROINDUSTRIA DO SUL LTDA, Advogado: Dr. José Ozório Vieira Dutra, Agravado(s): DELISE DE FÁTIMA PANEGALLI E OUTRO, Advogado: Dr. Olivério Plegge, Agravado(s): PADRON MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. André Dubal Silva da Silva, Agravado(s): GLAURO LUIZ ALBERTI, Advogado: Dr. Pércles Lamartine Palma da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 483-96.2011.5.15.0003 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VILLARES METALS S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): JOSÉ MARCOS TELES, Advogado: Dr. Alberto Hadade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 485-40.2011.5.01.0073 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ALCIDES AMARAL GONÇALVES, Advogado: Dr. Ricardo J C Loureiro, Agravado(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogado: Dr. Fernando Maximiliano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 487-04.2011.5.15.0143 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): ÉLIO GONÇALVES, Advogado: Dr. Flamarion Ruiz Canassa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: ED-AIRR - 502-75.2011.5.02.0032 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Embargado(a): VAGNER DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 503-98.2011.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Rui Meier, Agravado(s): LEILSON PESSANHA AMARAL, Advogada: Dra. Eunice Martins de Lana Marinho, Agravado(s): RIO PROERG CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA., Advogado: Dr. Marcello Miranda Vieira de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 522-07.2011.5.09.0021 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Agravado(s): PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Barbosa, Agravado(s): TORLIM ALIMENTOS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Saulo Rogério Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 539-20.2011.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): RUBENS ZONIL MACHADO GARCIA, Advogado: Dr. Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE



ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Homero Bellini Júnior, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Renato Presotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao artigo 471 do CPC, e no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a incompetência declarada pelo Regional, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional da 4ª Região para que analise os recursos das partes, como entender de direito. Obs.: Presente à Sessão o Dr. João Gabriel Pimentel Lopes, patrono do Recorrente. **Processo: AIRR - 547-74.2011.5.19.0010 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Deryck Costa Duarte, Agravado(s): MÁRCIO ANTÔNIO ARAGÃO, Advogado: Dr. Ricardo Coelho de Barros, Agravado(s): SENA - SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Ângela Maria de Farias Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 561-96.2011.5.15.0001 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Agravado(s): JAIR VICENTE DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): DIGITAL CABLE INSTALAÇÃO DE TV A CABO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 566-76.2011.5.09.0069 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO BGN S.A., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Recorrente(s): CRISTIANE CARLA ROCHA VETTORELLO, Advogado: Dr. Fernando Marcos Gasparin, Recorrido(s): BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado Banco BGN S.A. e b) julgar prejudicado o recurso de revista adesivo da reclamante, nos termos do art. 500, III, do CPC. **Processo: AIRR - 579-63.2011.5.05.0012 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Paulo Emílio Nadier Lisbôa, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ DE CASTRO, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 580-39.2011.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MÉRCIA MARIA NETO WANDERLEY, Advogado: Dr. Bruno Leonardo Souto Costa, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo a fim de dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 598-80.2011.5.05.0461 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ALPENO NEVES ROCHA, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Machado de Carvalho, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cristiane Bahia Liberato de Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 625-36.2011.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LAÉDIO MARCELO ECKERT, Advogado: Dr. Odair Fabiano Bosse, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Edson Maciel Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo:**



AIRR - 635-84.2011.5.09.0562 da 9a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): VALDIR ALVES, Advogado: Dr. Flávia da Cunha e Castro, Agravado(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Luiz Rubens dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 639-97.2011.5.05.0024 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): SANDRO DE CARVALHO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Cristina D'Ávila Argollo, Agravado(s): ATIVA MARKETING LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada Telefônica Brasil S.A. e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 674-23.2011.5.04.0303 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CALÇADOS BEIRA RIO S.A., Advogado: Dr. Ângela Maria Raffainer Flores, Agravado(s): EUNICE TERESINHA ROSA, Advogada: Dra. Aline Biasuz Suarez Karow, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 675-23.2011.5.02.0025 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Cíntia Libório Fernandes Costa, Agravante(s): SILVIA GANDELMAN SZLEJF, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Martins, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 689-05.2011.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANTÔNIO CÉSAR MACIEL DE BRITO E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Faria, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelos reclamantes e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) julgar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo interposto pela reclamada, a teor do artigo 500, III, do CPC. **Processo: AIRR - 705-95.2011.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Dr. Fernando José Basso, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GARIBALDI, Advogado: Dr. Marciana Magni, Agravado(s): ALESSANDRO ZORDAN, Advogado: Dr. Enelvo dos Santos Moraes Neto, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA. - COOMTAAU, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: AIRR - 706-74.2011.5.05.0311 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MINERAÇÃO CARAÍBA S.A., Advogada: Dra. Ana Eliza Ramos Sandoval, Advogado: Dr. Jayme Brown da Maia Pithon, Agravado(s): JOSÉ ADALBERTO DANTAS LOIOLA, Advogado: Dr. Everaldo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 718-12.2011.5.03.0031 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TORA TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Sousa Lima Cerqueira, Advogado: Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO ALEXANDRE, Advogado: Dr. Felipe Maurício Saliba de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 718-27.2011.5.04.0211 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral



Amaro, Recorrente(s): ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA. - ETE, Advogado: Dr. Andersson Virgínio Dall'Agnol, Recorrido(s): OI S.A., Advogado: Dr. Diego La Rosa Gonçalves, Recorrido(s): RONALDO CONSTANT EVALDT, Advogado: Dr. Anderson Simas Rech, Recorrido(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 625-E da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecer a quitação geral do contrato de trabalho pelo acordo firmado perante a Comissão de Conciliação Prévia, julgando-se o processo extinto, com exame de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas processuais a cargo do Reclamante, isento porque beneficiário da Justiça Gratuita. **Processo: AIRR - 732-07.2011.5.01.0401 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ARTUR FERNANDO DA SILVA, Advogado: Dr. Durval Fernandes da Costa, Agravado(s): ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ANGRA DOS REIS, Advogado: Dr. Leonardo Celestino Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 750-24.2011.5.08.0113 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): DENIVAN BATISTA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Carlenilson Antônio de Sousa Santana, Agravado(s): CTE - SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 757-16.2011.5.01.0079 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MORADA INVESTIMENTO S.A., Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): JEFFERSON DE ARAÚJO FERNANDES, Advogado: Dr. Carlos Alberto Bittencourt, Agravado(s): BANCO MORADA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 762-47.2011.5.01.0076 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GS BAR E RESTAURANTES LTDA. - BALADA MIX, Advogado: Dr. Marcelo Figueiredo de Sá, Agravado(s): RODRIGO LUÍS DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Carlos Alberto Patrício de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserto. **Processo: AIRR - 774-43.2011.5.05.0531 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): DAVI FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. José Alves Neves, Agravado(s): CONSTRUTORA VIEIRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 775-33.2011.5.05.0012 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO, Advogado: Dr. Nelson Bruno Valença, Embargado(a): MARIA DULCE SOUTO MAIA TOURINHO, Advogado: Dr. João Amaral, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 811-53.2011.5.15.0091 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Luiz Fernando Maia, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Recorrido(s): JOSÉ HERCÍO ROTA, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto ao tema DIFERENÇAS SALARIAIS. PROMOÇÕES PREVISTAS EM PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. NÃO CONCESSÃO POR PARTE DO EMPREGADOR. PRESCRIÇÃO



PARCIAL; e conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto ao tema DIFERENÇAS SALARIAIS. PROMOÇÕES POR MERECIMENTO NÃO CONCEDIDAS. INEXISTÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO EMPREGADO, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a pretensão do Autor às diferenças salariais - e seus reflexos - decorrentes da não concessão de promoções por merecimento e, assim, julgar improcedente a ação. Custas processuais invertidas e atribuídas ao Reclamante, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial (R\$ 30.000,00), de cujo recolhimento fica o Autor dispensado, ante os benefícios da justiça gratuita que já lhe foram deferidos (fl. 780). **Processo: AIRR - 822-44.2011.5.09.0093 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ROGÉRIO ALVES CARNEIRO, Advogado: Dr. Alessandro Edison Martins Migliozi, Agravado(s): CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL, Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 829-48.2011.5.05.0028 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Artur Tanuri Meirelles Filho, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Embargado(a): LÁZARO DE SOUZA, Advogado: Dr. Eliezer Santana Matos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 839-62.2011.5.05.0038 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOÃO CÉZAR CERQUEIRA MAGALHÃES, Advogado: Dr. Aurélio Pires, Agravado(s): CEMITÉRIO PARQUE DE SALVADOR LTDA., Advogada: Dra. Juliana Lucas dos Santos Silveira, Advogado: Dr. Maraivan Gonçalves Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 847-51.2011.5.05.0034 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PAULO DE TARSO DE VASCONCELOS CARDOSO, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Agravado(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogada: Dra. Virgília Basto Falcão, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 850-73.2011.5.04.0732 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SC CEREAIS LTDA., Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Agravado(s): MARCOS GIOVANI DA SILVA, Advogado: Dr. Diana Grunevald, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: RR - 865-23.2011.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Larissa Casagrande Pacheco, Recorrido(s): PLÍNIO FREITAS FLORES, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Antônio Cândido Osório Neto, patrono do Recorrido. **Processo: AIRR - 877-79.2011.5.04.0304 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CLÁUDIO GLASS, Advogado: Dr. João Luiz Cassuriaga Acosta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Advogada: Dra. Regina Magdalena Moraes Marques de Souza, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOVO HAMBURGO, Advogado: Dr. José Antônio Ramos Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 905-23.2011.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VONPAR REFRESCOS S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia Horn, Agravado(s): LUÍS FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Lucas Schardong Siqueira Martinazzo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 910-73.2011.5.05.0035 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ANTÔNIO COSTA MAIA, Advogado: Dr. Leonardo Dourado Gentil, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao tema "Diferenças de complementação de aposentadoria - PL-DL/1971 - natureza jurídica", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no particular. Invertidos os ônus da sucumbência. **Processo: AIRR - 924-71.2011.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SULRIOGRANDENSE - IFSUL, Procurador: Dr. Rodrigo Bezerra Dowsley, Agravado(s): JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS VITACA, Advogado: Dr. Celso Holz Cardoso, Agravado(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Lisiane Servo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 963-40.2011.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ADRIANE WENDLER BERNARDINO, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRA, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 969-30.2011.5.01.0049 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LAFIMAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Clarisse Inês de Oliveira, Agravado(s): JAYME BRASIL XAVIER, Advogado: Dr. Sérgio Mauro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada, por deserção. **Processo: AIRR - 993-58.2011.5.01.0049 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RODOLFO GONÇALVES RODRIGUES, Advogado: Dr. Rafael Augusto Valente Carvalho de Mendonça, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Valesca Barbosa Marins, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1008-66.2011.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE - STEFBH, Advogado: Dr. David Eliude Silva Júnior, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS NA ÁREA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS DE CONSELHEIRO LAFAIETE - SINTEF, Advogado: Dr. Sávio Isabel Cornélio, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1010-15.2011.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MANOEL SOARES DO VALE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Recorrido(s): CHOPPERIA BARRA 8000 LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Monteiro Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1010-58.2011.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): NOVELIS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Lopes Costa, Agravado(s): POMPILHO PEREIRA DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Cláudio Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto



e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 1012-81.2011.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procurador: Dr. Emerson Barbosa Maciel, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): LUÍZ OTÁVIO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Francisco Penedo, Agravado(s): BSI DO BRASIL - BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1022-32.2011.5.04.0403 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RR DONNELLEY EDITORA E GRAFICA LTDA., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): IVOMAR IVAN ROVATTI, Advogado: Dr. Milton José Munhoz Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1047-82.2011.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Recorrido(s): LUIZ MAURO LAURIA, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1057-58.2011.5.04.0381 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VULCABRAS|AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Fabricia Marcos, Agravado(s): LORENA FÁTIMA ALBA, Advogado: Dr. Raquel Liege Silveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelas Reclamadas e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1057-38.2011.5.02.0050 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): WILLIAN RIBEIRO FREDO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MASSA FALIDA de RELACOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Samara Barbosa Gentil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1061-79.2011.5.03.0072 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): HENRIQUE NOBUHISA IIDA, Advogado: Dr. Pedro Luiz Rodrigues de Souza, Agravado(s): ELIS REGINA ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Antônio Oliveira Freitas, Agravado(s): AGROPECUÁRIA BURITI GRANDE LTDA., Advogado: Dr. José Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1065-39.2011.5.05.0015 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Renata Caldas de Macêdo, Agravado(s): RENATO JOSÉ VIEIRA, Advogado: Dr. Luiz Roberto Paranhos de Magalhães, Advogado: Dr. Victor Ribeiro Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1067-02.2011.5.15.0089 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SPAIPA S.A. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): MARINHO VITOR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1068-31.2011.5.01.0071 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora



Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): GETÚLIO FERREIRA GUIMARÃES, Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1095-43.2011.5.10.0821 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Frossard Pincinato, Agravado(s): ANTÔNIO PINHEIRO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Kelen Cristina Weiss Scherer, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Danilo Bezerra de Castro, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada Caixa Econômica Federal e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1107-55.2011.5.05.0511 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Azenisia Carvalho Pinto Souto de Lima, Agravado(s): LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA, Advogado: Dr. Delille Santos Teixeira, Agravado(s): SELETIVA TECNOLOGIA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 1118-06.2011.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Keila de Medeiros Duarte, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): FERNANDO CURCIO JÚNIOR, Advogado: Dr. Alceste Vilela Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1126-89.2011.5.04.0252 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): CATIA HUNNING CORREA, Advogada: Dra. Marisa Inês Bernardi de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1130-82.2011.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Agravado(s): NAJLA ABDALLAH, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1134-33.2011.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DAESP - DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, Agravado(s): ANA CRISTINA RIBAS CLARO, Advogado: Dr. Claudemir Francisco de Lima, Agravado(s): AEROPARK SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Rita Meira Costa Gozzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1139-93.2011.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MARCOS VON MUHLEN, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S. A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas no tocante à preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, por violação do artigo 93, IX, da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular parcialmente a decisão proferida em embargos de declaração



(fls. 445/450 - seq. 2) e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que reaprecie as razões dos embargos de declaração de fls. 439/441 (seq. 2) em relação ao tema questionado, explicitando as razões de convencimento e expondo as premissas fáticas que envolvem a matéria impugnada, como entender de direito, mormente em relação à existência de desvio de função no período não abrangido pela equiparação salarial. Sobrestados os demais temas do recurso de revista do reclamante e a integralidade do recurso de revista interposto pelo reclamado. Obs.: Presente à Sessão o Dr. João Gabriel Pimentel Lopes, patrono do 1º Recorrente. **Processo: RR - 1155-37.2011.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Recorrido(s): KATIA CRISTINA DA CRUZ, Advogado: Dr. Antônio Soares, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista no tema "Horas Extras - Pré-contratação", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação em horas extras decorrentes de pré-contratação; II - dele não conhecer quanto ao outro tema. **Processo: AIRR - 1185-08.2011.5.01.0011 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Rui Meier, Agravado(s): OTONIEL GONÇALVES MARTINS, Advogado: Dr. Cláudio José Rocha de Assumpção, Agravado(s): MENDAY'S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1189-02.2011.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U S P, Procurador: Dr. Anna Luiza Quintella Fernandes, Procurador: Dr. Pedro Luiz Tiziotti, Embargado(a): OSVALDO BINO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Maria Angelina Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1193-89.2011.5.01.0041 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): NILSON MARQUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Alexssander Tavares de Mattos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1193-60.2011.5.15.0054 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): WILSON PEREIRA SOARES E OUTROS, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1202-33.2011.5.09.0072 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CELSO DOMINGOS TURRA, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA, Advogado: Dr. Damasceno Maurício da Rocha Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Andreazza, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1213-96.2011.5.02.0059 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JOSÉ MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por



unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total pronunciada e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que prossiga no exame do mérito dos pedidos contidos na reclamação trabalhista, como entender de direito, observada a prescrição parcial. **Processo: AIRR - 1215-66.2011.5.01.0068 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DULCE MARIA RODRIGUES LAGOEIRO, Advogado: Dr. Leonardo Ernesto Nardin Stefani, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Consuelo Cesar de Oliveira, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Eduardo Torres Costa Vinagre, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1216-84.2011.5.05.0021 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESMERALDA SOUSA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Rafaela Carvalho Batista da Silva, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): SOCIEDADE TECNOPOLITANA DA BAHIA LTDA., Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1221-58.2011.5.05.0134 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Vila Henrique dos Santos, Agravado(s): MÔNICA OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Juliana Nascimento de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1223-69.2011.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Erdnaxela Mello Bastos da Costa, Agravado(s): ELI DA SILVA PENA, Advogado: Dr. Welder de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1232-19.2011.5.03.0110 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A., Advogada: Dra. Kellyanne Hott Rodrigues, Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Advogado: Dr. Paloma Dornas dos Santos, Agravado(s): AGNOR MACHADO DE FREITAS, Advogado: Dr. Kleber Antônio Costa, Advogado: Dr. Kleber Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1238-17.2011.5.04.0201 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SANTA NELI SILVEIRA COELHO, Advogado: Dr. Cícero Troglio, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1242-57.2011.5.15.0004 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): MARIO MARCOS BIGATTO, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1247-44.2011.5.02.0068 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ISMAEL BUSO, Advogada: Dra. Irani Buzzo, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Olga Saito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1267-67.2011.5.03.0113 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RAFAEL CORTEZAO DE MELLO, Advogado: Dr. Alexandre Martins Maurício, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Valéria Cota Martins Perdigão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1278-09.2011.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOSÉ ADALTON VIANA, Advogado: Dr. Franz Hermann Nieuwenhoff Júnior, Agravado(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: RR - 1283-32.2011.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): PEDRO IVÃ DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Diego Leonardo Milani Guarnieri, Recorrido(s): ENOCH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Machado Costa Aguiar, Recorrido(s): EMERSON ISACH DA COSTA CONSTRUÇÕES - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de restabelecer a r. sentença de origem que condenou a reclamada a pagar ao autor indenização por danos morais. **Processo: ARR - 1287-26.2011.5.04.0341 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): DANIEL PEDRO HOLLER, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gustavo Tanger Jardim, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista interposto pela CEF em relação à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional e quanto aos temas "Competência da Justiça do Trabalho - entidade de previdência privada - modulação dos efeitos da decisão do STF em matéria de repercussão geral", "Prescrição da pretensão da inclusão do CTVA no salário de contribuição para a previdência complementar", "CTVA - natureza jurídica - inclusão no salário de contribuição", "Recálculo do valor saldado dos benefícios do REG/REPLAN - transação - adesão ao novo plano", "Reserva matemática", "Responsabilidade solidária" e "Juros e correção monetária"; b) não conhecer do recurso de revista interposto pela FUNCEF quanto aos tópicos "Prescrição da pretensão da inclusão do CTVA no salário de contribuição para a previdência complementar", "CTVA - natureza jurídica - inclusão no salário de contribuição", "Recálculo do valor saldado dos benefícios do REG/REPLAN - transação - adesão ao novo plano" e "Reserva matemática"; e c) reputar prejudicado o exame do agravo de instrumento em recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante, à luz da diretriz prevista no artigo 500, III, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1296-16.2011.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Barros Ottoni, Agravado(s): EVA FAGUNDES DE DEUS, Advogado: Dr. Edewylton Wagner Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos. **Processo: AIRR - 1299-38.2011.5.15.0081 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): USINA SANTA FÉ S.A., Advogado: Dr. Antonino Augusto Camelier da Silva, Agravado(s): PAULO ROBERTO DOS SANTOS SOARES, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 1307-78.2011.5.01.0283 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz



Machado, Advogado: Dr. Veluma Ribeiro Ferreira Luiz, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leandro da Silva Soares, Embargado(a): CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA APARECIDO, Advogado: Dr. Maxwell Ferreira Eisenlohr, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1315-33.2011.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONSÓRCIO GASTAU, Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): JAIR FERNANDES RAMOS, Advogado: Dr. Paulo André Pedrosa, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Rosely Cury Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamado Consórcio Gastau e a ele negar provimento. **Processo: AgR-AIRR - 1326-85.2011.5.15.0092 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CARLITO DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Waldir Vilela, Agravado(s): POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Gabriela Pirola, Advogada: Dra. Bruna Algarve, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AgR-AIRR - 1333-54.2011.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGENS E MANUTENÇÃO DE CAMAÇARI, DIAS D'AVILA, LAURO DE FREITAS, MATA DE SÃO JOÃO, POJUCA, CATU, CARDEAL DA SILVA, ENTRE RIOS, ARAÇAS, ESPLANADA E ITANAGRA - SINDTICCC, Advogado: Dr. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): ESTACOM ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Danilo Valois Vilasbôas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 1342-95.2011.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): OLEOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): EDUARDO GOMES ARAÚJO, Advogado: Dr. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): PAMPA MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Menezes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1348-39.2011.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rafael Gonçalves de Sena Conceição, Agravado(s): RENATO JAIME HAUBERT, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada Caixa Econômica Federal e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1358-30.2011.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ARNILDO ÊNIO MELCHIOR, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Homero Bellini Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1362-75.2011.5.01.0203 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TRANSPORTES CARVALHO LTDA., Advogado: Dr. José Oswaldo Corrêa, Agravado(s): LEONARDO LEMOS RAMOS, Advogada: Dra. Cristiane Viana de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao



agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1365-71.2011.5.15.0128 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ARTUR BUENO DE CAMARGO, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogada: Dra. Sueli Yoko Taira, Agravado(s): ARREPAR PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Eurípedes Antônio da Silva, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): COPERSUCAR - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Eurípedes Antônio da Silva, Agravado(s): REFINARIA PIEDADE S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1380-45.2011.5.23.0022 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A., Advogada: Dra. Jane Resina Fernandes de Oliveira, Agravado(s): AGUISEL FERNANDO MIRANDA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Duarte, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1386-45.2011.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leandro da Silva Soares, Advogado: Dr. João Cardoso da Silva, Agravado(s): WANJA GONÇALVES GALVAO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1394-04.2011.5.01.0002 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogado: Dr. Luiz Felipe Tenório da Veiga, Agravado(s): TATIANE BATISTA CÂMARA, Advogado: Dr. Sayde Lopes Flores, Agravado(s): TELESOLUÇÕES TELEMARKETING LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1427-53.2011.5.01.0047 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MORADA INVESTIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): JAQUELINE BRITO PINHEIRO, Advogado: Dr. Carlos Alberto Bittencourt, Agravado(s): BANCO MORADA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA), Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1432-33.2011.5.15.0032 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, Advogada: Dra. Mônica Heloísa Amaral, Agravado(s): PAULO CAMILO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Jeruza Pedrosa Pereira Rotta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1440-71.2011.5.19.0008 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Renato Almeida Melquiades de Araújo, Agravado(s): FERNANDA RAMOS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Vanuce Mara Conceição Barbosa de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1444-34.2011.5.15.0004 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sérgio Esber Sant'Anna, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1449-02.2011.5.04.0121 da 4a. Região**,



Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOSÉ CARLOS DE FREITAS GULARTE, Advogado: Dr. Gilberto dos Santos Guilherme, Agravado(s): YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Rafaela Araújo Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-ED-ARR - 1461-96.2011.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: GENI ALVES DA ROCHA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Peixoto Medeiros, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 1465-50.2011.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Pedro Luís Martins, Recorrente(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Recorrente(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Recorrido(s): PAULO CÉSAR AGUIAR DA SILVA, Advogado: Dr. Michele Martins Stuart, Recorrido(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Camila Salles dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista, interposto pelo Município de Porto Alegre, pelo SESC e pelo SENAC, apenas no tópico referente aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e dar-lhes provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: Ag-AIRR - 1500-59.2011.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Marcos André Costa de Azevedo, Agravado(s): ALCI ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Cláudia Moutta Nascimento, Agravado(s): PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA., Advogado: Dr. Marcello Aedo Marins Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1502-52.2011.5.01.0028 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Antônio Emílio Caporali, Agravado(s): MARCUS DE SOUZA FIRMINO, Advogado: Dr. William Rodrigues Santos, Agravado(s): EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1503-11.2011.5.19.0004 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogada: Dra. Ana Clarissa de Melo Acioli, Agravado(s): MANOEL ALMEIDA, Advogado: Dr. José Antônio Silva Salgueiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: ED-AIRR - 1517-85.2011.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Embargado(a): EDERSON ALVES CORRÊIA, Advogada: Dra. Clarice de Matos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1519-87.2011.5.09.0021 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR, Advogada: Dra. Jacqueline Maria Moser, Advogado: Dr. Fabrícia Maria Queiroz Gomiero, Agravado(s): OSVALDO KRULI JÚNIOR, Advogado: Dr. Lucylane Stroparo Battisti, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso,



determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1541-05.2011.5.01.0075 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ROSANGELA SOUSA PINTO, Advogado: Dr. Moysés Ferreira Mendes, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1541-11.2011.5.01.0073 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ELIETE DE AZEVEDO MARTINS, Advogada: Dra. Eneida Ferreira da Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Leonídio Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1543-35.2011.5.01.0055 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SPLENDIDO BOTAFOGO, Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravado(s): JOELMA DE SOUZA OLIVEIRA SANTA ANNA, Advogado: Dr. Leo Richard Darmont, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1554-45.2011.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Agravado(s): NILSON ROSA DE SOUZA, Advogado: Dr. Ademir Quintino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1558-62.2011.5.15.0039 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SICAD DO BRASIL FITAS AUTO-ADESIVAS LTDA., Advogado: Dr. Giacomo Guarnera, Agravado(s): PIERO PICCO, Advogado: Dr. Luís Carlos Moro, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1571-34.2011.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TAVEX BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rui Manuel Príncipe, Agravado(s): JOSÉ DENIVALDO BARRETO, Advogada: Dra. Ana Angélica Costa Aragão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1582-76.2011.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Naomi Kuwada Oberg Ferraz, Agravado(s): CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. João Batista de Andrade, Agravado(s): EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1588-22.2011.5.09.0021 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A., Advogado: Dr. César Augusto Moreno, Advogado: Dr. Eni Domingues, Agravado(s): CLAUDEMIR ALVES SILVEIRA, Advogado: Dr. Elson de Sousa Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1602-05.2011.5.06.0016 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RENEL EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Adriana Gonçalves Vieira de Melo, Agravado(s): EDIVALDO SEVERINO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcílio Cordeiro Campos Júnior, Agravado(s): CONSTRUTORA ROBERTO SOARES DE MELO, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1604-45.2011.5.05.0131 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora



Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SAUÍPE S.A., Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Agravado(s): CLÓVIS RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Roberta Maria Cerqueira Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1610-69.2011.5.01.0032 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOSÉ CARLOS NOBRE DE SOUZA, Advogado: Dr. Vinícius Neves Bomfim, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO/RJ, Advogada: Dra. Fernanda Dias Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1684-30.2011.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOEL MITTMANN, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1695-50.2011.5.06.0021 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ALAMIS SILVA DA COSTA, Advogado: Dr. Isadora Amorim, Agravado(s): EKT SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Pedro Henrique Tenório e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1707-06.2011.5.01.0247 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JEANE SOUZA CAMPOS, Advogado: Dr. Danielle Company Salles, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1728-07.2011.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MICHELLI PAULA TRIBAN LOURENÇO, Advogado: Dr. Fernando Luís Cardoso, Recorrido(s): SUPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO LTDA., Advogado: Dr. Alexander Ribeiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 437, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de uma hora diária, acrescida do adicional de 50%, em face da concessão apenas parcial do intervalo intrajornada, bem como dos reflexos legais. **Processo: AIRR - 1749-29.2011.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ABL ÓLEO E GÁS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo da Silva Barreto, Agravado(s): TIAGO ULISSES TOMASONI, Advogado: Dr. Bruno da Rocha Viana, Agravado(s): ENGEVIX ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Beschizza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1754-27.2011.5.02.0481 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DEBORA FRANCISCA RODRIGUES DO SOUTO, Advogado: Dr. Lia Silveira Quintela, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAMINHO DO MAR LTDA., Advogado: Dr. Ediraldo Elton Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1782-27.2011.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): USINA SACRAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Agravado(s): NILTON JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR, Advogado: Dr. Ivair Severo da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1787-70.2011.5.06.0007 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Kelma Carvalho de Faria Collier, Agravado(s): ELIEZER JOÃO DE SOUZA, Advogado: Dr. Solange Morais de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1794-96.2011.5.05.0134 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RAMILTON VIEIRA LIMA, Advogado: Dr. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): EDN - ESTIRENO DO NORDESTE S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Guilherme Neuenschwander Figueiredo, Agravado(s): ITF CHEMICAL LTDA., Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1796-47.2011.5.15.0018 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Cláudio Felipe Zalaf, Agravado(s): SILVAN FERNANDES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Kelly Scavacini, Agravado(s): ESTRUTURAS METÁLICAS UNIVERSAL ITU LTDA. - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Cláudio da Silva Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1803-85.2011.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARCOS CESAR ROSSI FERRARI, Advogado: Dr. André Vinícius de Moraes Sampaio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rafael Zamariano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1823-47.2011.5.15.0077 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TOYOTA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Nelson Mannrich, Agravado(s): ANDERSON XAVIER, Advogada: Dra. Aparecida Teixeira Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1846-65.2011.5.05.0531 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): NELSON MEDEIROS DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Goretti do Nascimento Martins, Agravado(s): CONSTRUTORA VIEIRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1852-08.2011.5.15.0042 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FÁBIO CEZAR LO RÉ, Advogado: Dr. Bruno Trierweiler Faigle, Agravado(s): PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1861-25.2011.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): BRUNO FERREIRA MISSIO, Advogado: Dr. Reinaldo Garcia do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1868-83.2011.5.15.0034 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TÊXTIL SÃO JOÃO S.A., Advogado: Dr. Carlos Henrique Pella Júnior, Agravado(s): VAGNER MANOEL DE SOUZA, Advogado: Dr. Edvaldo Volponi, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1907-64.2011.5.01.0521 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DANIELE DIAS, Advogado: Dr. Murilo César Reis Baptista, Agravado(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DO SUL FLUMINENSE, Advogado: Dr. Fernando Delgado de Ávila, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-AIRR - 1909-59.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): SACRAMENTO AGROPASTORIL LTDA, Advogado: Dr. Valdenei Figueiredo Órfão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1934-44.2011.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Daniel Mendes Pedroso, Agravado(s): MARIA HELENICE CORREA LUZ, Advogado: Dr. Antônio Carlos Kazuo Maeta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1940-54.2011.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procurador: Dr. Cristiano Rodrigo Carneiro, Agravado(s): ROSEMARY ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Rodolpho Faé Tenani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 2000-76.2011.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FLEURY S.A., Advogado: Dr. Thiago de Carvalho e Silva e Silva, Agravado(s): ANA CLÁUDIA ALVES MONTEIRO, Advogado: Dr. Mauro Ferrim Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 2032-39.2011.5.09.0091 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FRANCISCO ANTÔNIO BORGES, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Agravado(s): EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Almerindo Pereira, Agravado(s): COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, Advogado: Dr. Paulo Henrique Zaninelli Simm, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 2041-40.2011.5.15.0024 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Márcio Ferezin Custódio, Advogado: Dr. Ronaldo Vasconcelos, Agravado(s): AIRTON DONIZETI GUERRA, Advogado: Dr. Antônio Benjamim Benedito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2099-98.2011.5.15.0135 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. José Lúcio Ciconelli, Agravado(s): MAKRO ATACADISTA S.A., Advogado: Dr. Luís Maurício Chierighini, Agravado(s): RICARDO RODRIGUES BENEDITO, Advogado: Dr. Neveton Natal Miranda, Agravado(s): VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2134-28.2011.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Uarlei Niasson Cardoso Rabelo Nascimento, Agravado(s): ADÃO SILVA E SOUSA, Advogado: Dr. Rodrigo Freire Laporte, Agravado(s): AVANTES ENGENHARIA S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2149-91.2011.5.15.0049 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA,



Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): MARCOS CÉSAR PALHARES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2158-23.2011.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARIA DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos. **Processo: AIRR - 2179-73.2011.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TAMARA ANDRADE DA CRUZ, Advogado: Dr. Eliana São Leandro Nóbrega, Agravado(s): URANET PROJETOS E SISTEMAS LTDA., Advogado: Dr. Mauro Caramico, Advogado: Dr. Marcelo Tadeu Alves Bosco, Agravado(s): TERRA NETWORKS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Danielle Annie Cambaúva, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Luiza Karla Maximino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2237-80.2011.5.05.0511 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): FIÁVIO FILHO BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. André Figueirêdo Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 2249-89.2011.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): AGRAL S.A. - AGRÍCOLA ARACANGUÁ, Advogada: Dra. Mari Simone Campos Martins, Recorrido(s): GERALDO GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Kelson Dias Feitosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 2262-52.2011.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Recorrido(s): ANDRÉIA MOREIRA LINS, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 2302-42.2011.5.01.0461 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EXPRESSO REAL RIO LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Agravado(s): FABRICIO DE OLIVEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Braulino da Silva e Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2313-54.2011.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): ARMANDO MOURA COSTA NETO, Advogado: Dr. Daniel Fernando de Souza, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2403-08.2011.5.15.0003 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LGP CONSULTORIA DE BENS IMÓVEIS LTDA., Advogada: Dra. Júlia Araújo Miura, Agravado(s): ALEXANDRE BUENO DE CAMARGO, Advogado: Dr. Cláudio José Dias Batista, Agravado(s): MAGNUM COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. João Lyra Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada LGP Consultoria de Bens Imóveis Ltda. e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 2813-46.2011.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS



METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Agravado(s): CLÁUDIO DONIZETE GONÇALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 3300-70.2011.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FRANCISCO ERISBERTO GABRIEL FERREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Adeir Rodrigues Viana, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Bruno Freixo Nagem, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 4823-28.2011.5.12.0016 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Giovana Michelin Letti, Agravado(s) e Recorrente(s): CLARICE COLOMBO FARIAS, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Alessandra Hoffmann de Oliveira Pinheiro, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante quanto ao tema "Nulidade por cerceamento de defesa"; e dele conhecer em relação ao tópico "prescrição da pretensão de inclusão do CTVA no salário de contribuição para a previdência complementar", por contrariedade à Súmula 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a pronúncia de prescrição total da pretensão de inclusão do CTVA no salário de contribuição para a previdência complementar e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que aprecie o pedido, como entender de direito, observada a prescrição parcial. Prejudicada a análise do agravo de instrumento em recurso de revista adesivo interposto pela FUNCEF, a fim de evitar a cisão do julgado. **Processo: ED-RR - 5147-79.2011.5.12.0028 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leandro da Silva Soares, Advogado: Dr. Alessandra Hoffmann de Oliveira Pinheiro, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Giovana Michelin Letti, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Embargado(a): JANICE RITA WERKA VIEIRA, Advogado: Dr. Paulo Ferrareze Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela primeira reclamada e pela segunda reclamada. **Processo: AIRR - 6289-91.2011.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO - SEEB, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jorge Humberto Sampaio Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: RR - 108700-88.2011.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rodolfo Prandi Campagnaro, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Dyna Hoffmann Assi Guerra, Recorrente(s): CARLA FERNANDA BORCELLI, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista interposto pela primeira reclamada, a Caixa Econômica Federal - CEF, quanto à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional; e b) conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante no tocante ao tema correlato à prescrição incidente sobre a alteração da jornada de trabalho, por contrariedade à Súmula nº 294 do TST, e no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional, afastar a declaração de prescrição total, reconhecer a prescrição parcial



sobre a pretensão pautada na alteração da jornada de trabalho estatuída por força do novo Plano de Cargos instituído no ano 1998 e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que examine o recurso ordinário interposto pela reclamante quanto ao tema correlato à nulidade da alteração contratual lesiva (fls. 1.441/1.442 - seq. nº 1). Dessarte, reputar prejudicada a análise dos demais temas constantes do recurso de revista interposto pela reclamante, bem como os recursos de revista interpostos pelas reclamadas (com exceção da prefacial de nulidade do julgado por negativa na entrega da jurisdição, ora analisada). **Processo: RR - 117800-34.2011.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA., Advogado: Dr. Aloizio Faria de Souza Filho, Recorrido(s): LUCIANO ROSSETTO DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Júlio César Torezani, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT", por violação ao artigo em epígrafe, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa em questão; dele não conhecer nos temas remanescentes. **Processo: Ag-AIRR - 150600-10.2011.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): MAKRO ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Marcela Pinheiro Leite de Medeiros, Agravado(s): WAGNER MEDEIROS DE CASTRO, Advogado: Dr. Manoel Machado Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 155700-37.2011.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): A. FERREIRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. - AFICEL, Advogado: Dr. Telles Santos Jerônimo, Agravado(s): FRANCISCO ARIMAR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Tércio Maia Dantas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 164100-46.2011.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): A.FERREIRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. - AFICEL, Advogado: Dr. Telles Santos Jerônimo, Agravado(s): MONIELE MEIRE DA COSTA, Advogado: Dr. Jonas Francisco da Silva Segundo, Agravado(s): COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO ECONÔMICO DE CARAÚBAS - COOPERBECA, Advogado: Dr. José Wilson de Freitas de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 4001496-41.2011.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: DIEIMES DONATO SERAFINI DE SOUSA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 1-88.2012.5.02.0064 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, Procurador: Dr. Rodrigo Peixoto Medeiros, Recorrido(s): MARCELO FLORIANO BARBOSA, Advogado: Dr. Eucler Giraldi Júnior, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso de revista apenas no tocante ao tema "Juros de mora - Fazenda Pública", por contrariedade à OJ nº 7 do Tribunal Pleno do TST e no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, no que tange aos juros moratórios, aplique-se o percentual previsto no artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, a partir da vigência da Medida Provisória nº 2.180-35/2001, em setembro de 2001, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 7 do Tribunal Pleno deste Tribunal. **Processo: ED-ED-RR - 3-47.2012.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro



Silvestrin, Embargante: BJ INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA - ME, Advogado: Dr. Luciano Brum, Embargado(a): ALESSANDRO ALVES GUNSCH, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e impor multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, ante o manifesto caráter protelatório do recurso. **Processo: ED-AIRR - 3-09.2012.5.15.0125 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: USINA SANTO ANTÔNIO S.A., Advogado: Dr. Frederico Machado Paropat Souza, Advogado: Dr. Guilherme Theodoro, Embargado(a): MÁRCIO DONIZETI MOREIRA, Advogado: Dr. Henrique Teixeira Rangel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10-78.2012.5.10.0015 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Celma Nunes Franco Osório, Agravado(s): DERNEVAL ALVES MARQUES, Advogada: Dra. Mikaela Minaré Braúna Diefenthaler, Agravado(s): GHF COMERCIAL INTERNATIONAL TRADING LTDA., Advogado: Dr. Assis Marcos Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AgR-AIRR - 10-68.2012.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): WELLINGTON BENEDITO DIAS VIEIRA, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo de Araújo Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental. **Processo: AIRR - 12-71.2012.5.01.0056 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Advogada: Dra. Renatta Bachini Hamacher, Agravado(s): CARLOS ROBERTO GALDINO, Advogado: Dr. Bruno Werneck, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22-58.2012.5.05.0621 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, Advogado: Dr. Joaquim Valter Santos Júnior, Agravado(s): NAARA LIMA DUARTE, Advogado: Dr. Arisalvo Costa Campos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 31-95.2012.5.03.0032 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CHRISTIAN ANTÔNIO NOGUEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Rosa Barbosa, Agravado(s): VIAÇÃO SIDON LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Antônio Ferreira da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 40-24.2012.5.01.0061 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CARLOS AFONSO, Advogado: Dr. Manuel Nunes Mareco Trigo, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Aldir Gomes Selles, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 49-06.2012.5.14.0002 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): ROBERTO ALEXANDRE ARAÚJO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Jesse Ralf Schifter, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 52-74.2012.5.05.0401 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FUMEX TABACALERA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Costa de Menezes, Agravado(s):



ERONÍDIA PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Adriana Karlla de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54-14.2012.5.15.0127 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. José Oliveira Feitosa, Agravado(s): ADEMIR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Murilo Garcia Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 75-42.2012.5.04.0241 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Larissa Casagrande Pacheco, Agravado(s): JULIANO DE DEUS, Advogado: Dr. Antônio Manoel dos Santos Avelar, Agravado(s): ECC ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 102-76.2012.5.05.0021 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CRISTIANE DIAS MALHEIROS, Advogado: Dr. Milene Costa Miranda, Agravado(s): LUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA., Advogado: Dr. Matheus de Cerqueira Y Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117-33.2012.5.14.0041 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Kátia Carlos Ribeiro, Agravado(s): FÁBIO COURA LOBATO, Advogado: Dr. José Jovino de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada, por intempestividade. **Processo: AIRR - 125-36.2012.5.01.0020 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): ALBERTO CORRÊA DOS REIS, Advogado: Dr. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 129-54.2012.5.03.0073 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FERRERO DO BRASIL INDÚSTRIA DOCEIRA E ALIMENTAR LTDA., Advogado: Dr. Márcia Roberta dos Reis, Agravado(s): LUANA CRISTIANE SILVA TOBIAS, Advogado: Dr. Dhébora Pedreira Bueno de Carvalho, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada; e II - julgar prejudicada a análise do Recurso de Revista Adesivo da Reclamante. **Processo: AIRR - 130-50.2012.5.05.0019 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): HOSPITAL DA BAHIA S.A., Advogado: Dr. Luciano Oliveira, Agravado(s): EDILENE SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Vitor Emanuel Lins de Moraes, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Souza Lobo, Agravado(s): SOUND X DIAGNOSTICO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 142-83.2012.5.03.0063 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA VALE DO SÃO SIMÃO, Recorrido(s): EDVALDO PRADO DE ANDRADE, Advogado: Dr. Plínio Garcia Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Adicional de insalubridade. Defensivos agrícolas. Glifosato. Cabimento", por contrariedade à Súmula 448, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de fls. 361/367. Prejudicado o exame do tema remanescente. **Processo: RR - 146-47.2012.5.15.0044 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, Recorrido(s): GILDEON BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. José Basílio Fernandes da



Silveira, Recorrido(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imposta à reclamada BANCO DO BRASIL S.A., julgando improcedentes, em relação a ela, os pedidos deduzidos em juízo. Prejudicada a análise dos demais tópicos recursais. **Processo: RR - 151-23.2012.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): LUÍS GUSTAVO MECUNHE MONTEIRO, Advogado: Dr. Vinicius Carvalho Fernandes, Recorrido(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Dr. Sandra Calabrese Simão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante quanto ao tema RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO; e conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante quanto ao tema LABOR EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. DURAÇÃO NORMAL. MAJORAÇÃO PARA 8 HORAS. ADOÇÃO CONCOMITANTE DE BANCO DE HORAS. PRESTAÇÃO HABITUAL DE HORAS EXTRAS, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para fixar em 6 horas a duração normal dos turnos ininterruptos de revezamento e deferir, como extras, as horas excedentes da 6ª diária, com os mesmos reflexos e critérios já deferidos na r. sentença (fls. 551/552) e não alterados no v. acórdão regional, autorizando-se o abatimento do adicional de revezamento, conforme postulado em contrarrazões. Custas processuais acrescidas de R\$ 100,00, pela Reclamada, calculadas sobre o valor que ora se acresce à condenação, estimado em R\$ 5.000,00. **Processo: AIRR - 155-92.2012.5.23.0106 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EGILDO PEREIRA SANTIAGO, Advogado: Dr. Dalton Adorno Tornavoi, Agravado(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 158-87.2012.5.01.0032 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DILSON RICARDO JACINTHO DE ABREU, Advogado: Dr. Antônio Carlos Batista da Costa, Agravado(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 164-35.2012.5.09.0012 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FÁBIO GUNTHER SARACENI, Advogado: Dr. Mateus Augusto Zanlorensi, Agravado(s): VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogado: Dr. José Carlos Busatto, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 165-36.2012.5.15.0082 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ELEDIR MAMEDE, Advogado: Dr. Fabiano Godoy Bueno, Agravado(s): USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Wagner Luiz Gianini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: ED-AIRR - 166-05.2012.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Embargado(a): LUIZ CARLOS BUCHMANN DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 167-13.2012.5.06.0193 da 6a. Região**, Relatora:



Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A., Advogada: Dra. Raquel Uchôa Falcão de Araújo, Agravado(s): MICHELLE SILVA VIEIRA, Advogada: Dra. Gerardyne Pascaretta Bessone de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 171-32.2012.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, Advogada: Dra. Renata Aloise de Freitas, Advogado: Dr. Carla Isabelle Teixeira Aloise, Advogado: Dr. Erick Wilson Pereira, Agravado(s): MARIA HELENA CERQUEIRA GUIMARAES, Advogado: Dr. Ranieri Lima Resende, Agravado(s): BRADESCO SAÚDE S.A., Advogado: Dr. Fábio Gil Moreira Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 172-69.2012.5.02.0056 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VB SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Felipe Alexandre Vizinhan Alves, Agravado(s): COLT LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 184-37.2012.5.05.0012 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DANIEL CUNHA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Ramiro Maximino Carvalho Matos, Agravado(s): PANDURATA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Amanda Costa Abreu, Agravado(s): HERSHEY DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 200-06.2012.5.06.0192 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogado: Dr. Silvio Roberto Marques Cassimiro, Advogado: Dr. Glauber Gil Coelho de Oliveira, Agravado(s): MOISÉS VIEIRA DE MOURA, Advogado: Dr. Alberto Alves Camello Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 201-37.2012.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): EVERALDO SILVA, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Embargado(a): PAMPA MONTAGENS E MANUTENCAO LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 202-64.2012.5.04.0601 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LETSARA LTDA., Advogado: Dr. Marco Aurélio Protti, Agravante(s): MÁRIO LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Teófilo Carvalho Reyes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 210-29.2012.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Tatiana Fernandes Chaves, Agravado(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): GRASIELE ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Mayer Chagas Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 215-88.2012.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. Elisa Grinsztejn, Agravado(s): MARIA IRACILDA ELOY CHOTÉ, Advogado: Dr. Teófilo Ferreira Lima, Agravado(s): CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA OESTE - CIEZO, Advogada: Dra. Jurema de Sousa Martins,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 216-27.2012.5.06.0008 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Recorrido(s): HUMBERTO JACKSON RODRIGUES, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Recorrido(s): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Valéria Abbud Jonas, Recorrido(s): SERVICE BANK - SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A., Advogado: Dr. Júlia Ribeiro e Silva, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "terceirização ilícita - fraude - reconhecimento do vínculo com o tomador dos serviços", "enquadramento sindical" e "anotação da CTPS - imposição de multa por descumprimento de obrigação de fazer"; e dele conhecer quanto ao tema "reflexos das horas extras no repouso semanal remunerado - repercussão em outras parcelas", por contrariedade à OJ nº 394 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos dos repouso semanais remunerados acrescidos de horas extras em férias, gratificação natalina, aviso prévio e FGTS, nos moldes do aludido verbete. **Processo: AIRR - 224-85.2012.5.01.0026 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A., Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): TATIANA MARA PINHEIRO, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: RR - 225-35.2012.5.01.0070 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Palinkas Neves, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Recorrido(s): KÁTIA DA SILVA LIMA, Advogado: Dr. Paulo Márcio Amaral, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista, quanto ao tópico relativo à indenização por danos morais, por direito de imagem; b) conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais, decorrente do inadimplemento das verbas rescisórias. **Processo: ARR - 230-48.2012.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s) e Recorrente(s): LUÍS CLÁUDIO FALCÃO, Advogado: Dr. Eduardo Valença Freitas, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada; e II - conhecer do Recurso de Revista do Reclamante, por violação ao artigo 14 da Lei nº 5.584/70, e, no mérito, dar-lhe provimento para incluir na condenação o pagamento dos honorários advocatícios no percentual de 15% (quinze por cento). **Processo: RR - 235-03.2012.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): COLÉGIO SANTA MARIA LTDA., Advogada: Dra. Shirley Nichols Saraiva, Recorrido(s): CARLOS JOSÉ ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Márcia Vieira de Melo Malta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 248-78.2012.5.01.0070 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ELGIN S.A., Advogado: Dr. Fernando José Garcia, Agravado(s): DJAN MOTTA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Jorge Otávio Amorim Barretto, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 254-28.2012.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): HUMBERTO LOCOSELLI FILHO, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti,



Agravado(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Tânia Mara Moraes Leme de Moura, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Ana Paula Oriola de Raeffray, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 254-03.2012.5.07.0011 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FRANCISCO HELIO DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Hélio Moreira da Silva, Agravado(s): COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, Advogado: Dr. Pedro João Carvalho Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 256-76.2012.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): WILLAMS TEIXEIRA DE ALCANTARA, Advogado: Dr. Isak José de Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 258-77.2012.5.04.0252 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Louzada Carpena, Agravado(s): ROBSON TRIERVEILER SIMON, Advogado: Dr. Airton Tadeu Forbrig, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 276-03.2012.5.03.0034 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: FLORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Embargado(a): MARCO AURÉLIO CHAVES ULHOA, Advogado: Dr. Fernando Martins Albeny, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 280-07.2012.5.06.0018 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LUCIENE DA SILVA LOPES, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 283-66.2012.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. César Luís Sprandel, Recorrido(s): GILMAR LUIZ PIAIA, Advogado: Dr. Tarcísio Vendruscolo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tópico "REFLEXOS DOS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, MAJORADOS COM A INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS EM OUTRAS VERBAS - BIS IN IDEM", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a repercussão do repouso semanal remunerado, majorado com a integração das horas extras, em outras verbas; dele conhecer no tópico "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por violação ao artigo 14 da Lei nº 5.584/70, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; dele não conhecer nos temas remanescentes. **Processo: AIRR - 288-24.2012.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): VALDELICE CARDOSO DE BRITO SILVA, Advogada: Dra. Ana Lúcia Amaral Queiroz, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Lucyanna Joppert Lima Lopes Fatuche, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 299-89.2012.5.09.0095 da 9a. Região**, Relatora:



Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Brock, Agravado(s): JOÃO CARLOS SPIRANDIO, Advogada: Dra. Jane Gláucia Angeli Junqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 304-06.2012.5.01.0202 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CELSO DOS SANTOS RESENDE, Advogado: Dr. Germano da Silva Graça, Agravado(s): LOCANTY COM SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Rosane Cardoso Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 306-93.2012.5.19.0001 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SANTA BÁRBARA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, Agravado(s): RODRIGO TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. Michelle Paranhos de Alarcão Ayalla, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 317-24.2012.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOSÉ ROSA DA CRUZ, Advogado: Dr. Júlio Magalhães Pires Duarte, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 318-74.2012.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VERSALHES, Advogado: Dr. José Campos de Andrade Filho, Agravado(s): SÉRGIO GROCHEWSKI, Advogado: Dr. Denise Filippetto, Agravado(s): SOCIEDADE DE ENSINO, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - SETEC, Advogado: Dr. José Campos de Andrade Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 325-44.2012.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ALVARO PINTO FLORES, Advogado: Dr. Irineu Gehlen, Embargado(a): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICOES E ELETRICIDADE LTDA, Advogado: Dr. Andersson Virgínio Dall'Agnol, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 345-84.2012.5.02.0447 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Recorrente(s): TERWAN ENGENHARIA DE ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Dias Lopes Filho, Recorrido(s): LUÍS BISAFOGO RODRIGUES, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista da segunda reclamada, apenas, quanto ao tema "Embargos de declaração. Multa do parágrafo único do art. 538 do CPC aplicada cumulativamente com indenização por litigância de má-fé. Impossibilidade", por violação do art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a indenização por litigância de má-fé, fixada em R\$1.000,00 (hum mil reais), mantendo, contudo, a condenação ao pagamento de multa de 1% pelos embargos declaratórios protelatórios; e b) conhecer do recurso de revista interposto pela primeira reclamada, por contrariedade à OJ 394 da SDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos do repouso semanal remunerado majorado pela integração das horas extras sobre as demais verbas. **Processo: AIRR - 359-43.2012.5.06.0193 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JACILENE COSMO DA SILVA LIMA, Advogado: Dr. Moisés Marinho de Andrade, Agravado(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva,



Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 361-41.2012.5.05.0031 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Adriano de Jesus Bohana Ferreira, Agravado(s): JOSÉ SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Miguel da Costa Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 364-40.2012.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: EMILIANO TADEU MEDEIROS, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Maurício Pereira Prêve, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Flávio Renato Fanchini Terrasan, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração do Reclamado e do Reclamante. **Processo: AgR-AIRR - 367-57.2012.5.09.0089 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A., Advogado: Dr. Walter José Martins Galenti, Agravado(s): JOÃO PAULO CÂMARA, Advogado: Dr. Deusdério Tórmina, Agravado(s): LONDRINA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., Advogada: Dra. Ana Karina Martins Galenti de Melim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 372-39.2012.5.12.0043 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Advogada: Dra. Walda Helena dos Passos Oliveira Terceros, Agravado(s): TEREZA MARINHO ZIN, Advogado: Dr. Fábio Kfourí Palma, Agravado(s): ATIVA SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Advogado: Dr. Fábio Ramon Ferreira, Agravado(s): BEIT TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 374-21.2012.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: OSVALDO PEREIRA MOURA, Advogada: Dra. Cíntia Roberta da Cunha Fernandes, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Fernando Arndt, Embargado(a): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. Andersson Virgínio Dall'Agnol, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 396-50.2012.5.03.0162 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CASAL AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. José Eustáquio Vaz, Advogada: Dra. Raquel Leal Paixão Raso Guimarães, Agravado(s): NATALINO CAETANO GOULART, Advogado: Dr. Roberto de Araújo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AgR-AIRR - 412-47.2012.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procuradora: Dra. Márcia Maria Macedo Franco, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): LINA FRANCISCA CARDOZO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carlos Augusto Pereira Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 426-66.2012.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DAIANE MARQUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Wilson Carlos da Cunha, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHAS DO SUL, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Arruda Furtado, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E



PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA CONDOMÍNIOS LTDA. - COTRASEC, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429-23.2012.5.15.0092 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TRANSPORTADORA FOGAGNOLI LTDA., Advogada: Dra. Lisa Helena Arcaro, Agravado(s): LEONARDO JOSÉ DIAS, Advogado: Dr. Élber Henrique Rizziolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 432-09.2012.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Agravado(s): RITA DE CÁSSIA PEREIRA FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 433-47.2012.5.04.0551 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CRISTIANO PIERDONA, Advogado: Dr. Guilherme Leal da Silva Dutra, Agravado(s): MARCIANO ANTÔNIO FROZZI, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 435-44.2012.5.09.0303 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FOZ DO IGUAÇU, Advogado: Dr. Leonaldo Silva, Advogado: Dr. Cláudio Socorro de Oliveira, Advogado: Dr. Raphael Sampaio Malinverni, Agravado(s): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR, Advogado: Dr. João Paulo Silveira Gonçalves, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, AGROPECUÁRIAS E AGROINDUSTRIAS DE MEDIANEIRA E REGIÃO, Advogado: Dr. Admir Viana Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamado SINECOFI e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 444-92.2012.5.04.0384 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VULCABRAS/AZALÉIA-RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Cláudio Otávio Melchíades Xavier, Agravado(s): DILAMAR FRANCISCO HILÁRIO DA SILVA, Advogado: Dr. Raquel Liege Silveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelas Reclamadas e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 447-12.2012.5.15.0038 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, Advogada: Dra. Janaína Crispim Araújo, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO BAPTISTA ZENE, Advogado: Dr. Rosemeire Elisiário Marque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 454-13.2012.5.04.0522 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ELTON JAIR WOLFART, Advogada: Dra. Fabiana Spessatto Bringhenti, Agravado(s): EXPRESSO HÉRCULES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Aline Farina, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 459-60.2012.5.15.0156 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): FRANCISCO DANIEL SANTOS BRITO, Advogado: Dr. Jaime Luís Almeida Souto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 461-42.2012.5.24.0071 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): METALFRIO SOLUTIONS S.A., Advogada: Dra. Ana Luiza Leão Congro de Matos, Recorrido(s): CECÍLIA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Josemiro Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para para excluir do comando



condenatório a indenização decorrente da contratação de honorários advocatícios, no percentual de 15% sobre o valor da condenação. **Processo: AIRR - 483-65.2012.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogada: Dra. Karine Maria Haydn Credidio, Agravado(s): AMINTAS DOMINGOS DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Michele Cantore Mobilon Levi, Agravado(s): TEXTFIBRA TÊXTIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Maria Teresa Ribeiro Feldman, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 491-69.2012.5.15.0090 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): GUSTAVO TRAVOLLO MELO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494-78.2012.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Willian Guimarães Santos de Carvalho, Agravado(s): ADRIANO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Augusto Pereira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 496-40.2012.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): CRISTIANO FERNANDES BARRERA, Advogado: Dr. Helenira Bachi Coelho, Agravado(s): MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Marjorye Pinheiro Antunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada CEEG-GT e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 499-98.2012.5.05.0001 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FRANCISCO ROMÃO GRANGEIRO, Advogado: Dr. Nemésio Leal Andrade Salles, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 502-06.2012.5.09.0013 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO PARANA, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Advogado: Dr. Luiz Alberto Gonçalves, Advogado: Dr. Emerson Norihiko Fukushima, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s): MANOEL CARLOS MARCON, Advogado: Dr. Julio Cesar Federowicz, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 507-52.2012.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Procurador: Dr. Roberto Franco de Camargo Júnior, Agravado(s): RODRIGO FERNANDO DA SILVA ZANARDI, Advogado: Dr. Alessandro Donizete Perini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 511-70.2012.5.15.0022 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procuradora: Dra. Paula Troian do Império, Agravado(s): RENATA CARDOSO, Advogado: Dr. Fábio André Alves Costa, Agravado(s): VISE -



VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 521-03.2012.5.20.0014 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JEISA DE SANTANA COSTA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Jorge Souza Alves Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 525-96.2012.5.01.0037 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. José Juarez Gusmão Bonelli, Agravado(s): FELIPPE DA SILVA CARNEIRO, Advogado: Dr. Edson de Souza Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 532-43.2012.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Advogado: Dr. Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, Agravado(s): LUCIANO RAMALHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Renan Felipe Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 539-83.2012.5.05.0194 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LUCIANO ROQUE ERDENS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Angélica Suely Mariani Alves, Advogado: Dr. Bruno Ribeiro Filadelfo, Agravado(s): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO NORDESTE DA BAHIA LTDA., Advogado: Dr. Luciano Brito Cotrim, Agravado(s): FILINTO MARQUES DE CERQUEIRA NETO, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Garcia Sales, Agravado(s): LUIZ CLÁUDIO NERY SAMPAIO, Agravado(s): MARTA MARIA RIBEIRO CARDOSO, Agravado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. Adessil Fernandes Guimarães, Agravado(s): INSTITUTO NOBRE DE CARDIOLOGIA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Celso Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 548-04.2012.5.15.0150 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VICENTE FRANCISCO BELEBONI, Advogado: Dr. Samantha Bredarioli, Agravado(s): PEDRA AGROINDUSTRIAL S.A., Advogada: Dra. Kelma Portugal Marques Ferreira Trawitzki, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: Ag-AIRR - 554-03.2012.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): L M VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA, Advogado: Dr. Marcelo Alfredo Araújo Kroetz, Advogada: Dra. Emilene Gomes, Agravado(s): PAULO BARTHMANN DOS SANTOS, Advogado: Dr. Valmei Roque Callegaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 568-65.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. José Weber Holanda Alves, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Embargado(a): JOAO MATIAS DE CARVALHO, Advogado: Dr. Luiz Humberto Vieira Guido, Embargado(a): AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão:



por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 569-36.2012.5.01.0031 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Agravado(s): SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575-16.2012.5.12.0038 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): LUIZ FRANCISCO RIBEIRO, Advogado: Dr. Janine Postal Marques Kondifera, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581-52.2012.5.09.0411 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Solange Rita Marczynski, Agravado(s): PAULO AMODIO, Advogado: Dr. Daniel Gilberto Lemos Pereira, Advogada: Dra. Nilma da Silveira, Agravado(s): ACÁCIA EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 581-80.2012.5.15.0089 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MULTICOBRA COBRANÇA LTDA., Advogado: Dr. Luís Guilherme Soares de Lara, Agravado(s): MONICA CRISTINA AQUILANTE, Advogado: Dr. Guilherme Eugênio Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 586-08.2012.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CRISTAIS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Cláudio Mussallam, Agravado(s): GISELIA SILVA MELO, Advogado: Dr. Ramiro de Almeida Monte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 590-70.2012.5.05.0008 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. João Humberto Martorelli, Agravado(s): MUSI DO VALE MIRANDA, Advogado: Dr. Jânio de Almeida Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 592-70.2012.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LUFT LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Schumacher Fermino, Agravado(s): GIULIANO CALISTRO FERREIRA, Advogado: Dr. Lucas Schardong Siqueira Martinazzo, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada LUFT Logística, Armazenagem e Transporte Ltda. e a ele negar provimento. **Processo: ED-ED-AIRR - 595-88.2012.5.18.0151 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Marina Marques e Silva, Embargado(a): VERONICA ABUD PARANHOS MORAES SENA, Advogado: Dr. Sandro Luís Costa Saggin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 601-94.2012.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): DAIANE GIZELA LIMA BLITZKOW, Advogado: Dr. João Luís Vieira Teixeira, Recorrido(s): VITOR TADEU MENDES E OUTRA, Advogado: Dr. Leoberto Esmério Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "INTERVALO. DESCANSO ANTERIOR À JORNADA EXTRAORDINÁRIA. NORMA DE PROTEÇÃO À MULHER", por violação do art. 384 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a Reclamada ao pagamento de 15 minutos a título de horas extras e



reflexos, alusivos ao intervalo previsto no referido dispositivo legal, como se apurar em liquidação. **Processo: AIRR - 601-83.2012.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ESTEIO, Advogado: Dr. Alfredo Rodrigues de Azevedo, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ESTEIO, Advogado: Dr. Roger Eridson Dorneles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 615-53.2012.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Hed Anderson Freitas de Vargas, Agravado(s): THAIS PUERARI MULLER, Advogado: Dr. Vicente Malfatti, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 617-47.2012.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Fabiano Godoy Bueno, Agravado(s): USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Wagner Luiz Gianini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 632-53.2012.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Roberta Almeida Saturnino, Recorrido(s): MARIA IZABEL FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Elyelthon da Silva Lobo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. REVISTA EM PERTENCES PESSOAIS SEM CONTATO FÍSICO", por violação do artigo 186 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização por danos morais, restando improcedentes os pedidos formulados na exordial. Prejudicada a análise do tema remanescente. Inverte-se o ônus da sucumbência, agora a cargo da Reclamante, que fica dispensada do recolhimento das custas processuais por fazer jus aos benefícios da Justiça Gratuita. **Processo: AIRR - 632-55.2012.5.15.0101 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MAGAZINE LUÍZA S.A., Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Agravado(s): MIRELA DE SOUZA GALENDE, Advogada: Dra. Christiane Spiti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: Ag-AIRR - 634-47.2012.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETPS, Procurador: Dr. Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, Procurador: Dr. Nilton Carlos de A. Coutinho, Agravado(s): CÉLIO BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. André Zanini Wahbe, Agravado(s): GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Renan Felipe Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 636-67.2012.5.15.0077 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: TOYOTA DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Mila Umbelino Lôbo, Embargado(a): MARCOS ROBERTO DE MORAES ALVES, Advogada: Dra. Maria Cecília Olivato Peres de Camargo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 648-42.2012.5.04.0383 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VULCABRAS AZALEIA-RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A., Advogada: Dra. Ana Cristina Marques Cardoso Quevedo, Agravado(s): ELIZABETE ROSECLER DA SILVA, Advogado: Dr. Raquel Liege Silveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 659-60.2012.5.06.0013 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr.



Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): EDUARDO GOMES DA SILVA, Advogada: Dra. Eliah Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 660-92.2012.5.12.0008 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Rudiane Maria Resmini, Recorrido(s): ALTIR ROEGELIN, Advogado: Dr. João Roberto Crippa, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista quanto aos tópicos relacionados à responsabilidade civil pelos danos morais e materiais decorrentes da doença profissional, ao valor da indenização compensatória por danos morais e materiais, às horas extras atreladas à troca de uniforme, ao julgamento extra petita e às horas suplementares pelo interregno intrajornada e b) conhecer do apelo no que concerne à matéria relativa à validade do ajuste individual de compensação horária e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o adicional de 50% sobre as horas laboradas além da 8ª diária de segunda a sexta-feira e das horas extras laboradas além da 44ª semanal e reflexos das horas extras e do adicional em descanso semanal remunerado, aviso-prévio, férias com 1/3 e 13º salário. **Processo: ED-AIRR - 663-68.2012.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: VALTER GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Embargado(a): F. M. C. R. TERCEIRIZAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Davi Fernando Dezotti, Embargado(a): GUAÇU MOTOS LTDA., Advogado: Dr. Donizete Aparecido Gaeta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 673-37.2012.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JACIR RODRIGUES, Advogado: Dr. Jurandir José Mendel, Agravado(s): NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 675-02.2012.5.15.0130 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Dr. Humberto Braga de Souza, Agravado(s): SORAYA CRISTINA CAMBUI DA SILVA, Advogado: Dr. Luís Gustavo Toledo Martins, Advogado: Dr. José Carlos Martins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 678-45.2012.5.05.0611 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Henrique Boaventura Calasans Minervino, Agravado(s): DIEGO BONFIM ROCHA, Advogado: Dr. Luciano Guimarães Vieira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 685-18.2012.5.15.0107 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GUARANI S.A., Advogada: Dra. Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Agravado(s): MARCOS ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. André Zanini Wahbe, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 685-29.2012.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Júlia Panisson Lemos, Agravado(s): LUANA REGINA EUZEBIA DA SILVA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 688-77.2012.5.06.0412 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO,



FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogado: Dr. Anderson Ribeiro Ferrari, Agravado(s): FABRÍCIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA BASTOS, Advogado: Dr. Gabriela Garcia Escobar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 689-82.2012.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): VANIA DOMINGUES DE MELLO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marilza Aparecida Dias Ramos Cândido, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista do Reclamante no tema "HORAS EXTRAS - BANCÁRIO - CARGO DE CONFIANÇA - DESCARACTERIZADO - BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS - DETERMINAÇÃO DE INTEGRAÇÃO PARCIAL DA GRATIFICAÇÃO, PROPORCIONALMENTE À JORNADA DE 6 (SEIS) HORAS, E COMPENSAÇÃO DAS DIFERENÇAS", por contrariedade à Súmula nº 109 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as determinações de redução da gratificação de função proporcionalmente à jornada de 6 (seis) horas e de compensação dos valores excedentes com as horas extras devidas; conhecer do Recurso de Revista do Reclamante no tema "DIVISOR 150 - HORAS EXTRAS - BANCÁRIO - NORMA COLETIVA PREVENDO SÁBADO COMO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do divisor 150 no cálculo das horas extras; conhecer do Recurso de Revista do Reclamante no tema "HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS - BASE DE CÁLCULO - DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 384 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os honorários advocatícios sejam calculados sobre o valor líquido da condenação, sem dedução dos descontos fiscais ou previdenciários; II - não conhecer do Recurso de Revista Adesivo do Reclamado. **Processo: ED-ED-AIRR - 692-04.2012.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Embargado(a): JOSÉ CARLOS FALEIRO LOPES, Advogado: Dr. Eduardo Caruso Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pela Reclamada e a eles negar provimento e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a Embargante-Reclamada ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa corrigido, em favor do Embargado-Reclamante, com fundamento no parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: RR - 699-29.2012.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES, Advogado: Dr. Rossana Maria Lopes Brack, Recorrido(s): EDISON DE JESUS TRINDADE, Advogado: Dr. Denivalda Roldão Wagner, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista quanto ao tópico das horas extras; b) conhecer do apelo no que concerne ao enquadramento sindical do empregado e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença proferida em primeiro grau de jurisdição, que indeferiu as diferenças de reembolso de despesas, com base em normas coletivas juntadas com a prefacial. **Processo: AIRR - 705-96.2012.5.03.0089 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): TEGUIMAR DE FREITAS, Advogado: Dr. José Aparecido de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 706-72.2012.5.01.0013 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CARLOS LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Manoel Branco Braga, Agravado(s): RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA., Advogado: Dr. Ivanir José



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 706-44.2012.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Advogado: Dr. Tatiana Rodrigues da Silva Lupião, Recorrido(s): JOSÉ ROBERTO VIEIRA, Advogado: Dr. Sandra Rocha de Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a integração dos anuênios na base de cálculo das horas extras e do adicional noturno. Em decorrência, julgo improcedentes os pedidos da Reclamação Trabalhista. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 640,00. **Processo: AIRR - 707-03.2012.5.15.0002 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Herick Berger Leopoldo, Agravado(s): JANE SALDANHA DINIZ, Advogado: Dr. Ângelo José Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 711-46.2012.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GUSTAVO VALENTE CABRAL JANEIRO, Advogado: Dr. Herick Berger Leopoldo, Agravado(s): JANE SALDANHA DINIZ, Advogado: Dr. Ângelo José Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 735-71.2012.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ALEX FERREIRA WILSON, Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Agravado(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Brock, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 737-21.2012.5.05.0033 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. João Gonçalves Franco Filho, Advogado: Dr. Aurélio Pires, Agravado(s): JOANITO COSTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Ferreira Mangabeira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 738-49.2012.5.05.0342 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, Advogado: Dr. Dilmam Ribeiro da Silva, Agravado(s): JOSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Everaldo Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Luciana Rivera Terra Nova da Silva, Agravado(s): FAROL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Daniela Gomes dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 739-16.2012.5.11.0003 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wállice Eller Miranda, Agravado(s): ALDNOR LAVAREDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Dias Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 741-27.2012.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Martins Albiero, Agravado(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Agravado(s): ROSA LEITHEIM, Advogada: Dra. Floeli do Prado Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 744-74.2012.5.07.0027 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Advogado: Dr. Rawlyson Maciel Mendes, Recorrido(s): JOSÉ LUIZ GOMES, Advogado: Dr. Aparecido Leite de Figueirêdo,



Recorrido(s): EAB - ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade às Súmulas 219, I, e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 755-78.2012.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): VALDIR SOARES NOGUEIRA, Advogado: Dr. Greici Mary do Prado Eickhoff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 755-23.2012.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICIPIO DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Luiz Álvaro F. Galhanone, Agravado(s): MARCOS ONOFRE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Amilton Pessina, Agravado(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A., Advogada: Dra. Suely Mulky, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 762-85.2012.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): VANDERLEI FERREIRA, Advogada: Dra. Maria de Lourdes dos Anjos Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 764-50.2012.5.15.0154 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RINCÃO, Advogado: Dr. Eliezer Pereira Martins, Agravado(s): CRISTIANE DANIELA DAMITO, Advogado: Dr. Marcelo Henrique Catalani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 770-86.2012.5.06.0193 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DSR SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Luís Alberto Gonçalves Gomes Coelho, Agravado(s): GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA, Advogado: Dr. Carlos Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 770-46.2012.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VICENTE MOREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Alice Dias Costa, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Agravado(s): INDUSTRIA ANGORA LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Eliane Maria de Barros, Agravado(s): F FILHOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. Bruner de Moraes Miranda, Advogada: Dra. Mariana Pires Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 775-11.2012.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CLEMI RODRIGUES ROCHA, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Agravado(s): SANATÓRIO BELÉM, Advogado: Dr. Diego Souza Galvão, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 782-35.2012.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Vitor Mauricio Braz Di Masi, Agravado(s): MARIA ANTONIA DOS ANJOS SOUZA, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 786-42.2012.5.03.0090 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): GILSON DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Felipe de Almeida Fernandes, Agravado(s): ENGELE SPE LTDA., Advogado: Dr. Shyrley de Almeida e Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 789-35.2012.5.15.0034 da 15a.**



Região, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): TÂNIA ELISA MONTES LOPES CAMPOPIANO, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 796-42.2012.5.12.0056 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VALCI ARNOLDO PEREIRA, Advogado: Dr. Leonardo Oliveira dos Santos, Agravado(s): FEMEPE CAPTURA DE PESCADOS LTDA., Advogada: Dra. Liliana Mendes Mugnaini, Agravado(s): FEMEPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS S.A., Advogado: Dr. Nelson Ittner Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 796-76.2012.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE, Advogada: Dra. Érika Cassinelli Palma, Agravado(s): QUITÉRIA DE SOUZA SILVA, Agravado(s): TRANSUR RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Jackeline Silveira de Souza Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 803-86.2012.5.05.0134 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LUCIANO TEODORO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Almir Rodrigues e Silva, Advogado: Dr. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): VOX ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): SERPAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 805-77.2012.5.07.0012 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RICARDO GONÇALVES TEIXEIRA, Advogado: Dr. Francisco Hélio Moreira da Silva, Agravado(s): COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 806-12.2012.5.03.0097 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARZILENE DA SILVA FONSECA, Advogada: Dra. Luciana Soares Moraes, Agravado(s): JANE MARIA DE OLIVEIRA BRAGA AGUIAR, Advogado: Dr. Carlos Victor Santos Almeida, Agravado(s): QUALY SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Carla Maria Fonseca de Magalhaes Carvalho, Agravado(s): ISAAC CHALUB AGUIAR, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 817-16.2012.5.08.0125 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ALAN DE NAZARÉ NEGRÃO DE ANDRADE, Advogado: Dr. Greyce Ariany Chavaglia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 830-77.2012.5.05.0002 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CÉLIA MARIA ANDRADE DE FRANÇA, Advogado: Dr. Bruno Leonardo Souto Costa, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 833-56.2012.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s):



UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Marcelo Alexandre Salles, Agravado(s): CLARIZE DOS SANTOS, Advogada: Dra. Dariane Ferrari Santhiago, Agravado(s): CLEAN SYSTEM ASSESSORIA EMPRESARIAL & MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Antônio César Hespanhol Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 836-27.2012.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DAIANE FLORES BARBOSA, Advogado: Dr. Filipe Trouiller Thomé, Agravado(s): MEIA HORA CENTRO DE BELEZA LTDA., Advogado: Dr. Michele machado da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 836-23.2012.5.23.0022 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FLORISVALDO ANTUNES DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria Isabel Amorim Pereira Portela, Agravado(s): EDUÍNO KRAMPE, Advogado: Dr. Odacir Martins Santeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 845-87.2012.5.09.0017 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Sionara Pereira, Advogado: Dr. Roberto Cavanha Almeida, Advogado: Dr. Wagner Dilay, Agravado(s): BRUNO MEDEIROS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jaziel Godinho de Moraes, Advogado: Dr. Fábio Augusto Orlandi de Oliveira, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 851-91.2012.5.09.0018 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Brusamolin, Advogado: Dr. José Antônio Broglio Araldi, Agravado(s): MARCO DA SILVA, Advogado: Dr. Aldo Henrique Faggion, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s): LYDER CENTRO DE EDUCAÇÃO DE SEGURANÇA LTDA. E OUTRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 857-11.2012.5.15.0090 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CASSIO MURILO GIANSANTE LEÃO REGO, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Ribeiro, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Mary Carla Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 858-93.2012.5.03.0004 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: INSTITUTO HERMES PARDINI LTDA., Advogado: Dr. Múcio Wanderley Borja, Advogado: Dr. Caio Márcio Borja Filizzola, Embargado(a): EVANIA SALVADOR DE MORAIS, Advogado: Dr. Leonardo Candido da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 862-59.2012.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Agravado(s): ALDO PASSOS JÚNIOR, Advogado: Dr. Clodoaldo Andrade Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 884-88.2012.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Recorrido(s): HERNANDES OTAVIO PANASSI GIL, Advogado: Dr. André Luiz Sartori, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 448 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação



o pagamento do adicional de insalubridade e reflexos. Honorários periciais revertidos ao Autor, a serem pagos nos termos da Súmula 457 do TST, em razão do Reclamante ser beneficiário da justiça gratuita (fls. 355). **Processo: ED-AIRR - 888-94.2012.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: SAWEM DA AMAZONIA INDUSTRIA METALURGICA LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Gaiofato de Souza, Embargado(a): MARIO SÉRGIO MOREIRA BRITO, Advogado: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 895-98.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): MANOEL OLIVEIRA DOS ANJOS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 901-55.2012.5.09.0653 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): IRMOL - INDÚSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Bossa Grassano, Advogado: Dr. João Marcelo Tomaz de Aquino, Agravado(s): PEDRO ALESSANDRO JULIANI, Advogado: Dr. Leandro Antônio Crespim, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 917-61.2012.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ALESSANDRA SIVIERO, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Luiz Felipe Rodrigues de Carvalho, Agravado(s): JORDINEI DIAS POMPONET, Advogado: Dr. Ricardo José Leite de Sousa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Exmo. Relator. **Processo: AIRR - 921-36.2012.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ESTEIO, Advogado: Dr. Alfredo Rodrigues de Azevedo, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ESTEIO - SISME, Advogado: Dr. Roger Eridson Dorneles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 926-44.2012.5.02.0045 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Procurador: Dr. Paulo Henrique Procópio Florêncio, Embargado(a): EDSON LUIZ DA ROCHA E SILVA, Advogado: Dr. Guilherme Rossi Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 942-53.2012.5.06.0023 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Recorrido(s): DEMETRIUS GUIMARÃES DE LIMA, Advogado: Dr. José Alcebíades da Silva, Recorrido(s): TRANSVAL SERVIÇOS GERAIS E CONSERVAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Recorrido(s): COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB, Advogado: Dr. Roberta Ribeiro Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 944-64.2012.5.14.0002 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONSORCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Caroline França Ferreira, Agravado(s): EDIVALDO DE SOUZA GOMES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Mendonça Tavernard, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 948-14.2012.5.12.0049 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JOCELI APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Miguel Telles de Camargo, Recorrido(s): FISCHER S.A. - AGROINDÚSTRIA, Advogado: Dr. João Marques Vieira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao intervalo intrajornada, por



contrariedade ao item I da Súmula 437 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de uma hora extra a título de intervalo intrajornada parcialmente usufruído, acrescida do respectivo adicional e reflexos, conforme se apurar nos registros de ponto para os dias em que foi concedido parcialmente; conhecer em relação ao tema "Intervalo previsto no artigo 384 da CLT. Proteção ao trabalho da mulher", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o intervalo de quinze minutos não usufruído como hora extra, nos dias em que houve extrapolação da jornada legal, e reflexos e não conhecer do recurso de revista quanto aos demais temas. **Processo: AIRR - 955-78.2012.5.04.0291 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONSTRUTORA PREMOLD LTDA., Advogado: Dr. Luiz Antônio Schmitt de Azevedo, Agravado(s): MOZILDO JAIME DA SILVA, Advogado: Dr. Silvana Consuelo Schlindwein Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 964-37.2012.5.04.0001 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Agravado(s): FABIANO SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Rodrigo Sombrio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 969-78.2012.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA, Advogado: Dr. Rachel Cristina Pereira de Souza Ramos, Advogado: Dr. Marco Antônio Fernandes, Agravado(s): JAQUELINE DA SILVA CARDOSO, Advogado: Dr. Sandro Alves Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 972-05.2012.5.04.0101 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LOJAS QUERO-QUERO S.A., Advogado: Dr. Marcos Joel Kuhn, Agravado(s): ADÃO LOREDO, Advogado: Dr. Maíse Rodrigues Coelho Feijó, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 984-14.2012.5.07.0011 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: JOAQUIM LEITÃO FARIAS CAVALCANTE, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria do Carmo Carneiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 990-24.2012.5.09.0671 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): KLABIN S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Joaquim Miró, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): JOÃO ALMIR RODRIGUES, Advogado: Dr. Sílvio César de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 996-49.2012.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira, Recorrido(s): FERNANDO JOSÉ DE SOUZA, Advogada: Dra. Alecsandra Maila Del Vecchio, Recorrido(s): MARKA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Cella, Recorrido(s): MVG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da C. SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da lide a Fazenda Pública do Estado de São Paulo e julgar prejudicado o exame do tópico remanescente. **Processo: AIRR - 1004-84.2012.5.09.0872 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Agravado(s): DENISON VANDER DA SILVA, Advogado: Dr. Juliano Nardon Nielsen, Agravado(s): TORLIM ALIMENTOS S.A.,



Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1015-64.2012.5.05.0019 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): RAIMUNDO DE JESUS BATISTA, Advogado: Dr. Roquenalvo Ferreira Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1035-97.2012.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, Procurador: Dr. Danilo Gaiotto, Procurador: Dr. Gustavo Justus do Amarante, Agravado(s): CÉSAR RODRIGO ROQUE, Advogado: Dr. Marcos Vinicius da Silva Garcia, Agravado(s): GVS - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Roque Hermínio D'Avola Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1042-68.2012.5.15.0019 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA, Advogada: Dra. Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Agravado(s): EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Roosevelt Lopes de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1043-52.2012.5.01.0016 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ETNA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Recorrido(s): MONIQUE BARBOSA ARAÚJO, Advogada: Dra. Renata de Mello Meirelles, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "Indenização por dano moral. Atraso na entrega de guias de FGTS e seguro-desemprego", por violação do artigo 927 do CC, e "Multa do art. 477, § 8º, da CLT. Quitação das verbas rescisórias no prazo legal. Homologação tardia", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a indenização por dano moral decorrente do atraso na entrega das guias de FGTS e seguro-desemprego e a aplicação da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT. **Processo: AIRR - 1043-64.2012.5.06.0161 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RODOVIÁRIA METROPOLITANA LTDA., Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): EDILSON VITORINO DA SILVA, Advogado: Dr. Osvaldo José dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1044-16.2012.5.12.0021 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Endriigo Hambrecht Machado, Agravado(s): SCHEILA FEGER, Advogado: Dr. Allexsandre Lückmann Gerent, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 1054-12.2012.5.15.0107 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): MOACIR DA SILVA, Advogado: Dr. José Luiz Bertoli, Recorrido(s): GUARANI S.A., Advogada: Dra. Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de origem que fixou em duas horas extras por dia, a condenação a título de horas in itinere. **Processo: AIRR - 1056-33.2012.5.14.0002 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ADILSON RODRIGUES MARTINS, Advogada: Dra. Ivaneide Girão de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1068-75.2012.5.12.0043 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da



Silva, Agravante(s): CERÂMICA ARTÍSTICA GISELI LTDA., Advogada: Dra. Ramiris Ferreira, Agravado(s): JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA, Advogado: Dr. Ledeir Borges Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1084-80.2012.5.04.0001 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): ROSANE TEREZA MEDEIROS, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1084-30.2012.5.15.0048 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CERÂMICA ATLAS LTDA., Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): HELENO CARLOS VERISSIMO, Advogado: Dr. Edson Laxa, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1087-70.2012.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Agravante(s): MARIA CECÍLIA DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel Gonçalves Ortega, Agravado(s): CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Jandir José Dalle Lucca, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento do segundo Reclamado (Município de São Paulo). **Processo: AIRR - 1090-12.2012.5.04.0802 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GAFOR S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Couto de Oliveira Souto, Agravado(s): FELIPE DE JESUS PORTES CARVALHO, Advogado: Dr. Teófilo Carvalho Reyes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ARR - 1100-27.2012.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s) e Recorrente(s): VAGNER LOURENÇO VIEIRA GERALDO, Advogado: Dr. André Alves dos Santos Pereira, Decisão: por unanimidade: a) dar provimento ao Agravo de Instrumento da reclamada para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; b) sobrestar o julgamento do recurso de revista do reclamante. **Processo: AIRR - 1110-36.2012.5.06.0191 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A., Advogada: Dra. Márcia Rino Martins, Agravado(s): VALMIR FERREIRA DIAS, Advogado: Dr. Sandro Valongueiro Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1112-18.2012.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Dr. Fábio Werkhäuser, Recorrido(s): JOSÉ HELIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Lúcia Helena Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tópico "ADICIONAL NOTURNO - ABATIMENTO DOS VALORES PAGOS - CRITÉRIO GLOBAL", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 415 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a utilização do critério global para abatimento dos valores pagos sob



idêntico título; dele conhecer no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 1114-86.2012.5.03.0149 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MAURO STIVANIN, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB, Advogado: Dr. Antônio Teixeira dos Santos, Advogado: Dr. Roberto Andrey C. dos Santos, Advogado: Dr. Ardson Soares Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1114-45.2012.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Marivaldo Antônio Cazumbá, Embargado(a): KAREN MANHA RISSO, Advogado: Dr. Kátia Aparecida Maziero, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 1122-17.2012.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Agravado(s) e Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Advogado: Dr. Rafael Molan Salvadori, Agravado(s) e Recorrido(s): CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE FERREIRA, Advogado: Dr. Fernando Lacerda, Agravado(s) e Recorrido(s): ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S.A. - EPT, Advogado: Dr. Wilson Belarmino Timóteo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da PETROBRAS. **Processo: ED-RR - 1123-66.2012.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luísa Baran de Mello Alvarenga, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Embargado(a): CARLOS ROBERTO FABER, Advogado: Dr. Mauro Bergamini Levi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1123-86.2012.5.15.0093 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Aleksandra Karla Pacheco da Silva, Agravado(s): ELOÍSA HELENA DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Aleksandra Karla Pacheco da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1123-39.2012.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. (CONTINENTAL PNEUSO), Advogado: Dr. Josaphat Marinho Mendonça, Recorrido(s): ANTÔNIO SANTOS DE JESUS FILHO, Advogado: Dr. José Domingos Requião Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no ponto. **Processo: AIRR - 1130-43.2012.5.10.0861 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO TOCANTINS, Procurador: Dr. Fabiana da Silva Barreira, Agravado(s): JOSÉ DA PAZ GUIMARÃES, Advogado: Dr. Rogério Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1138-80.2012.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): JOSUÉ DE SOUZA, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade,



negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1138-03.2012.5.03.0089 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Youssef Georges Saifi, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE IPATINGA E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 1139-12.2012.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VINICIUS FROTA DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Polyana Santana Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1151-83.2012.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOSÉ CARLOS BARRETO, Advogado: Dr. Josemar Estigaribia, Agravado(s): BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1166-46.2012.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO PEREIRA VANDERLEY, Advogado: Dr. João Batista de Almeida, Agravado(s): AST - ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1172-12.2012.5.03.0110 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GERALDO ANICETO GOMES, Advogado: Dr. Rômulo Brasil de Avelar Campos, Agravado(s): PRISMA EDIFICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Leonardo de Souza Rosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1173-46.2012.5.09.0072 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S.A., Advogado: Dr. Fabiano Buzetti Milano, Agravado(s): SIRLEI MARCHIORI CHAGAS, Advogado: Dr. Tito Antônio Oliveira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1174-65.2012.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leonardo Werner Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1183-21.2012.5.05.0131 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ISMAEL BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Aneilton João Rêgo Nascimento, Agravado(s): NOLANDIS EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Luciano Rocha de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1183-42.2012.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Frederico Guilherme Piclum Versosa Geiss, Agravado(s): LEO RIBA JÚNIOR, Advogado: Dr. Isaque dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1184-78.2012.5.15.0114 da**



15a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Agravado(s): JOSÉ WILSON DA SILVA, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelos Reclamados e a ele negar provimento. **Processo: RR - 1191-92.2012.5.03.0053 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Márcio Muller Martin, Recorrido(s): LUCAS MENDES LEITE, Advogado: Dr. Helio Teixeira da Silva, Recorrido(s): INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Gir Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que, afastada a irregularidade formal, examine os embargos à execução opostos pela executada, Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda., como entender de direito. **Processo: AIRR - 1194-25.2012.5.06.0001 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ROZILENE ANTERO VIEIRA, Advogado: Dr. Michelly Emília Farias Pedrosa, Agravado(s): OPS PLANOS DE SAÚDE S.A., Advogado: Dr. Gustavo Montenegro de Melo Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1201-73.2012.5.06.0144 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: JOSIAS DIAS DA SILVA JÚNIOR, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Embargado(a): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo Reclamante. **Processo: AIRR - 1201-67.2012.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, Advogado: Dr. Alexandre de Oliveira Brandão, Agravado(s): EDIVALDO DUARTE MIRANDA, Advogada: Dra. Hilda Glícia Barbosa Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1204-15.2012.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Borges Leite Vieira, Agravado(s): ADIRSON SANTOS CRUZ, Advogado: Dr. Márcio Antônio Mota de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1207-80.2012.5.08.0126 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GOIÁS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA., Advogada: Dra. Mylena Xavier Seráfico de Assis Carvalho Morais, Agravado(s): NILTON PEREIRA SOUZA, Advogado: Dr. Tathiana Assunção Prado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 1211-91.2012.5.14.0404 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Tiago Cordeiro Nogueira, Agravado(s): EDILaura APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Aldo Rober Vivan, Agravado(s): O.C. OLIVEIRA, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1213-81.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): MARIA ELENILSA MEDEIROS SILVA, Advogado: Dr. Diogo Bastos Phoren, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1217-16.2012.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Tonia Russomano Machado, Agravado(s): MARDECI ASSIS FERREIRA, Advogado: Dr. Iboti Oliveira Barcelos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1220-59.2012.5.15.0102 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FABIO CRISTIAN ZINANI, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO VOTORANTIM S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1231-43.2012.5.05.0013 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DEJEANE DE MELO CELESTINO, Advogada: Dra. Maria Cláudia Aragão Padilha, Agravado(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogada: Dra. Paula Gabriela Ferreira Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1235-79.2012.5.24.0004 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ETELGE EMPREENDIMIENTOS LTDA., Advogado: Dr. Arinilson Gonçalves Mariano, Agravado(s): MARCOS GOMES DA ROCHA, Advogado: Dr. José Antônio C. de Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1241-36.2012.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): APARECIDO MARCOS VAZ DA SILVA, Advogado: Dr. Nabson Santana Cunha, Agravado(s): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., Advogado: Dr. João Pessoa de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1243-25.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): ADEMAR PEREIRA DE ASSIS, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1250-27.2012.5.15.0092 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): HENRIQUE MARCONDES DE MORAES SARMENTO, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Cláudia Luiza Barbosa Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1265-72.2012.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MEIRIVAL NASCIMENTO DA COSTA, Advogado: Dr. Paulo César da Silva Claro, Recorrido(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "REDUÇÃO DO INTERVALO INTRAJORNADA. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DO MTE. IMPOSSIBILIDADE", por contrariedade à Súmula 437, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença quanto ao particular. **Processo: AIRR - 1265-06.2012.5.15.0121 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s):



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Lacerda, Agravado(s): ENGENCAMPO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Reginaldo dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1280-46.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): GERSON GIMENES, Advogado: Dr. Diogo Bastos Phoren, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ARR - 1280-87.2012.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fernanda Figueira Villocq Vianna, Agravado(s) e Recorrente(s): HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Maura Virgínia Borba Silvestre, Agravado(s) e Recorrido(s): LIDIANE MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista de HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. E OUTRO e negar provimento ao Agravo de Instrumento da CONTAX S.A. **Processo: AIRR - 1281-67.2012.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): IRENE SOUZA NETA RAIMOND, Advogado: Dr. Betânia Hoyos Figueira Vieira, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1290-17.2012.5.08.0120 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SIDERÚRGICA IBÉRICA S.A., Advogada: Dra. Leslie Fernanda Fernandes Fronchetti, Advogada: Dra. Hellen Thaise Ribeiro da Costa, Recorrente(s): AGROPALMA S.A., Advogada: Dra. Ana Ialis Baretta, Recorrente(s): COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA - AGROPALMA, Advogada: Dra. Ana Ialis Baretta, Recorrido(s): UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, Advogado: Dr. Gustavo Azevedo Rôla, Recorrido(s): EDSON NAZARENO PEREIRA, Advogado: Dr. Clébia de Sousa Costa, Recorrido(s): ESA - EMPRESA DE SEGURANÇA ARMADA LTDA., Advogada: Dra. Leslie Fernanda Fernandes Fronchetti, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista da segunda reclamada - Siderúrgica Ibérica S.A., no tocante ao tema "incompetência da Justiça do Trabalho - contribuição social devida a terceiros", por violação do artigo 114, VIII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para promover a execução das contribuições sociais devidas a terceiros, à exceção das contribuições porventura destinadas ao Seguro de Acidente de Trabalho - SAT, nos termos da Súmula nº 454 do TST e dele não conhecer com relação aos demais temas; e b) conhecer dos recursos de revista interpostos pelas quarta e quinta reclamadas (Agropalma S.A. e Companhia Refinadora da Amazônia) quanto ao tema "multa por descumprimento da sentença - obrigação de pagar", por violação do art. 880 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação a imposição de multa pelo descumprimento da sentença e deles não conhecer com relação aos demais temas. **Processo: ARR - 1291-55.2012.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): MAURO DOS REIS HOLSBACH, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s) e Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista do Reclamado no tópico "EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA - SERVIDOR CONCURSADO - DESPEDIDA IMOTIVADA - POSSIBILIDADE", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 247, item I, da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, que julgara improcedentes os pedidos de reintegração; dele conhecer no tópico "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; julgar prejudicado o exame dos demais tópicos do recurso, haja vista o provimento dado quanto à improcedência da reintegração; e II - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante.

Processo: AIRR - 1296-57.2012.5.15.0143 da 15a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RAIZEN S.A. BIOENERGIA, Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): KLEITON CANDIDO VAZ, Advogado: Dr. Dercy Vara Neto, Agravado(s): CONSTRUTORA REYNOLD LTDA., Advogado: Dr. Winston Sebe, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada Raizen S.A. Bioenergia e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1296-62.2012.5.05.0005 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRASIL KIRIN LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Burgos Freire, Agravado(s): JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS VANDERLEI, Advogado: Dr. Bráulio Leal Teixeira Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 1300-10.2012.5.04.0561 da 4a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ROBERTA CALEFFI ALIEVI, Advogado: Dr. Jucélia Aparecida Segalla, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Olivares Linhares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1306-18.2012.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARGARIDA DE ARAÚJO SILVA, Advogado: Dr. Walter da Costa Martins, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1306-74.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RICARDO ROCHA BOMFIM, Advogado: Dr. José Eymard Loquércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Keila de Medeiros Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1326-40.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FRANCISCO ROCHA DE LIMA, Advogada: Dra. Liliane Pereira de Lima, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1330-72.2012.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Patrícia Gomes Saad, Agravado(s): LIOMAR SABINO, Advogada: Dra. Ana Agleice Poncio Destefani, Agravado(s):



MARINER SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA., Advogado: Dr. Ivaldo Marques Freitas Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1333-56.2012.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Agravado(s): JOEL SALMAZZO, Advogada: Dra. Maria da Consolação Vegi da Conceição, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1338-06.2012.5.15.0047 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ABIMAEI SALLES E OUTROS, Advogado: Dr. Tânia Marchioni Tosetti, Agravado(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Fábio Tardelli da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1351-04.2012.5.06.0193 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CONSÓRCIO ALUSA-CBM, Advogado: Dr. Bruno Bezerra de Souza, Recorrido(s): KLEYTON FERREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. José Moacir de Matos Pacheco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1373-87.2012.5.15.0039 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Márcio Ferezin Custódio, Advogado: Dr. Ronaldo Vasconcelos, Agravado(s): JOSUÉ APARECIDO ALVES RIBEIRO, Advogado: Dr. Daniel Marinho Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1374-36.2012.5.08.0114 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JHEIME LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Abraunienes Faustino de Sousa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1383-39.2012.5.15.0102 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RAQUEL NAZARETH DE MOURA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Dr. Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Agravado(s): LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA., Advogado: Dr. Elton Enéas Gonçalves, Agravado(s): LIDERPRIME - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Elton Enéas Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1407-73.2012.5.04.0005 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DARVA ROZALINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1424-76.2012.5.05.0007 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): REDEFONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Mário Jorge Menescal de Oliveira, Advogado: Dr. Rômulo Marcel Souto dos Santos, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Carlos Frederico Valverde Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ROMILDO VIEIRA NASCIMENTO, Advogado: Dr. André Fernando Bassan Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1442-84.2012.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator:



Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): JOSÉ VICTORIO CARRILHO, Advogado: Dr. Irineu Domingos Mendes, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Renato Carvalho Brandão, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento de diferenças de vantagens pessoais, decorrentes da inclusão da parcela "cargo comissionado" em sua base de cálculo, com os devidos reflexos. **Processo: AIRR - 1442-82.2012.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ELAINE DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S. A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1444-56.2012.5.09.0007 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): NAIR PEREIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Jacheline Michelli Pastre Bobco, Advogado: Dr. Solaine Maria Barbieri, Agravado(s): SHANGHAI VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Jean Carlo de Almeida, Decisão: por unanimidade: rejeitar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional; dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 1451-06.2012.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): ALEXANDRE INACIO MACHADO MAINOTH, Advogada: Dra. Ludmila Schargel Maia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1456-25.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Renata Alves Guterres, Agravado(s): RAFAEL SILVA DA BARUA, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Marcelino de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1464-19.2012.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): HILDA HELENA DE SOUZA LIMA E SOUZA MONSORES, Advogado: Dr. Waldemar de Freitas Trindade, Agravado(s): ORTOCENTER - CLÍNICA DR. MARCIANO ASSUMPTÃO LTDA., Advogada: Dra. Maria Célia Junqueira de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1467-72.2012.5.02.0079 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Agravado(s): LUCINEI DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1495-75.2012.5.02.0035 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): JAIR MOREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Vanusa de Freitas, Agravado(s): BRASILSEG LIMPEZA & CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1497-11.2012.5.04.0384 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): FERNANDO MATIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Osiel Pimentel de



Bitencourt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1501-53.2012.5.04.0641 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Mário Fernando Martins Rodrigues, Agravado(s): MARIA DE LURDES PINHEIRO FARIAS, Advogada: Dra. Eunice Cristiane Garcia, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1501-72.2012.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FLORIPARK ENERGIA LTDA, Advogado: Dr. Humberto Ivan Massa, Agravado(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Guilherme Antônio Batistoti, Agravado(s): WELTON XAVIER, Advogada: Dra. Gieze Marino Chamani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1503-30.2012.5.10.0811 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FAZENDA SANTA ROSA - ME, Advogado: Dr. Sebastião Antunes Furtado, Agravado(s): MANOEL VIRGINO DE SOUSA, Advogada: Dra. Ana Paula de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1518-77.2012.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARISANGELA ARAÚJO CASTRO, Advogado: Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, Agravado(s): BANCO ORIGINAL S.A., Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, Agravado(s): DELTACRED - PROMOTORA DE CRÉDITO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Duque Dutra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1534-74.2012.5.01.0011 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): NILZA MARIA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Wanderley da Silva Costa, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1551-23.2012.5.05.0101 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DE SÃO FRANCISCO- CHESF, Advogado: Dr. Pedro Rios Campelo Baptista, Agravado(s): JOSÉ HILDO GERALDO DA SILVA, Advogado: Dr. Abílio Castro dos Santos, Advogado: Dr. Bruno Alessandro Mussa Catapano Naves, Agravado(s): CONSTRUTORA INCORPORADORA SANTER LINS - ME, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1552-63.2012.5.06.0009 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruna Lemos Turza Ferreira, Agravado(s): HIPERCARD BANCO MÚLTIPLOS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Agravado(s): ANAKETTLEN DE SÁ LEITÃO DE SANTANA, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1554-09.2012.5.09.0863 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Agravado(s): LEANDRO DA SILVA KUNHAVALICK, Advogado: Dr. Lélío Shirahishi Tomanaga,



Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, na forma da Súmula 422, do C. TST. **Processo: AIRR - 1558-91.2012.5.15.0018 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ERNESTO VAIR SPINA E OUTROS, Advogado: Dr. Ronaldo da Costa Monteiro, Agravado(s): EDGAR ARAÚJO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Moisés Francisco Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1562-15.2012.5.03.0099 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Fernando Augusto Pereira Caetano, Agravado(s): GILCINEY SOARES DE MOURA, Advogado: Dr. Cláudio Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1569-80.2012.5.04.0001 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JAIRO ALEXANDRE SIEBEN GRANADA, Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Agravado(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1571-68.2012.5.06.0171 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GILVAN RUFINO GOMES, Advogado: Dr. Rivadávia Nunes de Alencar Barros Neto, Agravado(s): COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS NORDESTE, Advogada: Dra. Ellen Coelho Vignini, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1580-02.2012.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Boanerges Flores da Fonseca Neto, Agravado(s): SIDNEY PORCINCULA, Advogado: Dr. DOMINGOS ASSAD STOCHE, Decisão: suspender o julgamento do presente processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin. O Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Relator, votou no sentido de dar provimento ao Agravo para afastar o óbice que motivou a negativa de seguimento do apelo e prosseguir no exame do Agravo de Instrumento e dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1583-41.2012.5.07.0014 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Nelson Bruno Valença, Recorrido(s): JÚLIO CEZAR COSTA CHAVES, Advogada: Dra. Cristina Oliveira de Alencar, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 1597-82.2012.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): ANTONIA SILVIA JANUARIO, Advogado: Dr. Marcos José Capelari Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1609-70.2012.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL, Procurador: Dr. Daniella Ribeiro de Pinho, Procurador: Dr. Thelma Suely de Farias Goulart, Embargado(a): CLÁUDIA AMÉRICA DE FREITAS, Advogada: Dra. Ana Shirley Pereira da Silva, Embargado(a): A4 SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1610-69.2012.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): STEMAC S.A. - GRUPOS GERADORES, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): FLAVIO THOMAZ



ABELENDIA, Advogado: Dr. Jorge Amadeu dos Santos Avelar, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1630-87.2012.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EDUARDO CESAR SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Agravado(s): DHB-COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/A, Advogada: Dra. Alexandra Noss Pacheco, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1647-66.2012.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ANGÉLICA RUTHES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Agravado(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Carmen Roberta Franco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1653-20.2012.5.09.0041 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MIGUEL DA CRUZ GONÇALVES, Advogada: Dra. Cassiana de Aben-Athar Pires Gomes, Agravado(s): EDITORA GAZETA DO POVO S.A., Advogado: Dr. Michely Ximenes da Silva Furlan, Advogada: Dra. Cassiana de Aben-Athar Pires Gomes, Advogada: Dra. Adriane de Aragón Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1653-54.2012.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Daniel Mendes Pedroso, Agravado(s): MÁRIO HENRIQUE CARVALHO DIAS, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1654-37.2012.5.07.0016 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Rizomar Nunes Pereira, Agravado(s): LUIZ CARLOS BARROSO DA SILVA, Advogada: Dra. Ivanize Rodrigues da Cruz Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1668-67.2012.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Advogado: Dr. Oswaldo Pinheiro Ribeiro Júnior, Agravado(s): JÚLIO CESAR RIBEIRO NATIVIDADE, Advogado: Dr. Gilberto Cláudio Hoerlle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1668-02.2012.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Dr. Carlos Antônio Sobreira Lopes, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. José Ribamar Abreu dos Santos, Agravado(s): R.S. CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, Advogado: Dr. Gutemberg Dantas Licarião, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1677-05.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A.- EMGERPI, Advogado: Dr. Márcio Barbosa de Carvalho Santana, Agravado(s): VANDIRA REGO MARTINS DE DEUS, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1679-87.2012.5.06.0142 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SYMBOLUS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Augusto Carlos Souza Luz, Agravado(s): WALTER VERISSIMO DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1684-04.2012.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. Roberta Schneider Westphal, Recorrido(s): ESPÓLIO de RAUL SANTOS



FURQUIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Carlos Inácio Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 818 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de reconhecimento de vínculo de emprego com a reclamada. Prejudicado o exame dos demais temas trazidos no recurso de revista. Invertidos os ônus da sucumbência, ficando o espólio reclamante isento do pagamento das custas processuais por ser beneficiário da justiça gratuita (fl. 670). **Processo: RR - 1687-41.2012.5.03.0112 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Recorrente(s): ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA PINTO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante quanto à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional e aos temas "gratificação de função - incorporação - estabilidade financeira" e "horas extras - reflexos em APIPS e licença-prêmio"; e dele conhecer no que se refere ao tópico "gratificação de função - compensação - relação jurídica não vinculada à opção do empregado pela jornada de oito horas - base de cálculo das horas extras", por contrariedade à Súmula 109/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a compensação deferida, de modo que seja incluída na base de cálculo das horas extras a gratificação efetivamente recebida pelo reclamante; e b) não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada no que se refere aos seguintes títulos "prescrição - alteração da jornada de trabalho - horas extras", "bancário - tesoureiro de retaguarda - cargo de confiança - não caracterização" e "divisor de horas extras - norma coletiva". **Processo: AIRR - 1687-44.2012.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DI PROSPERO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Advogada: Dra. Rosângela Ferreira Euzébio, Agravado(s): MANUELA PINTO DE CAMPOS PATACA, Advogado: Dr. Christian Roberto Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1688-81.2012.5.12.0045 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Procurador: Dr. Bruno Anselmo Campagnolo, Recorrido(s): MANOEL RONI VESTFAHL, Advogada: Dra. Fernanda Ruppenthal Egewarth, Recorrido(s): SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SANTA INÊS E OUTRO, Advogado: Dr. Sérgio Menezes de Borba, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Exmo. Relator. **Processo: ED-RR - 1690-48.2012.5.01.0048 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: MÁRCIA VILELLA DE ANDRADE, Advogada: Dra. Luzinete da Paixão Ribeiro, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Dr. Rogel Carman Gomes Barbosa, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1703-53.2012.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): REGIANE APARECIDA DA PAZ, Advogada: Dra. Viviane Alves Nascimento, Recorrido(s): M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação dos artigos 186 e 927 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença que condenou a Reclamada ao pagamento de R\$ 3.000,00 a título de indenização por danos morais pela retenção indevida da CTPS da Reclamante. Sentença restabelecida também no tocante às custas processuais. **Processo: Ag-AIRR - 1706-47.2012.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. João Marcos Vanzella de Jesus, Procurador: Dr. Boanerges Flores da Fonseca Neto, Agravado(s): ROSANGELA CATARINA PERAL MESQUITA, Advogado: Dr. Marco Antônio



Colenci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 1710-34.2012.5.08.0116 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Procurador: Dr. Clovis Martins Ferreira, Procurador: Dr. Thelma Suely de Farias Goulart, Embargado(a): ROSIANE DOS SANTOS LIMA, Advogada: Dra. Eldely da Silva Hubner, Embargado(a): SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogada: Dra. Juliana Annunziato, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1715-29.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ELIANE SILVA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Gilberto Cláudio Hoerlle, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 1716-55.2012.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JULIANO FRANCISCO FERREIRA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Agravado(s): ESTAÇÃO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Juliana de Queiroz Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 1723-38.2012.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): MARIA BETANIA PEREIRA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Marisa Alves Dias Menezes, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1724-30.2012.5.15.0049 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CLÁUDIO APARECIDO CANDIOTO, Advogado: Dr. Jesuíno Orlandini Júnior, Recorrido(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA - SAAE, Advogado: Dr. João Henrique Gonçalves de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1738-43.2012.5.15.0104 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GUARANI S.A., Advogado: Dr. Ricardo Lemos Prado de Carvalho, Agravado(s): SÉRGIO RENATO MOREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Jodecir Sued da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1771-82.2012.5.06.0007 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARIA DARLENE ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. João Fernando Carneiro Leão de Amorim, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. André Baptista Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1777-89.2012.5.06.0007 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ANTÔNIO FERNANDO MARROQUIM DE LIRA, Advogado: Dr. José Amaury Oliveira Macedo, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1778-71.2012.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): NASSER NURIDIN SILVA TAHA, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 1788-21.2012.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): JESSE SOUZA BRAGA, Advogado: Dr. Bruno Henrique Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1804-06.2012.5.02.0065 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO FIBRA S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrente(s): MÁRCIA MARIA GENERATO KASPAR, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista do reclamado por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que, afastada a irregularidade de representação processual, prossiga no exame do recurso ordinário interposto pelo reclamado, como entender de direito; e b) julgar prejudicado o exame do recurso de revista da reclamante. **Processo: AIRR - 1822-79.2012.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ANTÔNIO UILSON FEITOSA RODRIGUES, Advogado: Dr. Carlos Victor Azevedo Silva, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogada: Dra. Fernanda Bandeira Andrade R. Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1852-92.2012.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, Procurador: Dr. José Antônio Cúgula Guedes, Recorrido(s): MARIA FILOMENA DA SILVA, Advogada: Dra. Elisângela Márcia do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação direta e literal do art. 37, X, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento da parcela incentivo financeiro adicional, julgando, assim, improcedentes os pedidos contidos na inicial. Invertem-se os ônus da sucumbência. Custas pela Reclamante, das quais fica isenta, tendo em vista a concessão do benefício da justiça gratuita (fls. 198). **Processo: RR - 1855-78.2012.5.02.0271 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): FUNDIÇÃO DAISA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Elcio Cavicchioli, Recorrido(s): JOSÉ MARCOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Carlos Augusto Egydio de Três Rios, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação aos arts. 5º, XXXVI, e 195, I, "a", da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para (i) determinar que a forma de cálculo das contribuições previdenciárias observe os termos da r. sentença exequenda de fls. 24/25 e da Súmula nº 368, III, do TST; (ii) declarar que o fato gerador da contribuição previdenciária é o efetivo pagamento do crédito ao Reclamante; e (iii) determinar que a incidência de juros de mora e multa observe os parâmetros fixados pelo art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/99. **Processo: AIRR - 1856-32.2012.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): RODRIGO FRANCO DA SILVA, Advogada: Dra. Suzana Maria Paletta Guedes Moraes, Agravado(s): PROTEX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Izabela Cristina Silva Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1865-72.2012.5.04.0205 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Graziela



Rovaris Möller, Agravado(s): GAMASSES PERES DE MIRA, Advogado: Dr. Antônio Martini Júnior, Agravado(s): VIGILÂNCIA FIEL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1877-70.2012.5.12.0009 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PAULO HENRIQUE FERNANDES, Advogado: Dr. Matheus Oro de Menezes, Agravado(s): CRISTALFLEX INDÚSTRIA DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA., Advogado: Dr. Fernanda Damo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1878-27.2012.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogado: Dr. Eduardo de Paiva Tangerina, Agravado(s): ANTÔNIO APARECIDO GASPAR, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Decisão: suspender o julgamento do presente processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin. O Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Relator, votou no sentido de dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista. **Processo: ED-AIRR - 1885-64.2012.5.15.0041 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Fabiola de Souza Jimenez, Embargado(a): ANTÔNIO GALVAO NETO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1896-79.2012.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA., Advogado: Dr. Dayana Arnaud de Oliveira, Agravado(s): CLARICE BRANDÃO LOPES, Advogado: Dr. Nancy Maggio, Agravado(s): JM MARTINS FILHO E OUTRO, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1901-48.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO MACEDO, Advogado: Dr. Renata Maria da Silva, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1936-96.2012.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Janete Ilibrante, Recorrido(s): SÔNIA REGINA BERTO NÓBREGA, Advogado: Dr. Thiago Barison de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que aprecie o recurso ordinário do reclamado, como entender de direito. Prejudicado o exame dos demais temas tratados na revista. **Processo: ED-RR - 1978-17.2012.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: BANCO VOTORANTIM S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Advogado: Dr. Marcelo Gomes de Faria, Embargado(a): MICHELE FABRÍCIA MOREIRA, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1987-79.2012.5.15.0108 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcel Marques Brito, Agravado(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1996-14.2012.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva



Ferreira, Agravado(s): SILVIA CLAUDETE BORGES NICOLAU, Advogado: Dr. Eurípedes Rezende de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1996-73.2012.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, Advogado: Dr. Frankcinato dos Santos Martins, Agravado(s): JEANNINE DO NASCIMENTO PAZ, Advogado: Dr. Martim Feitosa Camelo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 2014-77.2012.5.03.0114 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): AÇÃO CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): FERNANDA MACEDO GARCIA VINAUD, Advogado: Dr. Dino Leonardo Marques Schleder, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista interposto pelo segundo reclamado (Itaú Unibanco S.A.) quanto aos temas: "ilegitimidade passiva ad causam", "divisor aplicável no cálculo de horas extras", "multa por embargos de declaração protelatórios", "terceirização ilícita", "enquadramento sindical", "anotação da CTPS" e "juros e correção monetária"; dele conhecer no tocante "multa do art. 475-J do CPC - inaplicabilidade ao processo do trabalho", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a aplicação do art. 475-J do CPC à futura execução trabalhista; e b) não conhecer do recurso de revista interposto pela primeira reclamada (Ação Contact Center Ltda.) em relação aos temas "terceirização ilícita", "horas extras", "anotação da CTPS" e "enquadramento sindical - vantagens conferidas por norma coletiva", reputando prejudicado o exame do recurso quanto ao tema "multa do art. 475-J do CPC - inaplicabilidade ao processo do trabalho" em razão da exclusão da multa no recurso do segundo reclamado. **Processo: ED-AIRR - 2049-79.2012.5.03.0003 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: CASA FERREIRA GONÇALVES LTDA, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Motta Pereira, Embargado(a): ANDERSON MARCIANO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Cristiana Roberta de Oliveira Maronda Ponsá, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela Reclamada. **Processo: AIRR - 2060-85.2012.5.18.0102 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): GILVAN ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Simone Silveira Gonzaga, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2064-29.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): DANILO CESAR DOS SANTOS MELLO, Advogada: Dra. Mônica Lindoso Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2067-63.2012.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): ANTÔNIO ACHILLES LOUREIRO RODRIGUES, Advogada: Dra. Vanessa Pizarro Rapp, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2096-90.2012.5.15.0012 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s):



EDINALDO FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Irineu Casella, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2103-20.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): LEONICE MARIA COLOSWARY AURELIANO, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2149-22.2012.5.03.0007 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: BANCO SEMEAR S.A., Advogado: Dr. Paulo Ramiz Lasmar, Advogado: Dr. Sofia Andrade Guimarães, Embargante: SNV - SERVICOS E NEGOCIOS DE VAREJO LTDA, Advogado: Dr. Kátia Madeira Kliauga Blaha, Advogada: Dra. Flavia Silva De Oliveira, Embargado(a): SAMIR DABIEN ARISIO, Advogado: Dr. Marcos Modesto da Silva, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar os embargos de declaração ofertados pelo primeiro reclamado; II - acolher os embargos de declaração ofertados pelo segundo reclamado, imprimindo-lhes efeito modificativo, para reconhecer a interposição do recurso de agravo de instrumento pelo segundo demandado, passando-se a examinar referido recurso; e III - conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo segundo reclamado. **Processo: AIRR - 2150-79.2012.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): ANTONIA CALIXTA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Luís Antônio da Silva Filho, Agravado(s): ACERT CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2157-77.2012.5.10.0015 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): LUIZ CARLOS FERNANDES BARBOSA, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: ED-RR - 2183-79.2012.5.03.0109 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Advogada: Dra. Melissa de Menezes Tubarão, Embargado(a): LUCIENE COSTA CAMPOS, Advogado: Dr. Tiago Lopes de Siqueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2197-68.2012.5.03.0075 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): HBA HUTCHINSON BRASIL AUTOMOTIVE LTDA., Advogado: Dr. Sidney Morbidelli, Agravado(s): RAFAEL RODRIGO DA SILVA, Advogado: Dr. Saulo Santos Lambert, Advogado: Dr. Fabricio Reis da Fonseca, Advogado: Dr. Halley Lopes Bello Neto, Advogado: Dr. Luciana Medeiros Lambert, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2202-72.2012.5.10.0018 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo, Agravado(s): MARCELO ABEL, Advogada: Dra. Elizabeth Tostes Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2220-74.2012.5.09.0195 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SOLANGE PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Agravado(s):



COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, Advogado: Dr. Marcelo Machado de Paiva, Advogado: Dr. Karyna Pierozan, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2232-29.2012.5.15.0096 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, Advogado: Dr. Milton Flávio de Almeida C. Lautenschläger, Agravado(s): JADIR LUÍS VIANA, Advogado: Dr. Robson da Cunha Martins, Agravado(s): REDE GÁS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2251-75.2012.5.03.0029 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CMP COMPONENTES E MÓDULOS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PLÁSTICAS E FARMACÊUTICAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO, Advogado: Dr. Agmar Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2261-78.2012.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Luciane Bispo, Agravado(s): RODRIGO POLO DE LIMA, Advogado: Dr. Wellington Mendonça dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 2263-31.2012.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Anderson de Almeida Cardoso, Agravado(s): IVANILDA ALVES DE LIMA PEREIRA, Advogado: Dr. Carlos Henrique Pereira de Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 2305-61.2012.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: LUIZ PAULO LOMBARDI FILGUEIRAS E OUTRA, Advogado: Dr. Marcos Henrique Silvério, Embargado(a): JATOCOLOR LTDA, Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Embargado(a): AFONSO JANUARIO CRUZ, Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Embargado(a): PAULO MUCIO NERY E OUTRO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 2318-13.2012.5.12.0054 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Naldi Otávio Teixeira, Agravado(s): GUSTAVO BURICH, Advogado: Dr. Nilo Kaway Júnior, Agravado(s): RBM SOLUÇÕES PARA GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Henrique Costa Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2345-43.2012.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CLÁUDIA APARECIDA ASTUN GUEDINE, Advogada: Dra. Romilda Benedita Tavares Boneti, Agravado(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Advogado: Dr. Gian Paolo Peliciari Sardini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2359-54.2012.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TERESINA, Advogado: Dr. João Eudes Soares de Araújo, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Kallmax de Carvalho Gomes, Agravado(s): FUNDAÇÃO FRANCISCO FALCÃO DE CARVALHO - FUNDAC, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Alencar Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2364-79.2012.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator:



Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): WALDEMIRA BARBOSA DE PAIVA COSIMATTI E OUTROS, Advogada: Dra. Renata Fernandes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2364-71.2012.5.03.0112 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Embargado(a): DAIANY SANTOS DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelos Reclamados. **Processo: AIRR - 2420-07.2012.5.03.0015 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): ANTÔNIO BEIJAMIM, Advogado: Dr. José Pinto Gonzaga Filho, Agravado(s): TECNOSOLO ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Rodrigo Pinheiro de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2427-20.2012.5.03.0008 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LOCALCRED MEVAL ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alessandro Santos Silva, Agravado(s): JOSÉ SOARES FILHO, Advogada: Dra. Carla Cristina Amaral Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2448-89.2012.5.08.0126 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): CONSÓRCIO NOVA USINA, Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Recorrido(s): CARLOS CESAR DA CUNHA NEGREIROS, Advogado: Dr. Luiz Henrique de Albuquerque Pacheco, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista quanto ao adicional de insalubridade e b) conhecer do apelo no que concerne à imprescindibilidade da citação do devedor para o início da fase executória e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o início da fase de execução do julgado se proceda na forma do artigo 880 da CLT. **Processo: AIRR - 2539-17.2012.5.03.0031 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): USIFAST LOGÍSTICA INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Paola Barbosa de Oliveira, Advogado: Dr. Vinício Kalid Antônio, Advogado: Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Agravado(s): ELIZEU RAIMUNDO DE FREITAS, Advogado: Dr. Rodrigo Lessa Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2572-80.2012.5.18.0001 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JANDIR BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Katarini Oliveira Brandão, Agravado(s): JOSÉ RIBAMAR DA SILVA FEITOSA, Advogado: Dr. Henrique César Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2784-87.2012.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): IRIA MACHADO MAGALHÃES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Agravado(s): EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Advogado: Dr. Márcio Barbosa de Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2813-46.2012.5.08.0126 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E



SEGURANÇA, Advogado: Dr. Tadeu Alves Sena Gomes, Agravado(s): FELIPE CELESTINO VERAS NETO, Advogado: Dr. Carlos Viana Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2813-94.2012.5.02.0067 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Mirna Natalia A. da Guia Martins, Agravado(s): MILTON HIDEAKI ARAI, Advogado: Dr. Luís Washington Sugai, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 2876-18.2012.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): JOCELIA CARVALHO SOUSA, Advogado: Dr. Leaci de Oliveira Silva, Embargado(a): MOBITEL S.A., Advogado: Dr. Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): DEDIC GPTI, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 2902-08.2012.5.08.0114 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MECANORTE - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, Advogada: Dra. Mônica Furtado Pinheiro Chagas, Agravado(s): DARLEI ANDRADE FERNANDES, Advogado: Dr. Tathiana Assunção Prado, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3046-40.2012.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 3155-59.2012.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CONSTRUDECOR S/A, Advogada: Dra. Maria Helena Magalhães, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Embargado(a): GERSON CRUZ, Advogada: Dra. Sílvia Denise Cutolo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 3264-12.2012.5.03.0029 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A., Advogado: Dr. Ariela Ribera Duarte, Agravado(s): GIOVANI NATALE NETO, Advogado: Dr. Sueli Santana da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 3287-25.2012.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): LUIZ GONZAGA FERREIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Marcelo de Senzi Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 8536-11.2012.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TONI CHARLIE CAVALHEIRO DE JESUS, Advogada: Dra. Patricia Valmórbida Honorato, Agravado(s): CONDOMINIO RESIDENCIAL CARYBE, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Pereira Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 10168-70.2012.5.07.0018 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): RAIMUNDO SÉRVULO



NOGUEIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Francisco Hélio Moreira da Silva, Agravado(s): COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10329-47.2012.5.04.0541 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PANAMBI, Advogado: Dr. Delcio Vieira Franke, Agravado(s): NELSI ANDRADE DA CRUZ, Advogado: Dr. Cláudio Cícero de Oliveira Motta, Agravado(s): ELIZETE DE FATIMA MORAIS ROGERI, Advogado: Dr. Henrique de Souza Moraes, Agravado(s): CICLO CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 11060-31.2012.5.07.0033 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): FRANCISCO MÁRCIO TEIXEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Lívia França Farias, Recorrido(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogada: Dra. Jamille Maria dos Santos Mota, Decisão: por unanimidade, deixar de analisar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, nos termos do artigo 249, § 2º, do CPC; conhecer do Recurso de Revista no tema "MINUTOS RESIDUAIS - TEMPO À DISPOSIÇÃO", por contrariedade à Súmula nº 366 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de horas extras e reflexos quando o excesso de jornada ultrapassar em cinco minutos no início ou no final de cada turno, ou em 10 minutos diários, apurando-se a condenação em liquidação; nessa hipótese, a condenação deve considerar a totalidade do tempo que exceder a jornada normal, nos termos da Súmula nº 366 do TST. Indeferir o pedido de condenação em verba honorária. Inverter o ônus da sucumbência, com custas pela Reclamada no importe de R\$ 80,00 (oitenta reais), calculadas sobre o valor da condenação, de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Não conhecer do Recurso de Revista no tema remanescente. **Processo: ED-AIRR - 21400-25.2012.5.21.0007 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FORNECEDORA TRABALHO TEMPORARIO LTDA, Advogado: Dr. Paulo Germano Autran Nunes de Mesquita, Embargado(a): RENATO PEREIRA, Advogada: Dra. Kátia Ruperto, Embargado(a): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 37200-10.2012.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PLAMONT - PLANEJAMENTO, MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Célio de Carvalho Cavalcanti Neto, Agravado(s): ELIAS DOS SANTOS REBONATO, Advogado: Dr. Cleone Heringer, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 44000-66.2012.5.17.0002 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Leandro da Silva Soares, Advogado: Dr. Frederico Lyra Chagas, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 45800-24.2012.5.21.0001 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SÃO FRANCLSCO ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA LTDA. - SAFRA, Advogado: Dr. Carlos Octacílio Bocayuva Carvalho, Agravado(s): NELCI BONINE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Adele Estrela Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51200-07.2012.5.21.0005 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada



Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SEVERINO HONÓRIO DA SILVA SEGUNDO, Advogado: Dr. Tatiely Cortês Teixeira, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Carlos Luiz Neto, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: ED-RR - 62800-42.2012.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MUNICÍPIO DE CARIACICA, Advogado: Dr. Felipe Barbosa de Menezes, Embargado(a): AILTON BORINI, Advogado: Dr. Matheus Rodrigues Casotti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 66500-58.2012.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): LUCILENE BERNARDO DANTAS, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 70200-05.2012.5.21.0001 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis, Agravado(s): MAURÍLIO DUARTE DA SILVA, Advogado: Dr. Jimmy Carvalho Pires de Medeiros, Agravado(s): JÚNIOR SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 72900-50.2012.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - UNIDADE VILA VELHA, Advogado: Dr. Christiano Augusto Menegatti, Advogado: Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira, Advogado: Dr. Mac Chasney Pereira Bueno, Recorrido(s): EDISON CORREA DA FONSECA JÚNIOR, Advogado: Dr. Nilson dos Santos Gaudio, Advogada: Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por ofensa aos arts. 7º, I, da Constituição da República, c/c 188 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a nulidade atribuída à dispensa e afastar a determinação de reintegração no emprego, restabelecendo integralmente a sentença. **Processo: Ag-AIRR - 74100-52.2012.5.13.0022 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Procurador: Dr. Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Agravado(s): PRESERVE/PB - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Dra. Luciana Costa Arteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 75600-13.2012.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Petrov Ferreira Baltar Filho, Agravado(s): MARIA IVONETE DE JESUS DANTAS E OUTROS, Advogado: Dr. Yuri Porfírio Castro de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 76700-27.2012.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): CHARLES DICKSON DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Marcelino do Monte Lima, Embargado(a): A P MARISCAL GONÇALVES, Advogado: Dr. Onivaldo Mendonça de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 85000-51.2012.5.13.0004 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RENATO DOS SANTOS DUARTE, Advogada: Dra. Maria Emília Guimarães Araruna, Agravado(s): METALÚRGICA COMETA LTDA., Advogado: Dr. Jair Pessoa de



Albuquerque e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ARR - 88600-72.2012.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): GRANITO CONCRETO LTDA., Advogado: Dr. Adilson Castro Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): DARCI BORGES, Advogada: Dra. Rosângela Cocate de Souza Lima, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada; e II - conhecer do Recurso de Revista do Reclamante no tema "INTERVALO INTRAJORNADA", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1, convertida no item I da Súmula nº 437 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a r. sentença, condenar a Reclamada ao pagamento de 1 (uma) hora extra diária, acrescida de 50% (cinquenta por cento), pela concessão irregular do intervalo intrajornada, com os correspondentes reflexos; dele não conhecer no tópico remanescente. **Processo: ED-RR - 97900-69.2012.5.17.0161 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Embargado(a): ERNANDES NUNES SARMENTO JÚNIOR, Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira Peixoto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 113700-91.2012.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): JOSUÉ DANTAS PEREIRA, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123100-58.2012.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LAMINAÇÃO DE COBRE E ALUMÍNIO S.A. - LCA, Advogado: Dr. Odair Nossa Sant'Ana, Advogada: Dra. Jenefer Laporti Palmeira, Agravado(s): LINDOMAR ALVES, Advogado: Dr. Larcegio Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134600-15.2012.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MÁRCIO THIÉBAUT, Advogado: Dr. Marcelo Matedi Alves, Agravado(s): INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Procurador: Dr. Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 138600-71.2012.5.21.0001 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FOSS E CONSULTORES LTDA., Advogado: Dr. Izaías Bezerra do Nascimento Neto, Agravado(s): LAERDISON MATEUS DA SILVA, Advogada: Dra. Roseane Medeiros e Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140400-33.2012.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARCELO RODRIGUES, Advogado: Dr. Renato de Oliveira França, Agravado(s): CHEIM TRANSPORTES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Filipe Lacerda de Moura Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 147900-29.2012.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ALONE OLIVEIRA BORGES E OUTRO, Advogado: Dr. Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, a) conhecer dos agravos de instrumentos interpostos pela reclamada e pelos reclamantes b) e, no mérito, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos. **Processo:**



RR - 149300-87.2012.5.17.0011 da 17a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): VALDICO MONTEIRO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Recorrente(s): OGMO - ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Recorrido(s): COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO CODESA, Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista do segundo reclamado, OGMO - Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Estado do Espírito Santo; e b) conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante apenas em relação ao tema "assistência judiciária gratuita", por violação do art. 4º da Lei nº 1.060/50, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir os benefícios da assistência judiciária gratuita ao reclamante. **Processo: AIRR - 160500-82.2012.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LÚCIO JOSÉ HEMERLY, Advogada: Dra. Maria da Conceição Sarlo Bortolini Chamoun, Agravado(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA/ES, Advogada: Dra. Marlúcia Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162500-64.2012.5.17.0011 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICARNES/ES, Advogado: Dr. Luciano Brandão Camatta, Advogado: Dr. Luiz Carlos Bissoli, Agravado(s): SUIMARTIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Euclides Nuno Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 164301-09.2012.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: MERCADAO DAS VERDURAS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Noemar Seydel Lyrio, Embargado(a): ESPÓLIO de NATALINO DA SILVA VENDROSKI, Advogada: Dra. Maria Eliana Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 169000-58.2012.5.17.0008 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUES LTDA., Advogado: Dr. Bruno Barbosa Comarella, Agravado(s): CHRISTIANE ALMEIDA PEREIRA RAMOS, Advogado: Dr. Marta Rose Vimercati Scodino, Agravado(s): CENTRAL DE NEGÓCIOS, CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): TRADIÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Rabello de Freitas, Agravado(s): LET SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8-29.2013.5.24.0001 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA, Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): ELCIO ALVES DE MATOS, Advogado: Dr. Eloísio Mendes Araújo, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 8-05.2013.5.12.0020 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TEREZA DIAS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Rizoni Maria Baldissera Bogoni, Agravado(s):



SAGRINCO AGROINDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Gilson Fantin, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 9-17.2013.5.03.0092 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MARCELO HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Dr. Felipe Maurício Saliba de Souza, Recorrido(s): RODOLATINA LOGÍSTICA S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Sebastião Valério Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 10-09.2013.5.09.0068 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MONSANTO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Agravado(s): CARLOS DANIEL DA SILVA SOARES E OUTRO, Advogado: Dr. Roseli Luzetti Mereles Colmán, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 11-76.2013.5.01.0048 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO/RJ, Advogado: Dr. Julio César Gatti Vaccaro, Recorrido(s): SÉRGIO ANTÔNIO VALENTIM REBELO, Advogado: Dr. Durval Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamado quanto ao tema PRESCRIÇÃO BIENAL. TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO; e conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamado quanto ao tema ADICIONAL DE RISCO. TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO. ISONOMIA COM EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA. DESCABIMENTO, por ofensa ao art. 7º, XXXIV, da Constituição Federal, por má aplicação, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a r. sentença, em que se julgou improcedente a ação. Custas processuais invertidas e novamente atribuídas ao Reclamante, no importe de R\$ 520,00, calculadas sobre o valor fixado para a causa na petição inicial (R\$ 26.000,00), de cujo recolhimento está dispensado, por ser beneficiário da justiça gratuita (fl. 154). **Processo: AIRR - 15-77.2013.5.05.0024 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Rui Chaves, Advogado: Dr. Miguel Ângelo Alves Cerqueira, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Tércio Franklin Lustosa Novais, Advogado: Dr. Ailton Abreu Rocha, Advogado: Dr. Fábio Luís Nascimento dos Santos da Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20-19.2013.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LAJEADO, Procurador: Dr. Roseli Clarinda Zonatto Gusson, Agravado(s): ELIZETE CRISTIANE STAMM E OUTROS, Advogada: Dra. Susete Inês Togni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 28-69.2013.5.23.0026 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: SUL AMERICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Alan Vagner Schmidel, Embargado(a): SIMONE COSTA DE JESUS, Advogado: Dr. Michel Ribeiro Rodrigues Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 32-77.2013.5.05.0036 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ANA LÚCIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carolina Santos Rodrigues, Agravado(s): ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A., Advogado: Dr. Fernando Antônio da Silva Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34-46.2013.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COLINA, Procurador: Dr. Débora Moreno Sturaro Soares de Oliveira, Agravado(s): VANIA ANDRADE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luciano Ferreira de



Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 37-20.2013.5.05.0030 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SANT'ANA S.A. - DROGARIA, FARMÁCIAS, Advogado: Dr. Carlos Augusto Alcoforado Florêncio, Agravado(s): ANA PAULA DE SOUSA CARVALHO, Advogado: Dr. Cezar de Souza Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40-58.2013.5.10.0022 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LINDALVA BATISTA RODRIGUES, Advogado: Dr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, Agravado(s): SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB, Advogada: Dra. Thaíza Oliveira Weiss de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 44-09.2013.5.05.0031 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): UBALDINO NASCIMENTO PACÍFICO, Advogada: Dra. Mírian Regina de Lacerda Freire, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. João Gonçalves Franco Filho, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45-51.2013.5.15.0019 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA, Advogado: Dr. Mauro Inácio da Silva, Agravado(s): MARIA REGINA DA SILVA ZANCHETA, Advogado: Dr. José Domingos Carli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 51-62.2013.5.09.0007 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE BENS DO ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Dr. Alziro da Motta Santos Filho, Agravado(s): ALAOR MAURO BALDIN, Advogado: Dr. Tonison Rogério Chanan Adad, Agravado(s): ALBERI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Emanuel Lucas Pütten de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 54-72.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 55-93.2013.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CLEVERSON ROGÉRIO SCHNEIDER, Advogado: Dr. Rafael Davi Martins Costa, Agravado(s): BANCO SOCIÉTÉ GÉNÉRALE BRASIL S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Alessi, Agravado(s): BANCO CACIQUE S.A., Advogado: Dr. Filipe Gustavo Potzmann Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 61-84.2013.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: LARISSA SANTANA MACEDO BARROS, Advogado: Dr. Darlan Oliveira, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 69-71.2013.5.03.0162 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RAMIRO JÚLIO FERREIRA JÚNIOR, Advogada: Dra. Maria Helena de Faria Nolasco, Agravado(s): NISIO ANTÔNIO LOURENÇO, Advogado: Dr. Wath Nunes Reis, Agravado(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.,



Advogado: Dr. Alberto Eustáquio Pinto Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 71-23.2013.5.15.0060 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PAULO ALEXANDRE FERNANDES, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ESTAÇÃO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AgR-AIRR - 72-43.2013.5.23.0041 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Dra. Lúcia Barros Freitas de Alvarenga, Procurador: Dr. Débora Letícia Oliveira Vidal, Agravado(s): ADRIANA APARECIDA PAVARIM, Advogado: Dr. Warley Nunes Borges, Agravado(s): INSTITUTO SOCIAL FIBRA, Advogado: Dr. André Fonseca Leme, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 73-25.2013.5.09.0653 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAPONGAS S.A. - PRODASA, Advogado: Dr. Ed Nogueira de Azevedo Júnior, Agravado(s): DEVANIR DE OLIVEIRA PEDRO, Advogado: Dr. Marcos Eugênio, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 81-26.2013.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): ABS BRASIL SOLUÇÕES EM RELACIONAMENTO LTDA., Advogada: Dra. Ana Lúcia Horn Oliveira, Recorrido(s): KRISTOPHER GALHANO FERNANDES, Advogado: Dr. Leoni Galarça Moraes, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista no tocante ao tópico HORAS EXTRAS. INTERVALO INTRAJORNADA. EXTRAPOLAÇÃO DA JORNADA CONTRATUAL DE SEIS HORAS; e b) conhecer do recurso de revista no tocante ao 13º salário proporcional em face da despedida por justa causa e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o V. Acórdão Regional, excluir da condenação o pagamento de 13º salário proporcional. **Processo: AIRR - 88-41.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): JONAS LUCAS DE SOUSA, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100-08.2013.5.06.0001 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WILLINGTON LINS DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado(s): RADIER CENTRO EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Pinto Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 132-87.2013.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): VALDENIR NUNES MENK, Advogada: Dra. Alessandra Lilian de Oliveira, Recorrido(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VINCENNES, Advogada: Dra. Jussara Grando Allage, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: Ag-AIRR - 133-52.2013.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CLÁUDIO KAUER, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Eduardo de Souza Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 133-29.2013.5.05.0032 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SANT'ANA S.A. - DROGARIA, FARMÁCIAS, Advogado: Dr. Carlos Augusto Alcoforado, Agravado(s): JUCIMARY SÃO MIGUEL PEREIRA, Advogado: Dr. Paulo Emílio Ribeiro de



Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 134-50.2013.5.15.0124 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA, Procuradora: Dra. Maria Aparecida Mercurio, Agravado(s): EURLI VIDAL SALVIANO, Advogado: Dr. Primo Francisco Astolphi Gandra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 141-16.2013.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ivan Kaminski do Nascimento, Agravado(s): BERENICE DE MELLO CAMARGO, Advogada: Dra. Elizabeth Tostes Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 143-49.2013.5.02.0261 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): WILSON ALVES PEREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Rafael Monteiro Prezia, Agravado(s): SANED - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE DIADEMA, Advogada: Dra. Lígia Cristina Menezes Pires Corrêa, Advogado: Dr. Mário Renato Monterosso Botelho de Miranda Júnior, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 146-73.2013.5.18.0191 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO, Advogado: Dr. Karla do Rocio Simionato Serra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 162-60.2013.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): NEWTON ALVES PEDROSA, Advogado: Dr. Irlan Chaves de Oliveira Melo, Agravado(s): DIEGO ANTUNES SOARES, Advogado: Dr. Danillo Emmanuel Correa Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamado e a ele negar provimento. **Processo: Ag-AIRR - 164-75.2013.5.14.0007 da 14a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): DIRECIONAL CORRETORA DE IMOVEIS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Advogado: Dr. Humberto Rossetti Portela, Agravado(s): MAURÍCIO MORET DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Frederico Meira Borré, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 170-37.2013.5.15.0110 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): IZAIAS SILVA CUNHA, Advogado: Dr. Ronaldo Seron, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Agravado(s): TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA., Advogado: Dr. Caio Augusto dos Santos Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 173-20.2013.5.05.0611 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ERICSON PEREIRA DE FREITAS, Advogado: Dr. Marcos Sampaio de Souza, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. João Vítor Ribeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 176-85.2013.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Anna Candice Weiler



Miralles, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FREDERICO WESTPHALEN E REGIÃO, Advogado: Dr. Jonathan Carvalho, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 178-49.2013.5.23.0091 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Dr. Leonardo Vieira de Souza, Agravado(s): ZILMA ALVES SILVA, Advogada: Dra. Ana Lúcia de Freitas Alvarez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 181-90.2013.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Anderson de Almeida Cardoso, Agravado(s): CARMEM APARECIDA ALVES, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 181-34.2013.5.09.0013 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ELVIRA MARIA AIRES DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Solange Marecki Pio Vieira, Agravado(s): SAPORE S.A., Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 182-72.2013.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ANALUIZA FERNANDES SIKINOVSKY, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Agravado(s): DENTAL ARTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA., Advogado: Dr. Alex dos Santos Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 187-14.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA - FMS, Advogado: Dr. Têssio da Silva Tôrres, Agravado(s): MARIA NAYANA VIEIRA BORGES, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 191-23.2013.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): RAMON SANTOS XAVIER, Advogado: Dr. Augusto Della-Cella Souza, Recorrido(s): MASSA FALIDA da NORCONTROL ENGENHARIA LTDA. , Administrador Judicial: NATANAEL FERNANDES DE ALMEIDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 331, V, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformado o acórdão regional, absolver a segunda Reclamada (Petrobras) da condenação que lhe foi imposta, julgando improcedente, em relação a ela, a pretensão deduzida em juízo. Prejudicada a análise dos demais temas. **Processo: AIRR - 195-67.2013.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Aline Silva Marques dos Santos, Agravado(s): JOICE GORETTE CAUDURO, Advogada: Dra. Norma Regina Pinho Ribas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 198-25.2013.5.09.0513 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LEÃO ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. José Antônio Cordeiro Calvo, Agravado(s): JORGE GARDINI, Advogado: Dr. Wagner Pirolo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 200-39.2013.5.05.0017 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto



Torres da Silva, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Priscila Ferreira Lago, Agravado(s): MARIZETE REIS SIQUEIRA, Advogado: Dr. Daniela Correia Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 203-41.2013.5.10.0021 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: FRANCISCO ROMULO MENESES DE SANTANA E SILVA, Advogado: Dr. José Alberto Pires, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Erika Rodrigues Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Reclamante e a eles negar provimento. **Processo: AIRR - 208-77.2013.5.05.0611 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WILDEBERG FERNANDES SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Carvalho Brito, Agravado(s): EDUCANDÁRIO JUVÊNIO TERRA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Vitheab Botura, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 209-32.2013.5.08.0109 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SANZIO NOGUEIRA BECHARA, Advogada: Dra. Kelen Cristina Weiss Scherer, Agravado(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Joênia Mara Barreto Coimbra Picanço, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: RR - 214-39.2013.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): ANDRESSA DINIZ OTAVIO, Advogado: Dr. Gabriel Yared Forte, Recorrido(s): GOOD FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Marília Bugalho Pioli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, dele excluir a determinação de que a incidência do disposto no artigo 384, da CLT, se limite às oportunidades em que a jornada de trabalho restar extrapolada em mais de 15 minutos. **Processo: AIRR - 215-75.2013.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ADEMIVALDO GONÇALVES GARCEZ, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rubem Rodrigues Nogueira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 242-14.2013.5.04.0471 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferla, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PASSO FUNDO E REGIÃO, Advogado: Dr. Afonso Ernesto Canabarro da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 245-93.2013.5.22.0106 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. João Emilio Falcão Costa Neto, Procurador: Dr. Francisco José de Sousa Viana Filho, Embargado(a): MARIA DO SOCORRO COSTA SANTANA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 255-63.2013.5.03.0140 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, Advogado: Dr. Eduardo Sousa Lima Cerqueira, Embargado(a): REINALDO DA SILVA FERNANDES, Advogado: Dr. Ricardo Reis de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 257-33.2013.5.05.0025 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s):



IRAILDES DA COSTA SANTANA, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Thiago Guerreiro Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 264-93.2013.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SP ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Miguel Gantus, Agravado(s): EDILEUZA DA SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. Adriano Branco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 279-49.2013.5.08.0109 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DINIZIA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Karoline Ferreira de Andrade, Agravado(s): DANILLO DOS SANTOS SAMPAIO, Advogado: Dr. Risonaldo Carneiro de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: ED-AgR-AIRR - 283-29.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: Dr. Francisco José de Sousa Viana Filho, Embargado(a): ANTÔNIA DE SOUSA CRUZ, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 290-38.2013.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DIRECTINFO TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Jossan Batistute, Agravado(s): ÉLIO RIBEIRO, Advogado: Dr. Samir Thomé Filho, Agravado(s): SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, Advogado: Dr. Luciana Furtado Rocha Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 302-49.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): RENATO DA SILVA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Reginaldo Mazzetto Moron, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: ED-RR - 307-92.2013.5.12.0048 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: INDUSTRIA DE MOVEIS POR DO SOL EIRELI EPP - EPP, Advogado: Dr. Jailson Demarch, Embargado(a): ANDRESON KUNZ, Advogado: Dr. Sérgio Francisco Alves, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 308-18.2013.5.10.0021 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): UNIÃO EDUCACIONAL DE BRASÍLIA - UNEB, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL - SINPROEP, Advogado: Dr. Wesley Ricardo Bento da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada, por deserção. **Processo: AIRR - 309-56.2013.5.09.0659 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): AIRTON BRAZ SCANDOLARA, Advogado: Dr. Josinaldo da Silva Veiga, Agravado(s): FUNDAÇÃO AGRÁRIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - FAPA, Advogado: Dr. Júlio Assis Gehlen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Empregado-Reclamado e a ele negar provimento. **Processo: ED-AIRR - 313-84.2013.5.15.0026 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Embargado(a): REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os



embargos de declaração. **Processo: AIRR - 316-11.2013.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. Manoel de Souza Guimarães Júnior, Advogada: Dra. Florisângela Carla Lima Rios, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EDUARDO RODRIGUES DE JESUS FAUSTINO, Advogado: Dr. Jonas José Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ARR - 320-82.2013.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s) e Recorrente(s): JOÃO JERÔNIMO RIBEIRO, Advogada: Dra. Gediane Ferreira Ramos, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada; e II - conhecer do Recurso de Revista do Reclamante, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando inválida a cláusula coletiva que limitou o pagamento do tempo de percurso a uma hora diária, determinar o pagamento de 2h40 (duas horas e trinta minutos) de horas in itinere por dia, observando-se os adicionais estabelecidos na sentença e os reflexos pertinentes, com a dedução dos valores já pagos sob o mesmo título. **Processo: ED-AIRR - 320-46.2013.5.05.0029 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA - DESENBÁHIA, Advogado: Dr. Pedro José Souza de Oliveira Júnior, Advogado: Dr. João Vítor Ribeiro Guimarães, Embargado(a): RAYMUNDO CARLOS NERY FILHO, Advogado: Dr. Rubens Mário de Macêdo Filho, Advogado: Dr. Renato Augusto Nolasco de Macêdo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 321-89.2013.5.08.0015 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): DANISON DA SILVA CAVALCANTE, Advogado: Dr. Jorivaldo Vale Freitas, Recorrido(s): HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Pedro de Souza Furtado Mendonça, Recorrido(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara de origem, para a reabertura de instrução processual para fins de oitiva da testemunha do reclamante e prosseguimento na análise e julgamento dos pedidos, como entender de direito. **Processo: AIRR - 323-39.2013.5.12.0018 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DB S.A. COMÉRCIO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS, Advogado: Dr. Luiz Fernando Coghetto, Agravado(s): EDSON VENÂNCIO, Advogado: Dr. Ivo Dalcanale, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 333-60.2013.5.07.0006 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): JOSÉ LUIZ FILHO, Advogado: Dr. Edilson da Silva Medeiros Júnior, Recorrido(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Nelson Bruno Valença, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de diferenças a título de "Complemento da RMNR", decorrentes da exclusão do adicional de periculosidade de sua base de cálculo, com os reflexos e descontos legais. Descontos fiscais e previdenciários nos moldes da Súmula 368 do TST. Deferir os honorários advocatícios em 15% sobre o valor da condenação, tendo em vista que o Reclamante preenche os requisitos previstos na Súmula 219 do TST. Custas, em reversão, pela Reclamada no valor de R\$ 500,00 incidentes sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R\$ 25.000,00. **Processo: AIRR - 341-65.2013.5.18.0221 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana



Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Haroldo José Rosa Machado Filho, Agravado(s): MARIA APARECIDA ALVES, Advogado: Dr. Leopoldo Siqueira Múndel, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 341-26.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): MARIA DO CARMO MOURA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 342-32.2013.5.15.0060 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): JOSÉ RICARDO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Márcio Rodrigo Romanelli Basso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamado e a ele negar provimento. **Processo: RR - 346-13.2013.5.09.0068 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): JOSÉ ALVES DA CRUZ, Advogado: Dr. Jaime Alberto Stockmanns, Recorrido(s): INDUSCANY DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Itamar Marcos de Oliveira, Recorrido(s): BOSA & CIRIACO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Itamar Marcos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 348-02.2013.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Advogado: Dr. José Roberto Gaiad, Agravado(s): MAYSA MOREIRA PINTO DA SILVA, Advogado: Dr. Karina Costa Baraldi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 353-46.2013.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SPRINK - SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Recorrido(s): ISABELLE CRISTINA SCHUINDT RIBEIRO, Advogado: Dr. Fabiano Lima Paschoal de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema "Astreintes. Obrigação de pagar. Impossibilidade. Aplicação do artigo 461 do CPC", por ofensa ao art. 461, § 4º, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de multa imposta; e não conhecer do recurso de revista quanto ao "intervalo intrajornada". **Processo: AIRR - 356-85.2013.5.09.0673 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Rosângela Khater, Agravado(s): MÁRCIO ADRIANO REIS, Advogado: Dr. Jorge Hamilton Aidar, Agravado(s): DIPLOMATA S.A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Wyllian Rodrigues de Carvalho, Agravado(s): DIPLOMATA FÁBRICA DE RAÇÃO, Agravado(s): DIPLOMATA POSTO GRALHA AZUL, Agravado(s): DIPLOMATA POSTO PETROBIG, Agravado(s): DIPLOMATA INDÚSTRIA DE ÓLEOS, Agravado(s): DIPLOMATA DEPÓSITO SAROLLI, Agravado(s): INSTITUTO ALFREDO KAEFER, Agravado(s): ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): JORNAL HOJE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): PAPER MÍDIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): SUPER DIP - DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA., Advogado: Dr. Henrique Volpato Maluta, Agravado(s): WEST SIDE SHOPPING CENTER LTDA., Agravado(s): JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER, Agravado(s): CLARICE ROMAN, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento da reclamada SUL FINANCEIRA para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso



de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 362-89.2013.5.06.0022 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): HABISERVE INCORPORAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Paulo Vasconcellos de Albuquerque Lima, Agravado(s): EDMILSON VALENTIM DA SILVA, Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 365-39.2013.5.22.0106 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JERUMENHA, Advogado: Dr. Márvio Marconi de Siqueira Nunes, Agravado(s): CLAUDETE FREITAS RODRIGUES, Advogado: Dr. Gladstone Almeida Pedrosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 366-80.2013.5.03.0129 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EDVALDO JOSÉ DELMORA ANDRADE E OUTROS, Advogado: Dr. Ângelo Bôer, Advogado: Dr. Andressa Daló Alberti Simões, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE POUSO ALEGRE E REGIÃO, Advogado: Dr. Humberto Aparecido Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 367-41.2013.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Alessandra Vieira de Almeida, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Embargado(a): FLAVIO AUGUSTO DE ASSIS VALADARES, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 367-09.2013.5.22.0106 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Euclides Rodrigues Mendes, Agravado(s): CARMÉLIA BARBOSA LEAL, Advogado: Dr. Flávio Soares de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 374-11.2013.5.05.0191 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): AGIPLAN PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Dr. Alfonso de Bellis, Agravado(s): JAILENE DOS SANTOS ATAIDE BEZERRA, Advogado: Dr. Matheus Silva Vidal, Advogado: Dr. Rafael Fernandes Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 379-38.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARANAÍBA - CODEVASP, Advogado: Dr. José Cleto de Souza Coelho, Agravado(s): GEANDRA RIBEIRO ROCHA DA SILVA, Advogado: Dr. Lucas Alves Vilar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 382-40.2013.5.06.0003 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Tiago Monteiro de Carvalho, Advogado: Dr. Julliana Cássia Barbosa da Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SEEPE, Advogado: Dr. Rodrigo Araújo Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 408-11.2013.5.05.0021 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRASIL KIRIN LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Burgos Freire, Agravado(s):



EDUARDO WELLINGTON BATISTA NUNES SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Olivieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: ED-AIRR - 409-65.2013.5.03.0113 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Embargado(a): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Daniel Torres Pessoa, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Embargado(a): SILVANIA MARIA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pela Reclamada CEMIG Distribuição S.A. e a eles negar provimento. **Processo: AIRR - 412-28.2013.5.10.0015 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOSEFA MENDES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Dalila Aparecida Brandão do Sêro, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. João Amílcar Valle Aboud, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 414-19.2013.5.15.0060 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ROSA MARLENE RECANELLI MAZZONI, Advogado: Dr. José Antônio Rossi, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE AMPARO, Procurador: Dr. Renato Passos Ornelas, Decisão: por unanimidade, não conhecer o Recurso de Revista. **Processo: RR - 417-22.2013.5.04.0531 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MADEIREIRA HERVAL LTDA., Advogado: Dr. Airton Paulo Kaiser, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FARROUPILHA, Advogada: Dra. Débora Trost, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 8º, V, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das contribuições assistenciais quanto aos empregados não sindicalizados; não conhecer do apelo em relação ao tópico "honorários advocatícios". **Processo: Ag-AIRR - 419-03.2013.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): OSVALDO MARQUES, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogado: Dr. André Serafim Bernardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 426-56.2013.5.06.0004 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOSÉ HUMBERTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Sávio Delano Vasconcelos Pereira, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 432-58.2013.5.20.0009 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Caroline Fontes Rezende, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS GOMES DE MORAIS E OUTROS, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Vivian Contreiras Borba, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento interpostos pelos Reclamantes e pela Reclamada e a eles negar provimento. **Processo: AIRR - 448-61.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Bento Adriano Monteiro Duailibi, Agravado(s): MARTA FELICIANO, Advogada: Dra. Taís Ribeiro Zamarrenho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 458-49.2013.5.12.0051 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CIFRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Odécio Luiz Peralta, Agravado(s): JULIANA NELLY FERNANDES, Advogado: Dr. Paulo Eduardo



Araújo Winkler, Agravado(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Odécio Luiz Peralta, Agravado(s): BGC SERVIÇOS DE CRÉDITO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 460-77.2013.5.09.0673 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA DE CARGAS S.A., Advogado: Dr. Caio Marcelo Rebouças de Biasi, Advogado: Dr. Daniel Silva Napoleão, Agravado(s): AMARILDO VICENTE VIEIRA, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): EXPRESSO LONDRINA TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA., Advogado: Dr. Benedito Antônio de Oliveira Souza, Agravado(s): DAYANA PAULA MORENTE DE OLIVEIRA, Agravado(s): IRENE MORENTE, Agravado(s): EXPRESSO JUNDIAÍ LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogada: Dra. Luzabete Maria Terra Cordeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 463-77.2013.5.15.0119 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): JOSECLER APARECIDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Wilson Roberto Paulista, Agravado(s): VECTRA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 463-52.2013.5.14.0007 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): VANESSA SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. Lúcia Cristina Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 468-81.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): SEVERINO HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Martinez Carraro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 470-09.2013.5.03.0150 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FABIANO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. João Francisco Esteves Rennó, Agravado(s): FENIX INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Dr. Jacqueline Mariana dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 474-37.2013.5.24.0061 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): PAULINO ANTÔNIO DA LUZ, Advogado: Dr. Leandro José Guerra, Recorrido(s): PLANTAR S.A. - PLANEJAMENTO, TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE REFLORESTAMENTOS, Advogado: Dr. Poliani Cris Couto Silva Bruno, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "HORAS EXTRAS. ESPERA PELO TRANSPORTE FORNECIDO PELA EMPRESA. TEMPO À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR", por violação do art. 4º da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, condenando a Reclamada ao pagamento, como extra, do tempo gasto pelo Reclamante à espera da condução fornecida pela empresa. **Processo: AIRR - 486-02.2013.5.15.0126 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s):



ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., Advogada: Dra. Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Agravado(s): JUARES DOS REIS PINHEIRO, Advogada: Dra. Daniela Cristina Gimenes Rios, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496-54.2013.5.14.0003 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR, Advogado: Dr. Gustavo Bernardo Hadamés Bernardi Monteiro, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON, Advogada: Dra. Samira Araújo Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 503-13.2013.5.04.0104 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LINS FERRÃO ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Agravado(s): EDIANE PERES VIEIRA, Advogado: Dr. Andréa Pereira Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 527-81.2013.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): REINALDO MARQUES FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 531-81.2013.5.04.0103 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE PELOTAS, Procurador: Dr. Daniel Amaral Bezerra, Agravado(s): EDILON SANTOS MARTINS, Advogado: Dr. Cláudio Rogério Freitas da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 533-35.2013.5.12.0004 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): ROMILDA PISKE, Advogado: Dr. Edson Carlos Neves Nogueira, Agravado(s): TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES, Advogado: Dr. Sidney César de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 546-35.2013.5.05.0196 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Agravado(s): CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Advogado: Dr. Jonilson Ribeiro Gonçalves, Advogado: Dr. Raphael Bernardes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 551-07.2013.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): JOSÉ EIRIMA CAPELANI, Advogado: Dr. Ricardo Mársico, Recorrido(s): VALMI BLANCO MACHADO, Advogado: Dr. Marcelo Fernandes Gaetano, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tópico "INTERVALO INTRAJORNADA - CONCESSÃO PARCIAL - PAGAMENTO TOTAL DO PERÍODO CORRESPONDENTE", por contrariedade à Súmula nº 437, item I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o pagamento como extra do total do período correspondente ao intervalo intrajornada e reflexos, considerando os dias em que este foi concedido parcialmente; dele não conhecer no tema remanescente. **Processo: AIRR - 563-30.2013.5.15.0055 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Orlando José da Costa Borges, Agravado(s): OSVALDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. João Batista Pereira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 573-46.2013.5.02.0052 da 2a.**



Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): LILIA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS, Advogada: Dra. Maria da Penha Santos Lopes Guimarães, Recorrido(s): CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, Recorrido(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula nº 244, item I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, deferido o pedido do pagamento de indenização referente ao período compreendido entre a data da dispensa e o término do 5º mês após o parto, na forma da Súmula nº 396 do TST, determinar o retorno dos autos à Vara de origem a fim de que proceda ao exame do limite da responsabilidade de cada Reclamada, como entender de direito. **Processo: AIRR - 573-35.2013.5.09.0025 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOSÉ CARLOS MACHADO, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Agravado(s): ANTÔNIO FRANCISQUINI BAPTISTA, Advogado: Dr. Fabrício Cássio de Carvalho Alves, Advogado: Dr. Kelly Patrícia Baldo Carvalho Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579-30.2013.5.03.0083 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Luiz Moraes Neto, Advogado: Dr. João Paulo Santos Leite, Agravado(s): PAULA CAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Edvaldo Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 580-92.2013.5.18.0181 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): ROBERTO CARLOS CALDAS CARDOSO, Advogado: Dr. Rodrigo Chafic Cintra Elaouar, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 581-73.2013.5.05.0461 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BUERAREMA, Advogado: Dr. José Roberto Oliveira Simões, Recorrido(s): HÉLIO SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Reis Guedes, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 585-34.2013.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, Advogado: Dr. Danilo Mendes de Amorim, Agravado(s): MARIA DAS NEVES DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Mariano Lopes Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 585-02.2013.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CLAUDINEI GOMES ALBRECHT, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogada: Dra. Raquel Paese, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Glênio Luís Ohlweiler Ferreira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Rosane Santos Libório Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 586-39.2013.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): VALENTIN PIRES DE LIMA, Advogada: Dra. Carolina Borges Cordeiro, Agravado(s): ENGAEL INSTRUMENTAÇÃO E ELÉTRICA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio da Cruz, Advogado: Dr. Zalnir Caetano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 589-80.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Renato Lôbo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Guimarães, Advogado: Dr. Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): VALDENICIA VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Diego Gatti, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 601-35.2013.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GORETTI IRMÃOS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Mendonça de Magalhães Arruda, Advogado: Dr. Eduardo Mendonça de Magalhães Arruda, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE ASSIS, Advogado: Dr. Robson Santiago de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 609-83.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. William Shakespeare Ribeiro Figueiredo, Agravado(s): ARISTIDES RAMOS ESCÓRCIO, Advogado: Dr. Ivannildo Messias Moura de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 614-65.2013.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): CLARINDO MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 621-90.2013.5.03.0144 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): LUIZ CARLOS CARVALHO, Advogada: Dra. Chirlem de Paula Cota Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 627-97.2013.5.04.0232 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE - HOSPITAL DOM JOÃO BECKER, Advogado: Dr. Fábio Adriano Stürmer Kinsel, Agravado(s): SIMONE PEREIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Ademir Rodrigues Schmitt, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 629-51.2013.5.05.0196 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravado(s): MAURÍCIO SANTOS MILHAZES, Advogado: Dr. Almir Queiroz Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 639-80.2013.5.18.0181 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): NILTON DE MOURA ALVES, Advogado: Dr. Alexandre Vieira de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 657-45.2013.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ROBERTO DE MELO TRIGO, Advogada: Dra. Ananda Pinheiro, Agravado(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogado: Dr. Vinícius Gabriel Silvério, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 663-98.2013.5.23.0107 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Jean Walter Wahlbrink, Recorrido(s): HELIO JÚNIOR CAMPOS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ballen, Decisão: por unanimidade: conhecer



do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice do não conhecimento do recurso ordinário da recorrente no tocante ao tema "Intervalo para recuperação térmica - art. 253 da CLT" e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, a fim de que prossiga no exame do mérito do recurso ordinário, como entender de direito. Fica prejudicada a análise das demais matérias do recurso de revista. **Processo: AIRR - 669-46.2013.5.08.0003 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): ALMIRA ALICE FON.SECA. ARAUJO MARTINS, Advogado: Dr. Thiago Costa Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 673-75.2013.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): IRTHÁ ENGENHARIA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. João Casillo, Agravado(s): NILSON KUPPER, Advogado: Dr. Nuredin Ahmad Allan, Agravado(s): JOSÉ CESAR DE SOUZA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 683-54.2013.5.06.0401 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EKT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. André Luiz Leite Rêgo, Agravado(s): GEOVÂNIO FERNANDES FEITOSA, Advogado: Dr. Cícero Lindeilson Rodrigues de Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelos Reclamados e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 687-22.2013.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): JAIR ALVARES DE SIQUEIRA, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 689-28.2013.5.24.0056 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ENERGÉTICA SANTA HELENA S.A., Advogado: Dr. Tiago Marras de Mendonça, Agravado(s): WILLIAN JÚNIOR SANCHES, Advogado: Dr. Luís Cláudio Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 691-38.2013.5.03.0070 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): POLIANE MARIA VILELA REIS, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. João Felipe de Oliveira Carvalho, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 700-80.2013.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Miguel Carlos Testai, Advogado: Dr. Ari Fernando Lopes, Agravado(s): MARIA LÚCIA COBUCCI YAMAGUCHI, Advogado: Dr. Adermil Bertoldo Cordeiro Pedras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 704-23.2013.5.06.0371 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DUARTE CONSTRUÇÕES S.A., Advogado: Dr. João Marcelo Pereira Cavalcanti Neves, Agravado(s): ALYSON BRUNO DE MELO LIMA, Advogado: Dr. Cícero Lindeilson Rodrigues de Magalhães, Agravado(s): APROJEPAM, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 709-10.2013.5.05.0036 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Silva, Agravante(s): CONSTRUTORA TENDA S.A., Advogado: Dr. Bruno de Almeida Maia, Advogado: Dr. João Bernardo Oliveira de Góes, Agravado(s): RENALDO FREITAS DE JESUS, Advogado: Dr. João Clymaco Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 710-61.2013.5.04.0411 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PAMELA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Baíar de Moraes Soares Filho, Agravado(s): ALINE DA ROCHA RODRIGUES - ME, Advogado: Dr. Egon Roberto Strassburger, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 717-90.2013.5.05.0131 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Nóbrega Ribeiro Vilela, Agravado(s): WAGNER XAVIER DA SILVA, Advogado: Dr. Lucas Souto Avena, Agravado(s): KCH KERAMCHEMIE SERVIÇOS TÉCNICOS ANTICORROSIVOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 735-53.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): EDENILSON FRANÇA, Advogado: Dr. Marcos Martinez Carraro, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 735-20.2013.5.06.0023 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Embargado(a): EDUARDO CORREIA LIRA, Advogado: Dr. Aécio Nordman Lopes Cavalcante, Embargado(a): TRANSVAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 751-76.2013.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VALDECI BERNARDO, Advogado: Dr. Marcos Barcelos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 753-74.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): CÉLIO SANTANA, Advogado: Dr. Marcos Martinez Carraro, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 754-23.2013.5.10.0861 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): MAURICIO MACHADO DA SILVA, Advogado: Dr. Arcedino Concesso Pereira Filho, Agravado(s): ENECOL - CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Ataul Corrêa Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 771-95.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ANTÔNIO RODRIGUES DO SANTOS, Advogado: Dr. Reginaldo Mazzetto Moron, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 781-44.2013.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LOJAS RENNEN S.A., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Advogado: Dr. José Ronaldo Boaventura, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Amaral, Agravado(s):



LIVIA RODRIGUES DA SILVA BORGES, Advogada: Dra. Daniela Gonzaga Oliveira, Advogada: Dra. Maria Lara Spini de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 802-93.2013.5.15.0003 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PRESSEGG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Jackson Peargentile, Agravado(s): ADRIANA ALVES SOARES, Advogado: Dr. Márcio Tomazela, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada PRESSEGG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 805-74.2013.5.03.0070 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A., Advogada: Dra. Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Agravado(s): CARMEN SILVIA GERA GOUVÊA DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 810-04.2013.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): M. DIAS BRANCO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogada: Dra. Márcia Mallmann Lippert, Advogado: Dr. Iuri Valente Rochefort de Andrade, Agravado(s): ROGER MAGNUM DE MATOS, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Aquini Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 812-31.2013.5.03.0114 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARIA HELENA DE BARCELOS AZEVEDO, Advogado: Dr. Pedro Nascimento de Figueiredo, Agravado(s): DROGARIA ARAÚJO S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Aguiar Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 817-87.2013.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): UNIFRANGO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Aluir Romano Zanellato Filho, Agravado(s): SUPER DIP - DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA., Advogado: Dr. Elvio Renato Severo, Agravado(s): VERA LÚCIA CEZAR MATOS, Advogado: Dr. Mário Sérgio Dias Xavier, Agravado(s): SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, Advogada: Dra. Rosângela Khater, Agravado(s): DIPLOMATA S.A. INDUSTRIAL E COMERCIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Júlio Antônio Barbeto, Agravado(s): JORNAL HOJE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): PAPER MÍDIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): INSTITUTO ALFREDO KAEFER, Agravado(s): ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): DIPLOMATA FÁBRICA DE RAÇÃO, Agravado(s): CLARICE ROMAN, Agravado(s): JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER, Agravado(s): DIPLOMATA POSTO GRALHA AZUL, Agravado(s): DIPLOMATA POSTO PETROBIG, Agravado(s): DIPLOMATA INDÚSTRIA DE ÓLEOS, Agravado(s): DIPLOMATA DEPÓSITO SAROLLI, Agravado(s): WEST SIDE SHOPPING CENTER LTDA., Agravado(s): KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 820-65.2013.5.24.0003 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RICARDO SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Jean Rodrigo Lisbinski, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Taylise Catarina



Rogério Seixas, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 822-96.2013.5.04.0292 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DANIELA FERREIRA LIMA, Advogado: Dr. Guilherme Johann Neto, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, Advogado: Dr. Vera Regina Lenhardt Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 829-12.2013.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MAURO RICARDO FILHO, Advogado: Dr. Marcos Barcelos, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à OJ 71 da SBDI-1 Transitória do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecer o direito do Reclamante às progressões horizontais por antiguidade, observada a prescrição quinquenal pronunciada pelo Regional às fls. 393. Juros e correção monetária na forma da lei. Deferir os honorários advocatícios, à razão de 15% sobre o valor da condenação, eis que atendidos os requisitos constantes da Súmula 219, I, do TST. Inverte-se o ônus da sucumbência, a cargo da Reclamada. Arbitra-se provisoriamente à condenação o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fixando-se as custas processuais em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **Processo: AIRR - 857-30.2013.5.03.0148 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE TECIDOS SANTANENSE, Advogado: Dr. Luciana Tavares Gonçalves de Sousa, Agravado(s): FABIANO SILVA EVARISTO, Advogado: Dr. Gleydson Lúcio Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 865-56.2013.5.10.0101 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PATRÍCIA TERESINHA FERNANDES, Advogado: Dr. Carlos Victor Azevedo Silva, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL - ASPRA, Advogado: Dr. José Henrique de Barros Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 869-98.2013.5.06.0006 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CARLOS ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Jânio Viana Gomes, Agravado(s): FLOR ARTE LTDA, Advogado: Dr. Arthur Coelho Sperb, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 873-32.2013.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Procuradora: Dra. Cláudia Santoro, Agravado(s): CLAUDENIR PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Altino Alves Silva, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL AMIGOS DO BRASIL, Advogado: Dr. Cássio Telles Ferreira Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 874-84.2013.5.18.0201 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VOTORANTIM METAIS S.A., Advogada: Dra. Denise de Cássia Zilio, Agravado(s): CELSO SALVADOR GARCIA, Advogado: Dr. Wellington de Bessa Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 877-54.2013.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DANIELLE CRISTINA VIEGAS E OUTROS, Advogado: Dr. Fernando Máximo Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Simões Roedel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 877-67.2013.5.09.0014 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da



Silva, Agravante(s): AHOM EDUCAÇÃO EIRELI, Advogado: Dr. Paula Rena Beraldo, Agravado(s): MAURIZIO CUNICO CORDOVA, Advogado: Dr. Gabriel Marcondes Karan, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 894-85.2013.5.08.0126 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MECANORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, Agravado(s): ELIANE PINTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Maxwel Tiago Marinho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 896-11.2013.5.15.0013 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): ALEX SOUZA IVAN, Advogado: Dr. Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 901-80.2013.5.08.0125 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Agravado(s): MÁRCIO FONSECA PINHEIRO, Advogado: Dr. Cláudio Aládio de Sousa Ferreira, Agravado(s): K S GUANAIS CONSTRUÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 911-57.2013.5.15.0052 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARIA ROSÁRIA DE OLIVEIRA ROCHA, Advogado: Dr. Jeferson Batista da Silva, Agravado(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 914-52.2013.5.03.0082 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): JOSÉ VICTOR DIAS, Advogada: Dra. Kelly Pereira Silvério, Recorrido(s): GEREMIAS ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Henrique Oliveira Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção do recurso ordinário do reclamado e determinar o retorno dos autos ao E. Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no julgamento do apelo, como entender de direito. **Processo: AIRR - 915-37.2013.5.03.0082 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOSÉ VICTOR DIAS, Advogada: Dra. Kelly Pereira Silvério, Agravado(s): LUCAS ROMÁRIO SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique Oliveira Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 938-78.2013.5.04.0203 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALVINO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Gilson Finkler, Agravante(s): ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 939-61.2013.5.08.0006 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargado(a): MANOEL BANOR MACHADO JÚNIOR, Advogada: Dra. Ana Maria Cunha de Mello, Embargante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os



embargos de declaração. **Processo: AIRR - 940-47.2013.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JACENY DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE MEDEIROS, Advogada: Dra. Anamaria Bueno Ribeiro Guimarães, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Roberto Cavanha Almeida, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 943-56.2013.5.03.0065 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): NILSON SILVÉRIO, Advogado: Dr. Danilo Nogueira Bayão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 970-02.2013.5.18.0201 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VOTORANTIM METAIS S.A., Advogada: Dra. Denise de Cássia Zilio, Agravado(s): LINDOMAR VIEIRA FERREIRA, Advogado: Dr. Wellington de Bessa Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 973-55.2013.5.10.0014 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Frossard Pincinato, Agravado(s): LUÍS ARADO JÚNIOR, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 975-62.2013.5.24.0005 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Recorrido(s): LEONARDO GONÇALVES DAVANZO, Advogado: Dr. Tarcila Carlesse Lisbinski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do comando condenatório a indenização por perdas e danos decorrente da contratação de honorários advocatícios, no percentual de 30% sobre o valor da condenação. **Processo: ED-RR - 981-25.2013.5.03.0144 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Embargado(a): MARCELO ADRIANO RICARDO, Advogado: Dr. Vítor Rodrigues Moura, Advogada: Dra. Maria Inês Vasconcelos R. de Oliveira Tonello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1007-26.2013.5.08.0001 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DELTA DADOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes, Agravado(s): LYVIO CEZAR CARNEIRO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Claudiovany Ramiro Gonçalves Teixeira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 1025-10.2013.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): NELSON ROGÉRIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Alessandra Lilian de Oliveira, Recorrido(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VICTÓRIA PARK RESIDENCE, Advogado: Dr. Marcos Graboski, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "HORAS EXTRAS.TURNOS



ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO", "DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS", "INTERVALO INTRAJORNADA" e "TRABALHO EM FERIADOS" e, b) conhecer do recurso de revista quanto à concessão de folga após o sétimo dia de trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o V. Acórdão Regional, acrescer à condenação o pagamento em dobro do repouso não concedido no período de trabalho consecutivo de 18/07 a 24/07/2011. **Processo: AIRR - 1033-13.2013.5.09.0028 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Alberto Gonçalves, Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Advogado: Dr. Emerson Norihiko Fukushima, Agravado(s): SUELLEN BATISTA MIRANDA MARTINS, Advogado: Dr. Cláudio Rosetti de Campos, Agravado(s): ADVENTURE - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES COORPORATIVAS LTDA., Advogada: Dra. Rejane Fontes, Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1038-15.2013.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): ÉRICA FÁTIMA MOTA, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1052-83.2013.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): JOSIEL HORTENCIO, Advogado: Dr. Tarcila Carlesse Lisbinski, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 1067-23.2013.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Dr. Carlos Renato Cunha, Recorrido(s): OTAVIO JÚNIOR GOMES ARRUDA, Advogado: Dr. Rodolpho Eric Moreno Dalan, Recorrido(s): BRASILSERV COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas no tópico "dano moral. Rescisão contratual. Não pagamento das verbas rescisórias", por violação do art. 5º, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela relativa à indenização por dano moral decorrente do não pagamento das verbas rescisórias. **Processo: ED-AIRR - 1076-31.2013.5.15.0044 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: VITÓRIA GONÇALVES CONFECÇÕES LTDA. - ME, Advogada: Dra. Taisa Santana Teixeira Barbosa, Embargado(a): PRICILA CUSTÓDIO GONÇALVES, Advogado: Dr. Felipe Carusi Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1084-90.2013.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SERGIPE - CREA/SE, Advogada: Dra. Renata Guilherme Carvalho Rocha, Advogado: Dr. Eliane Felizola Prado Nascimento, Agravado(s): JOSÉ DAMIÃO TAVARES DE LIMA, Advogado: Dr. Thenisson Santana Dória, Advogado: Dr. Júlio Carrera Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1114-70.2013.5.08.0001 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA., Advogado: Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto, Agravado(s): FABIO DE MIRANDA PEIXOTO, Advogado: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR -**



1119-28.2013.5.04.0802 da 4a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. Michele de Souza, Agravado(s): MARLI SPAT TAHA, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1180-32.2013.5.08.0007 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Antônio Ferreira Galvão, Agravado(s): CAROLINE MELO NUNES, Advogado: Dr. José Olavo Salgado Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1189-17.2013.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): CIRLENE DA COSTA CARDOSO ALMEIDA E OUTRA, Advogado: Dr. Cristiano Aparecido Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1203-21.2013.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): MIKAELLE ALMEIDA SOARES, Advogado: Dr. Raquel Freire Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1212-53.2013.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARIA EDNA BARBOSA, Advogado: Dr. José de Ribamar Souza Nogueira, Agravado(s): ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. - VALEC, Advogado: Dr. Antônio Américo Barauna Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1250-08.2013.5.12.0017 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TYSON DO BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Borini, Agravado(s): JOEL DE LIMA, Advogado: Dr. Bráulio Renato Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1256-10.2013.5.18.0191 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): BENILDO DE SANTANA SOUZA, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1291-87.2013.5.24.0001 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): DAIANE APARECIDA SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1301-23.2013.5.04.0411 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Recorrido(s): CHRISTIAN FELIPE CASTANHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Antônio Carvalho Beck, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir referida verba da condenação. **Processo: AIRR - 1321-67.2013.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Procurador: Dr. Vanessa Melo Oliveira de Assunção, Agravado(s): JÔNATAS DA SILVA PEREIRA, Advogada: Dra. Maria do Socorro Oliveira da Costa, Decisão:



por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1329-47.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leonardo Guilherme de Abreu Vitorino, Agravado(s): ARNALDO MIRANDA SANTOS, Advogada: Dra. Joara Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1335-72.2013.5.09.0018 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Alexandra Pedroso Peppes, Agravado(s): ANGEL VASILEV VASILEV, Advogado: Dr. Diogo Brochard Menoncin, Agravado(s): AERO SUPORTE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1338-57.2013.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ARTIGAS OLIVEIRA & CIA LTDA., Advogado: Dr. Henrique Schneider Neto, Agravado(s): NELSON BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ, Advogado: Dr. Jefferson Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1344-16.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Sandra Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): MARIA DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. Flávio Soares de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 1389-87.2013.5.10.0801 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Júlia Panisson Lemos, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO ESTADO DE TOCANTINS - SINTEC/TO, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: Dr. Ciney Almeida Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1424-39.2013.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): SUELLEN APARECIDA CANDIDO, Advogado: Dr. Michelle Guimarães Gontijo de Carvalho, Advogado: Dr. Osvaldo Antônio do Nascimento Benkendorf, Recorrido(s): A PREMIADA LOTERIAS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Edinei Cesar Scremin, Advogado: Dr. Giuliano Carlos Zimmermann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1431-43.2013.5.05.0101 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Nunes, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): MÁRCIA DA HORA DE AQUINO, Advogado: Dr. Leiser Sadigursky, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 5º, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, absolver a Reclamada do pagamento da indenização por danos morais e julgar a reclamatória totalmente improcedente. Prejudicada a análise do tema remanescente. Custas invertidas, a cargo da Reclamante, das quais fica dispensada face o benefício da justiça gratuita. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, patrona da Recorrente. **Processo: AIRR - 1440-24.2013.5.09.0091 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Yurim Alexandre Lucas, Advogado: Dr. Alysso Vitor da Silva, Advogado: Dr. João Paulo Soares, Agravado(s): EDSON LISBOA ALVES, Advogado: Dr. Laércio Ribeiro Moisés, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1492-22.2013.5.03.0112 da 3a. Região**, Relatora:



Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, Advogado: Dr. Daniel Mendes Guimarães, Agravado(s): RENATA MOREIRA DOS REIS, Advogado: Dr. Lucas de Araújo Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1509-25.2013.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FÁTIMA APARECIDA SOARES, Advogada: Dra. Denise Martins Agostini, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Bárbara Eberle, Advogada: Dra. Sionara Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1559-89.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FRANCÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Sigifroi Moreno Filho, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARANAÍBA - CODEVASP, Advogado: Dr. Emerson Ferreira Lima Verde, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1565-52.2013.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PAULO SÉRGIO SALVADOR, Advogado: Dr. Ibiraci Navarro Martins, Agravado(s): IVETE REGINA ZAGATO, Advogado: Dr. João Alberto Godoy Goulart, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1602-47.2013.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ivan Kaminski do Nascimento, Agravado(s): CARLOS ALBERTO FERREIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1610-94.2013.5.09.0026 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Juliano Gemelli, Advogado: Dr. Luiz Antônio Bahr, Agravado(s): LOIR CHAVES DA SILVA, Advogado: Dr. Andréia de Souza Sonehara, Advogado: Dr. Fernando Gil dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Fernando Matias, Advogada: Dra. Daniele de Fátima de Almeida Lopes, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1641-44.2013.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ANDRÉ PULCINELI NETO, Advogado: Dr. Felipe Güths, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Bruno Nascimento Coelho, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Barros Ottoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamante e a ele negar provimento. **Processo: ED-AIRR - 1653-29.2013.5.03.0113 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Beda Gualda, Advogado: Dr. Alessandra Vieira de Almeida, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rogério Netto Andrade, Embargado(a): DEISY DINIZ DOS SANTOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Sandro Costa dos Anjos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1762-90.2013.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora



Maria da Costa, Agravante(s): PAULO ANTÔNIO DO AMARAL, Advogado: Dr. Carlos Lopes Campos Fernandes, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Nelson Marques do Val Filho, Decisão: suspender o julgamento do presente processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin. A Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1763-95.2013.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: ROBERSON SILVA SALOMAO, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado: Dr. Shigueru Sumida, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogada: Dra. Andréia Ceregatto Gomes de Oliveira, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Embargado(a): TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Andréia Cândida Vítor, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1857-18.2013.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Daniel Torres Pessoa, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): SILVANA DA COSTA MELO, Advogado: Dr. Fabiana Reis de Carvalho Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1936-02.2013.5.08.0117 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Arlova Marta Vivacqua da Silveira, Agravado(s): EDILSON LIMA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Daniel de Marchi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1957-45.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA (ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO DO PIAUÍ), Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): CESÁR AUGUSTO DOS SANTOS PEDROSA, Advogado: Dr. Lauriano Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1977-52.2013.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Beda Gualda, Advogado: Dr. Alessandra Vieira de Almeida, Recorrente(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Recorrido(s): PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Edson de Souza Viana, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista das reclamadas. **Processo: AIRR - 2077-07.2013.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA., Advogado: Dr. Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Agravado(s): ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wanderson Elias de Freitas, Advogada: Dra. Fernanda Viveiros Borges Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 2118-80.2013.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gustavo Monti Sabaini, Advogada: Dra. Emanuella Correa, Recorrido(s): VANDA CUNHA FERREIRA,



Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros de mora e a multa incidentes sobre as contribuições previdenciárias decorrentes da condenação sejam calculados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença (art. 276 do Decreto nº 3.048/99) em todo período da execução. **Processo: AIRR - 2134-81.2013.5.09.0094 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leandro Coradini, Advogado: Dr. Marcelo Cavalheiro Schaurich, Agravado(s): ANDERSON PACHECO JÚNIOR, Advogado: Dr. Jane Mara daSilva Pilatti, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Decisão: por unanimidade, conhecer, e no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2186-96.2013.5.23.0091 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARQUES & CAETANO LTDA., Advogado: Dr. Jefferson Luís Fernandes Beato, Agravado(s): ELOIDES PEREIRA CARVALHO, Advogada: Dra. Najla Milena Castro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2203-41.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): JUAREZ MEDEIROS MOREIRA, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 2206-24.2013.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Lúcia de Almeida, Advogado: Dr. César Harasymowicz, Agravado(s): GABRIEL MESSINA ALVES, Advogado: Dr. José Sebastião Nogueira Marques, Agravado(s): TREVOSERVIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 2251-88.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogado: Dr. Raimundo de Araújo Silva Júnior, Agravado(s): NATHIA CARVALHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Mazza de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2314-76.2013.5.08.0110 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARIA LUCINÉIA DE MORAES, Advogado: Dr. Luiz Fernando Barboza Medeiros, Agravado(s): CLEAN GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Alex Cavalcante Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2337-98.2013.5.18.0221 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Haroldo José Rosa Machado Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): ELSUELSA FERREIRA, Advogado: Dr. Cristiano Dionísio Lira e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2392-49.2013.5.18.0221 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JBS S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Haroldo José Rosa Machado Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): JUSCELI FERREIRA DUARTE, Advogado: Dr. Victor Allan Correa Garcia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2473-42.2013.5.03.0018 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da



Silva, Agravante(s): HENRIQUE FERNANDO FRANÇA COSTA, Advogado: Dr. Bruno Bickel Specht, Agravado(s): MARLENE FERNANDES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Daniel Leonardo Silva Ribeiro, Agravado(s): "ENTÃO" BAR E RESTAURANTE LTDA. - ME, Advogado: Dr. João Vitorino da Silva Júnior, Agravado(s): ALESSANDRO CAETANO GONÇALVES E OUTRO, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2554-85.2013.5.03.0019 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Pompeu Pereira, Agravado(s): VANDA SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 2830-36.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Lorena Portela Teixeira, Agravado(s): ELYSABETH CARVALHO BOMFIM, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 2907-45.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): EDNALDA ROCHA DA SILVA FERRAZ, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3168-13.2013.5.09.0023 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS, Advogado: Dr. José Antônio Volpi da Silva, Advogado: Dr. Elionora Harumi Takeshiro, Advogado: Dr. Fabiano Núúd de Souza, Agravado(s): DIRCEU PARDINHO DE SOUZA, Advogado: Dr. Greici Mary do Prado Eickhoff, Agravado(s): COOPERATIVA AGRÍCOLA REGIONAL DE PRODUTORES DE CANA LTDA. - COOPCANA, Advogado: Dr. Fabiano Núúd de Souza, Advogado: Dr. José Antônio Volpi da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3427-39.2013.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Agravado(s): ERIKS DOUGLAS DE LIMA CASSIMIRO, Advogado: Dr. João Carlos Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3501-62.2013.5.09.0023 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS, Advogado: Dr. José Antônio Volpi da Silva, Advogada: Dra. Célia Aparecida Zanatta Jorge Elias, Advogado: Dr. Fabiano Núúd de Souza, Advogado: Dr. Elionora Harumi Takeshiro, Agravado(s): CLAYTON DE SOUZA FERNANDES, Advogado: Dr. Greici Mary do Prado Eickhoff, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3878-25.2013.5.12.0031 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LOCALIZA RENT A CAR S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): THIAGO DE ANDRADE, Advogada: Dra. Andreia Correia Camargo, Agravado(s): PRIME PRESTADORA DE SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 4982-28.2013.5.12.0039 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Milene Goulart Valadares, Procurador: Dr. Aramis Celio Monteiro Filho, Embargado(a): CÍRCULO S.A., Advogado: Dr. Volnei Schmitt, Embargado(a): DAVIR PEDRO GONÇALVES, Advogado: Dr. Ernesto Zulmir



Morestoni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 5456-96.2013.5.12.0039 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): KARSTEN S.A., Advogado: Dr. Fábio Noil Kalinoski, Agravado(s): DARCIO GRUETZMACHER, Advogado: Dr. Ernesto Zulmir Morestoni, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8800-69.2013.5.17.0161 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PAULO LOPES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Elias Tavares, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Freitas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FRISUL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Patricia Maria Manthaya, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 10101-53.2013.5.08.0015 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FRIGORÍFICO SANTA CRUZ LTDA., Advogado: Dr. Raphael Maues Oliveira, Agravado(s): RENATA HELENA DA SILVA GOMES, Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 10200-89.2013.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONCEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, Advogada: Dra. Odete da Penha Gurtler, Agravado(s): DOUGLAS FERREIRA CASTILHO, Advogado: Dr. Aline Arrivabene Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 10390-67.2013.5.14.0031 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Henrique Berkembrock, Recorrido(s): DANIEL VITOR PINTO, Advogado: Dr. Fernando Santini Antônio, Recorrido(s): ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Adriana Kleinschmitt Pinto, Recorrido(s): ELETROPOWER OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; dele não conhecer nos temas remanescentes. **Processo: RR - 10406-37.2013.5.08.0015 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Anna Paula Ferreira Paes e Silva, Recorrido(s): ROBSON ALEXANDRE PACHECO DA LUZ E OUTRO, Advogado: Dr. Márcio Pinto Martins Tuma, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada, no tema "COMPENSAÇÃO - INDEFERIMENTO", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 70 da SBDI-1, §2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a compensação das horas extras prestadas com a diferença entre a gratificação decorrente da jornada de 8 (oito) horas (em razão da opção) e a que perceberia os Reclamantes pela de 6 (seis), na forma da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 70 da SBDI-1; e dele não conhecer no outro tema. **Processo: RR - 10482-96.2013.5.14.0402 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Aiache Cordeiro, Recorrido(s): ELIANDRO DE LIMA LEANDRO, Advogado: Dr. André Fabiano Santos Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários em epígrafe; dele conhecer no tema "MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTRELATÓRIOS", por



violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do artigo 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: RR - 10648-98.2013.5.15.0112 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Recorrido(s): SEVENDINÉ AGRO-PASTORIL LTDA., Advogado: Dr. Antônio Fernando Alves Feitosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 24, I, da Lei 8.847/94, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que profira novo julgamento como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 10865-33.2013.5.03.0062 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ENGELMIG ELETRICA LTDA, Advogado: Dr. Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): JOSÉ DE ASSIS FERREIRA, Advogado: Dr. Carlos Eugênio Firme Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AgR-AIRR - 11133-80.2013.5.03.0032 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ACOMAR LTDA, Advogado: Dr. Bernardo Menicucci Grossi, Agravado(s): ISNALDO ALVES FERREIRA, Advogada: Dra. Tatiana de Cássia Melo Neves, Advogado: Dr. Fabiana Salgado Resende, Agravado(s): W & F INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Leonardo Henrique Quites Teixeira, Agravado(s): SUSTENTA PERFIS METÁLICOS LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Henrique Quites Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AIRR - 21000-34.2013.5.17.0121 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JSL S.A., Advogada: Dra. Elisabete Maria Ravani Gaspar, Agravado(s): ALDO CARLOS PEGORETTI, Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 23100-57.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE MELO, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Rocha, Agravado(s): GDK S.A., Advogado: Dr. Nélio Lopes Cardoso Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 24274-79.2013.5.24.0066 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MAURO QUINTANA, Advogado: Dr. Denis Franklin Miranda Arruda, Recorrido(s): POLICON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Jucineide Almeida de Menezes, Recorrido(s): AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGESUL, Advogado: Dr. Paulo José Dietrich, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a primeira Reclamada (POLICON ENGENHARIA LTDA) ao pagamento de indenização correspondente ao vale-transporte (item 7 da inicial), conforme se apurar em liquidação de sentença, ficando autorizada a dedução mensal de 6% do salário básico do Reclamante. **Processo: AIRR - 29000-07.2013.5.17.0191 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GALVÃO ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Novaes Coelho de Castro, Advogado: Dr. ALINE MARINS DOS SANTOS, Agravado(s): CLEBER FERREIRA, Advogada: Dra. Ângela Maria Martins Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30100-76.2013.5.17.0003 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s):



DETRONIC DESMONTES E TERRAPLENAGEM S.A., Advogado: Dr. Clayton Roberto Esteves Miranda, Agravado(s): DENILSON ROCHA TRANCOSO E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio José Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34700-91.2013.5.17.0181 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARIA ISABEL GARCIA DE MATOS ROCHA, Advogado: Dr. Luciano Perreira Maciel, Agravado(s): FRANCISCO DOS SANTOS CARIBE NETO, Advogado: Dr. Thiago Gomes Bittencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 48800-50.2013.5.21.0016 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOÃO AGRIPIÑO DA SILVA NETO, Advogada: Dra. Sueni Bezerra de Gouveia, Embargado(a): AMPLA ENGENHARIA ASSESSORIA MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Leite Viana Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: RR - 49500-02.2013.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): LUAN LUIZ GOMES DE FRANÇA E OUTROS, Advogado: Dr. Rodrigo Ferreira de Souza, Recorrido(s): RESIDENCE CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Humberto de Meiroz Grilo Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tópico "MULTA DO ARTIGO 475-J DO CPC - INAPLICABILIDADE AO PROCESSO DO TRABALHO", por violação ao artigo 475-J do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa em epígrafe; dele não conhecer no tópico remanescente. **Processo: RR - 51000-92.2013.5.16.0008 da 16a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE COROATÁ, Procurador: Dr. Elias Gomes de Moura Neto, Recorrido(s): MARIA JOSÉ MELO CARDOSO, Advogado: Dr. Flávio Marcelo Baima Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 114, I, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para a análise do feito e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do art. 113, § 2º, do CPC. Prejudicado o exame dos temas remanescentes. **Processo: AIRR - 54700-44.2013.5.21.0006 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Aurélio Lemos Vidal de Negreiros, Agravado(s): IZAQUIEL PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Medeiros, Agravado(s): AERO SUPORTE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 57000-11.2013.5.16.0008 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COROATÁ, Procurador: Dr. Elias Gomes de Moura Neto, Agravado(s): ALESSANDRA NASCIMENTO BARROS, Advogado: Dr. Flávio Marcelo Baima Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 57100-90.2013.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): ROSELY CORDEIRO RIBEIRO, Advogado: Dr. Ronaldo de Lima Clementino, Agravado(s): BANCO CSF S.A., Advogado: Dr. Caio Medici Maureira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 57600-52.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante:



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Advogado: Dr. Cássia Mirella Muniz Cavalcante, Embargado(a): PROENGE - PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. José Naerton Soares Neri, Embargado(a): FRANCISCO CANINDÉ DA CUNHA SOUSA E OUTROS, Advogado: Dr. Augusto César Bessa de Andrade, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 57700-07.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): RAIMUNDO FERREIRA BARACHO E OUTRO, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Embargado(a): PROENGE - PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. José Naerton Soares Neri, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 59700-39.2013.5.17.0005 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: DMA DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Fabrício Pimentel de Siqueira, Advogado: Dr. José Arciso Fiorot Júnior, Embargado(a): LENILSON FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Lima Freire, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 67800-60.2013.5.17.0141 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): JACKSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Eduardo Vago de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 68900-64.2013.5.17.0007 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Agravado(s): MARIA RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Allan Ferreira Bernardo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71000-92.2013.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Matheus Guerine Riegert, Agravado(s): AMILTON JUNCA, Advogado: Dr. Allan Ferreira Bernardo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75300-32.2013.5.21.0024 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): EVERTON EVANGELISTA DE MORAIS, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Agravado(s): PROENGE - PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. José Naerton Soares Neri, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83500-47.2013.5.13.0025 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CELIOMAR DA SILVA ANDRADE, Advogado: Dr. Daniel Oliveira Nóbrega, Agravado(s): INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S.A., Advogado: Dr. Cláudio Maia Costa Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 84300-07.2013.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, Advogado: Dr. Marlon Lelis Cândido Pereira, Recorrido(s): CRISTIANE ALVES HUMBERTO, Advogada: Dra. Christiane Ferraz Pinel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba



honorária; dele conhecer quanto à "NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO - EFEITOS - SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO SEM CONCURSO APÓS A CONSTITUIÇÃO DE 1988", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos correspondentes ao FGTS e do saldo de salário de dezembro de 2012 e janeiro de 2013. **Processo: AIRR - 85500-64.2013.5.21.0003 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FOSS E CONSULTORES LTDA., Advogado: Dr. Izaías Bezerra do Nascimento Neto, Agravado(s): ALTAILDE LUIZ DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. José Augusto Pereira Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90500-39.2013.5.21.0005 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Débora de Almeida Bulhões, Agravado(s): FRANCISCA DOS SANTOS FILGUEIRA, Advogada: Dra. Sabrina Albano Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100100-68.2013.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PLANTAGE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., Advogado: Dr. Juliano Martins Mansur, Agravado(s): JÚNIA SALAZAR CARRIÇO, Advogado: Dr. Fábio Lima Freire, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Ministra Dora Maria da Costa, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100898-03.2013.5.17.0152 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SUBSEA7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Silvia Helena Mauricio Martins, Agravado(s): JULIO CEZAR OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Sanders Alves Augusto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 104700-60.2013.5.21.0002 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LICEU LUÍS DE CARVALHO, Advogada: Dra. Andreia de Araújo Munemassa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Anna Carolina de Brito Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121800-33.2013.5.17.0004 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): IBEZA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Machado Costa, Agravado(s): SINTRACONST - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADA, PONTE, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM, Advogado: Dr. Hernane Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 124300-78.2013.5.17.0002 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): IZAEL GAMA, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 132100-53.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Guimarães Jurema Neto, Agravado(s): BRUNA HEMANUELLE DA TRINDADE CAVALCANTE, Advogado: Dr. Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 132800-07.2013.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, Advogado: Dr. Marlon Lelis Cândido Pereira,



Recorrido(s): LAURA MARIA PAVÃO RODRIGUES, Advogada: Dra. Christiane Ferraz Pinel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. **Processo: ED-ARR - 133200-27.2013.5.21.0006 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Dr. Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Advogado: Dr. Víctor Hackradt Dias, Advogado: Dr. Janiel Hercílio da Silva, Embargado(a): JUCINEIDE LIMA SANTOS, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 151100-94.2013.5.13.0022 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Milene Goulart Valadares, Embargado(a): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral, Embargado(a): JOSEMAR SANTANA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Hélio Veloso da Cunha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 155300-41.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FORNECEDORA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., Advogado: Dr. Paulo Germano Autran Nunes de Mesquita, Agravado(s): ELIERBSON RODRIGUES DA ROCHA, Advogado: Dr. Herácliton Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 156100-69.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Luiz Filipe de Araújo Ribeiro, Agravado(s): JANETE SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Vera Luce da Silva Viana, Agravado(s): FAMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 174000-22.2013.5.13.0006 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Renato Antônio Varandas Nominando Diniz, Recorrido(s): LEVI ALMEIDA COELHO, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Giselly Cristhine Ramalho Farias Jurema, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "contribuições previdenciárias - fato gerador - incidência de juros de mora e multa", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros de mora e a multa incidentes sobre as contribuições previdenciárias decorrentes da condenação sejam calculados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença (art. 276 do Decreto nº 3.048/99); e dele não conhecer em relação ao tema "caixa executivo - acúmulo de gratificações de função comissionada e "quebra de caixa" - possibilidade". **Processo: RR - 176400-06.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ANA CRISTINA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Recorrido(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 5º, X, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Inverte-se o ônus da sucumbência. **Processo: AIRR - 183900-72.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ESDRAS PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Luciana Pedrosa Cirne, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de



instrumento. **Processo: AIRR - 185500-76.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PEIXE URBANO WEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): MAYANNA JORGE ROCHA, Advogado: Dr. Mauro Rocha Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 200500-22.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CAMPINA GRANDE POINT DE ALIMENTOS LTDA. (HABIB'S), Advogada: Dra. Leila Lidiane Brasileiro de Oliveira Gomes, Agravado(s): ANDREZA DE FARIAS DINIZ, Advogado: Dr. José Fernandes Vieira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 220500-43.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MOISES MAKSDALONE MARTINS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Marlos Sá Dantas Wanderley, Advogado: Dr. Renan Soares de Farias, Recorrido(s): ATLANTIS - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA., Advogado: Dr. José de Alencar e Silva Neto, Recorrido(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Exmo. Relator. **Processo: AIRR - 225700-83.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Isaac Marques Catão, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO SANTOS PEDROSA, Advogado: Dr. Alice Queiroga de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela Reclamada e a ele negar provimento. **Processo: AIRR - 226800-73.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FLÁVIO ITAMAR QUEIROZ, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): CONSTRUTORA B. SANTOS LTDA., Advogado: Dr. Valter Vandilson Custódio de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1000100-84.2013.5.02.0491 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SUELY NASCIMENTO BARRETO SILVA, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Recorrido(s): TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Recorrido(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Priscila de Gouvêa, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Maria de Fatima Conceição Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "vínculo empregatício - período sem registro na CTPS - ônus da prova"; e dele conhecer quanto ao tema "intervalo previsto no art. 384 da CLT - proteção ao trabalho da mulher", por violação do artigo 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento de quinze minutos, alusivos ao intervalo previsto no referido dispositivo consolidado, não concedido, a título de horas extras com os respectivos reflexos legais, nos dias em que houve labor extraordinário, a se apurar em execução. **Processo: RR - 1000349-02.2013.5.02.0502 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): VL FABRICAÇÃO DE LABORATÓRIOS LTDA., Advogado: Dr. Wieslaw Chodyn, Recorrido(s): MOISÉS LOUREIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Carlos Giancoli Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no ponto. **Processo: Ag-AIRR - 1000363-41.2013.5.02.0322 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): ANTÔNIO AURIVAN FERREIRA,



Advogado: Dr. Wagner de Souza Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1002687-98.2013.5.02.0323 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR, Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): ROGÉRIO APARECIDO BRITO DE GODOY, Advogado: Dr. Marco Aurélio Costa dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 7-37.2014.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, Advogado: Dr. JACYLENNE COELHO BEZERRA, Agravado(s): MARIA DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA ALMEIDA, Advogado: Dr. Flávio Almeida Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 51-80.2014.5.08.0128 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FINAUSTRIA ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CRÉDITO LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Joênia Mara Barreto Coimbra Picanço, Advogado: Dr. Sérgio Antônio Ferreira Galvão, Agravado(s): MARIANA DE JESUS ANDRÉ, Advogado: Dr. Kaio Pinheiro Botelho Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 113-20.2014.5.08.0129 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): ATONIEL SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luís Gonzaga Andrade Cavalcante, Recorrido(s): ESTRE SPI AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de origem que condenou a reclamada a pagar ao reclamante as indenizações por danos morais (R\$ 30.000,00) e materiais (R\$ 80.000,00), ambas decorrentes do acidente sofrido. **Processo: AIRR - 119-50.2014.5.03.0134 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MONSANTO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Danilo Pieri Pereira, Agravado(s): MIRIANY CHAVES MESQUITA BARROS, Advogada: Dra. Pamela Cardoso Higino Franco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 145-91.2014.5.18.0211 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): IRIS LEUSA ANTÔNIO DE SOUSA COSTA, Advogado: Dr. Janor Tomé de Castro, Agravado(s): MÁRCIA RODRIGUES MACHADO, Advogado: Dr. Augusto César de Oliveira Sampaio, Agravado(s): FORMOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA., Advogado: Dr. Edimar Alves de Amorim Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 212-39.2014.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SIMONE BATISTA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamante somente quanto aos temas "TROCA DE UNIFORME. TEMPO À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR. NORMA COLETIVA", por violação do art. 4º da CLT, e "INTERVALO. DESCANSO ANTERIOR À JORNADA EXTRAORDINÁRIA. NORMA DE PROTEÇÃO À MULHER" por violação do art. 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, respectivamente, para deferir à Reclamante o pagamento de 11 minutos e 57 segundos diários a título de horas extras referentes ao tempo gasto com a troca de uniforme, com os reflexos previstos em lei, e determinar o pagamento de 15 minutos a título de horas extras e reflexos, alusivos ao intervalo previsto no art. 384 da CLT não concedido. **Processo: AIRR - 233-60.2014.5.09.0121 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CELIO LUIZ OLIVEIRA, Advogado: Dr. Airton Sidney Frühauf, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Ruy Fonsatti Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e,



no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 258-03.2014.5.18.0128 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): NESCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. Wálisson Otoniel Faria Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 422-61.2014.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): ANA CAROLINA FONSECA, Advogado: Dr. Alexandre Petrucci Alves, Advogado: Dr. Wilson Leite de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 429-15.2014.5.12.0002 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Agravado(s): MIDIAN CRISTINA DA ROSA, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Araújo Winkler, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456-16.2014.5.08.0129 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Priscilla Fernandes Maia Briosso, Agravado(s): WESLEY FERREIRA DIAS, Advogado: Dr. Daniel de Marchi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 530-94.2014.5.18.0128 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SUZI SANTOS DE SANTANA, Advogado: Dr. Juscelino José da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 633-04.2014.5.18.0128 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): TATIANE BORGES FERREIRA, Advogado: Dr. Pedro Henrique Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 752-16.2014.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): VITOR DOMINGOS DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Geralda Lopes Costa, Recorrido(s): COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES, Advogado: Dr. Wagner Antônio Daibert Veiga, Advogado: Dr. Marcelo Pereira Assunção, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 437, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou a Reclamada ao pagamento de uma hora extra diária, a título de intervalo intrajornada reduzido, com acréscimo de 50% e os reflexos legais pertinentes. **Processo: RR - 2200-80.2014.5.13.0008 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Recorrido(s): JUSSARA CRISTINA DE SOUZA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista quanto aos tópicos referentes ao intervalo intrajornada e à competência da Justiça do Trabalho para executar as contribuições concernentes ao SAT; e b) conhecer do recurso de revista quanto à incompetência da Justiça do trabalho para executar as contribuições sociais de terceiros e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a



cobrança relativa às contribuições sociais destinadas a terceiros. **Processo: AIRR - 10112-45.2014.5.03.0158 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, Agravado(s): ADILSON DE PAULA ARAÚJO, Advogado: Dr. Alan Rodrigues Soares, Agravado(s): CALÇADO E RUFFATO LTDA., Advogado: Dr. Paulo Henrique da Silva Gomes, Agravado(s): PROTEX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10338-23.2014.5.03.0167 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CATEDRAL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Dias Perecini, Advogado: Dr. Stefania Moraes Coelho, Agravado(s): WESLEY DOS SANTOS NEVES, Advogado: Dr. Thyago dos Santos Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10545-51.2014.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DEL REY VALVULAS E TUBULAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. André Luís Moreira de Souza, Agravado(s): LETÍCIA JÉSSICA DE OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Rena Fernandes Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10782-62.2014.5.03.0165 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIA VERÍSSIMO DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Vanete Duarte Santos, Agravado(s): ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERACAO S.A., Advogado: Dr. Flávio Augusto Tomás de Castro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 19900-21.2014.5.13.0024 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): ELANE CRISTINA FERREIRA MOUZINHO, Advogado: Dr. Elibia Afonso de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24011-93.2014.5.24.0007 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): FABRÍCIO BRANDÃO INÁCIO, Advogado: Dr. Jean Rodrigo Lisbinski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 44700-64.2014.5.13.0008 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Matheus de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. MATEUS SOUTO MAIOR CALDAS RIBEIRO, Embargado(a): SIMONE SOUSA LIMA, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Advogado: Dr. Anubia Pires Cavalcanti, Advogada: Dra. Maria Geane Araújo Tito, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Pires Cavalcanti, Embargado(a): ATLANTIS - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA., Advogado: Dr. José de Alencar e Silva Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 76800-24.2014.5.13.0024 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ZILMAR VINICIUS LIMA GOMES, Advogado: Dr. Ezequiel Diego Lima de Sousa, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78200-32.2014.5.17.0131 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): NIPLAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Agravado(s): ELTON PRAÇA FERREIRA,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Dorian José de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e trinta minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília-DF, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
Ministro Presidente da Oitava Turma

REGINALDO DE OZÊDA ALA
Secretário da Oitava Turma